



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 144

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1961

# CONGRESSO NACIONAL

## PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, atendendo a solicitações formuladas na sessão conjunta de 23 do corrente, com aquiescência do Plenário, resolve alterar o programa estabelecido para a apreciação dos vetos presidenciais pendentes de pronunciamento do Congresso Nacional, na forma abaixo:

- a) cancelar a convocação feita para 25 do mês em curso;
- b) convocar sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de setembro próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, com a Ordem do Dia que fora estabelecida para a de 30 do corrente, a saber:
  - 1 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.566, de 1960, na Câmara e nº 33, de 1960, no Senado, que equipara a extranumerários mensalistas da União servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício;
  - 1 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.073, de 1960, na Câmara e nº 99, de 1961, no Senado, que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências;

- 3 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.688, de 1960, na Câmara e nº 95, de 1961, no Senado, que estende os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal laborando do Departamento Nacional de Endemias Rurais.
  - c) festinar a sessão de 30 do corrente ao prosseguimento do estudo da matéria designada para as de 23, 24, 28 e 29, a saber:
    - veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 386, de 1959, na Câmara e nº 58, de 1961 no Senado, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.
- Senado Federal, 24 de agosto de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice Presidente no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 1º § 2º, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se amanhã, 30 de agosto, às 9 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do Parecer proferido sobre a Mensagem nº 471, de 1961 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela Comissão Mista designada para estudar a matéria.

Senado Federal, 29 de agosto de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**DESIGNA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1960, QUE EQUIPARA A EXTRANUMERARIOS MENSALISTAS DA UNIÃO, SERVIDORES DAS FERROVIAS FEDERAIS, INCORPORADAS A REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A., ADMITIDOS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1957 E QUE CONTEM OU VENHAM A CONTAR 5 ANOS DE EXERCÍCIO.**

2ª REUNIÃO REALIZADA A 25 DE AGOSTO DE 1961.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1961, às 17 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Nelson Maculan e Afrânio Lages, e o Sr. Deputado Lycio Hauer, reúne-se esta Comissão Mista destinada para relatar o veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1960, que equipara a extranumerários mensalistas da União, servidores das ferro-

vias federais, incorporadas R.F.F.S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício.

O Sr. Menezes Pimentel, Presidente, concede a palavra ao Sr. Nelson Maculan, Relator do Veto Presidencial, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual, eu, Renato de Almeida Chermont, lavro a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1961

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 1961, às 15 horas na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Afrânio Lages e Nelson Maculan e os Srs. Deputados Parso Dutra, Lycio Hauer e Jaime Araujo, reúne-se a Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo

Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1960, que equipara a extranumerários mensalistas da União, servidores das ferrovias federais, incorporadas à R.F.F.S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício.

Na forma do Regimento, assume a Presidência o Sr. Senador Menezes Pimentel, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Menezes Pimentel .....	5 votos
Jaime Araujo .....	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Lycio Hauer .....	3 votos
Afrânio Lages .....	1 voto

O Sr. Menezes Pimentel agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando a seguir, o Sr. Nelson Maculan para relator do Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, dá por encerrada a reunião da qual eu Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

## RELATÓRIO Nº 22, DE 1961

*Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.566 — B, de 1960 (no Senado nº 33, de 1960), que equipara a extranumerários mensalistas da União, servidores das ferrovias federais, incorporadas à R.F.F.S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar cinco anos de exercício.*

### O Projeto vetado

Usando da competência que lhe atribuem os arts. 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República, julgando, no todo, contrário aos interesses nacionais, resolveu vetar o Projeto de Lei da Câmara nº 1.566-B, de 1960 (no Senado nº 33, de 1960), que equipara a extranumerários mensalistas da União, servidores das ferrovias federais incorporadas à R.F.F.S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar cinco anos de exercício.

### Tramitação do Projeto

De autoria do nobre deputado Paulo Sarasate, a proposição vetada foi oferecida com o objetivo de considerar equiparados aos extranumerários mensalistas da União, nos termos da

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
semestre .....	Cr\$ 50.00
ano .....	Cr\$ 96.00
Exterior	
ano .....	Cr\$ 136.00

##### FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
semestre .....	Cr\$ 89.00
ano .....	Cr\$ 76.00
Exterior	
ano .....	Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, para, como tais, fazerem jus aos direitos, vantagens e prerrogativas aos mesmos conferidos os servidores de obras das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A., de conformidade com a Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957 desde que, admitidos até 30 de dezembro de 1957, contem ou venham a contar cinco anos de exercício.

O autor do projeto justificou o seu fundamento de que, em face do previsto na Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, que autorizou a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A., com a incorporação das estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas, aos servidores das ferrovias de propriedade da União, qualquer que seja a qualidade, ficaram garantidos todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes são asseguradas pela legislação em vigor.

Declara, ainda, o autor do projeto que, muito embora o art. 14 da referida lei houvesse estatuído que "aos empregados da F.F.S.A. se aplicam os preceitos da legislação trabalhista, e inequívoco, em face do artigo 15 da mencionada Lei nº 3.115, que o pessoal das estradas federais transferido ou cedido a nova organização, levou consigo todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhe assegurou a legislação vigente.

Com a vigência da Lei nº 3.483, de 8-12-58, que equiparou aos extranumerários-mensalistas da União com cinco anos de exercício, os empregados admitidos à conta de dotações constantes das verbas 1 — Custeio (Encargos Diversos) — 3 — Desenvolvimento Econômico e Social e 4 — Investimentos e Obras surgiu entre os ferroviários integrantes do pessoal de obras a convicção de que estavam beneficiados pelo seu texto.

Em resposta à consulta que lhe foi encaminhada, o então Consultor-Geral da República, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira se manifestou favorável à aplicação da lei aos servidores da Central do Brasil, pronunciando-se no mesmo sentido a Consultoria Jurídica do Ministério da Viação e Obras Públicas e a Central do Brasil.

Dito parecer do Consultor-Geral da República foi aprovado pelo Chefe do Governo ficando assegurados aos servidores de obras da Central do Brasil os direitos e vantagens por que se vinham batendo.

Todavia, a extensão dos benefícios da lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 ao pessoal de obras da Central do Brasil, não foi, até agora, no entender do autor da proposição, aplicada aos servidores de igual natureza pertencentes às demais ferrovias incorporadas, sob alegação da F.F.S.A. de que lhe falta cobertura legal para o ato.

Em continuação à sua justificativa, declara o ilustre autor do projeto que as razões invocadas pelo eminente Consultor-Geral da República em favor do pessoal de obras da F.F.O.B. devem valer do mesmo modo para o pessoal em idêntica situação das outras ferrovias incorporadas, não se compreendendo fiquem estas a margem dos benefícios já concedidos ao pessoal da Central do Brasil como decorrência de disposições legais.

A proposição, como afirma o mesmo autor da matéria, visa apenas a dar força de lei à decisão presidencial, tornando-a também aplicável a todos os servidores em iguais condições, de vez que, nela citada lei número 3.115, aos servidores das empresas incorporadas à Rede Ferroviária Federal, diaristas de obras e administradas pela União, qualquer que seja sua qualidade, devem ser assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes tenham

sido outorgadas pela legislação em vigor.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça opinou, unanimemente, pela constitucionalidade da proposição com uma emenda ao art. 1º, a qual, posteriormente, aprovada, constitui o texto do projeto vetado.

As Comissões de Serviço Público e de Finanças manifestavam-se igualmente, pela aprovação do projeto com a referida emenda.

Ao ser apreciado pelo Senado Federal, recebeu a proposição parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, do ponto de vista constitucional e jurídico.

Examinando, em seguida, pela Comissão de Serviço Público Civil, julgou este órgão técnico que o projeto merecia ser aprovado, tendo em vista "o princípio de extensão dos atos administrativos aos casos análogos".

No mesmo sentido se manifestou, finalmente a Comissão de Finanças entendendo que o aumento de despesas que o projeto acarreta "será o resultado necessário de um ato de equidade, já considerado legal e cabível pelos órgãos técnicos competentes".

#### O Veto e suas razões

Ao negar sanção à proposição por considerá-la contrária aos interesses nacionais, assim fundamenta o Chefe do Governo as razões de sua resolução:

a) a equiparação a que se refere o projeto já está atendida e determinada pelo art. 14 e respectivo parágrafo, da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, "valendo ressaltar que o benefício nela contido é muito mais amplo, de vez que, além de conceder a equiparação, estabeleceu, expressamente, a inclusão do pessoal no sistema de classificação de cargos, instituído pela Lei nº 3.780, de 13 de julho de 1960."

ou se convertido em lei, o projeto revogaria a disposição legal anterior, contrariando aos próprios fins por ele propugnados com o agravante de prejudicar os interessados e a própria administração, "tanto mais que, já foi extinta a categoria de extranumerários pela Lei nº 3.780, de 1960, citada".

#### Conclusão

O prazo da oposição do veto e seus fundamentos obedeceram ao preceito estatuído no § 1º do art. 70 da Constituição Federal, estando as duas Câmaras do Parlamento Nacional habilitadas a deles tomarem conhecimento.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1961. — Menezes Pimentel, Presidente. Nelson Maculan, Relator. — Afrânio Lopes — Lycio Haer.

DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA AO PROJETO DE LEI DA CAMARA 95, DE 1961, QUE ESTENDE OS BENEFÍCIOS DA LEI 3.483, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1958, AO PESSOAL TABELADO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

#### 2ª REUNIAO REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1961

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1961, às 17 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Fausto Cabral, Fernandes Távora e Jarbas Maranhão, e os Srs. Deputados Joaquim Duval, Jorge de Lima e Leão Sampaio, reuniu-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto oposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1961, que estende os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Mi-

nistério da Saúde. Deixam de comparecer os Srs. Deputados Jorge de Lima e Leão Sampaio.

O Sr. Senador Fausto Cabral, Presidente, concede a palavra ao Senador Jarbas Maranhão, Relator do Veto Presidencial, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro esta presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 1ª REUNIAO (DE INSTALACAO) REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1961

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1961, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Fausto Cabral, Jarbas Maranhão e Fernandes Távora e os Srs. Deputados Joaquim Duval, Jorge de Lima e Leão Sampaio, reuniu-se a Comissão Mista designada para relatar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 95 de 1961 que estende os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde.

Na forma do Regimento, assume a Presidência o Sr. Senador Fausto Cabral, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Fausto Cabral ..... 0 voto  
Jorge de Lima ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:  
Joaquim Duval ..... 5 votos  
Leão Sampaio ..... 1 voto

O Sr. Fausto Cabral agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando a seguir, o Sr. Jarbas Maranhão para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### RELATÓRIO Nº 23, DE 1961

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.688-B-60 (número 95, de 1961, no Senado), que estende os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde.

Relator: Jarbas Maranhão.

O Senhor Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, vetou totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 1.688-B de 1960 (nº 95, de 1961, no Senado), que estende os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde.

#### PROJETO VETADO

O projeto, de autoria do deputado Océlio de Medeiros, apresentado em 28 de março de 1960, foi aprovado na su-

forma original. Estende ela o disposto no art. 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, que por força de convênios entre aquela Repartição e a Comissão do Vale do São Francisco, ou a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, trabalha junto a essas entidades, pago à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Justificativa do Projeto

Justificando sua proposição, disse o Sr. Océlio de Medeiros que o objetivo em vista era reparar a injustiça sofrida pelo pessoal a que se referiu no texto. Esse pessoal, ponderou, se encontra em situação jurídica e de fato idêntica à dos empregados admitidos à conta das dotações globais constantes da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, os quais foram equiparados à categoria de extranumerário-mensalista. Entretanto não obteve o mesmo benefício simplesmente porque percebe salários à conta da consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais. E, assim, 645 servidores dos órgãos citados — Comissão do Vale do São Francisco e Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — foram prejudicados com a exclusão que o projeto pretende corrigir.

Tramitação

Lido, na Câmara dos Deputados, em 28 de março de 1960, foi, em 29 de março de 1960, despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças.

A Comissão de Constituição e Justiça, em 2 de dezembro de 1960, considerou válido o projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico.

A Comissão de Saúde, em 26 de abril de 1961, aprovou parecer do Relator, pela incompetência do Órgão para opinar sobre a matéria.

A Comissão de Finanças pronunciou-se favoravelmente ao projeto, em 6 de junho de 1961.

Em 5 de julho de 1961 foi aprovado requerimento de preferência para o projeto. Aberta a discussão, foi a mesma encerrada, sem oradores. Posto em votação, foi aprovado.

O encaminhamento da proposição ao Senado, fez-se pelo ofício nº 1.139, de 11 de julho de 1961.

No Senado, foi o projeto despachado às Comissões de Serviço Público e de Finanças, em 18 de julho de 1961.

A Comissão de Serviço Público Civil pronunciou-se favoravelmente ao projeto em 2 de agosto de 1961, data em que também a Comissão de Finanças opinou a favor da proposição.

Em 2 de agosto de 1961 o projeto é aprovado e vai à sanção com a Mensagem 98 (P.R.), de 4 de agosto de 1961.

SENADO FEDERAL

WESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novais Filho.
1º Sulentente: Senador Mathias Olympio.
2º Sulentente: Senador Guido Mondim.

Tempestividade do veto

O ato presidencial, vetando o projeto, obedeceu ao prazo estabelecido na Constituição (Artigo 70, § 2º).

As razões do veto

O Sr. Presidente da República deu início à enumeração das razões justificadoras do veto, alegando que considerava o projeto inconstitucional e contrário aos interesses nacionais.

Disse, prosseguindo, que a Lei 3.483, citada equiparou aos extranumerários-mensalistas da União determinados grupos de empregados pagos à conta de dotações globais. Entretanto, ponderou, o mesmo diploma legal teve o cuidado de ressaltar as hipóteses de encargos essencialmente transitórios, sob pena de a União ter de suportar o ônus do pagamento desse pessoal, após o término dos trabalhos para os quais foi admitido.

E prossegue:

“No projeto em causa, é evidente a transitoriedade dos encargos atribuídos ao pessoal a que se refere, pois é admitido para efetuar trabalhos, apenas enquanto vigorarem os convênios firmados pelas repartições a que está vinculado. Dessa forma, a prevalecer o projeto, ficaria a União com a responsabilidade onerosa, mesmo que não fossem mais necessários os seus serviços, o que equivaleria a uma efetiva disponibilidade, com pesadas obrigações para o Erário, pelo que a disposição contraria frontalmente os interesses nacionais.

Por outro lado, a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, ao estabelecer o novo sistema de Pessoal, extinguiu a categoria de extranumerário e determinou, expressamente, no seu artigo 24, que o pessoal temporário e o pessoal de obras ficariam sujeitos ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Evidente, pois, que a acolhida do projeto determinaria o aproveitamento no Serviço Público de pessoal regido, a partir da vigência do citado diploma legal, pela legislação trabalhista, com conseqüente criação de cargos, contrariando o direito de iniciativa estatuído no § 2º do artigo 67 da Constituição”.

Conclusão

Diante do exposto, éremos estarem os Srs. Congressistas em condições de bem ajuizar do veto do Senhor Presidente da República ao projeto de Lei da Câmara nº 1.888-E-60 (nº 95, de 1961, no Senado), que estende os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde. — Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1961. — Fausto Cabral, Presidente. — Jarbas Maranhão, Relator. — Fernandes Távora. — Joaquim Durnal

Dos Partidos DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider: Benedito Valladares. Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider: Barros de Carvalho. Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider: João Villasboas Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider: Mem de Sá. Vice-Lider: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Lider: Mendonça Clark. DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider: Jorge Maynard. Comissões Permanentes Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente. Cunha Mello. Góes Marinho. Argemiro Figueiredo. Novais Filho. Mathias Olympio. Guido Mondim. Reginaldo Fernandes (UDN). Secretário: Evandro Mendes Vianna. Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES Jefferson da Aguiar, Presidente (PSD). Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN). Venâncio Igrejas (UDN). Milton Campos (UDN). Heribaldo Vieira (UDN). Silvestre Fariães (PSD). Ruy Carneiro (PSD). Lourival Fontes (PTB). Nogueira da Gama (PTB). Barros Carvalho (PTB). Aloisio de Carvalho (PL). SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN). 2. Freitas Cavalcanti (UDN). 3. João Arruda (UDN). 4. João Villasboas (UDN). 1. Ary Vianna (PSD). 2. Benedito Valladares (PSD). 3. Francisco Gallotti (PSD). 1. Lima Teixeira (PTB). 2. Vivaldo Lima (PTB). 3. Miguel Couto (PTB). 1. Mem de Sá. Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo. Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES Gaspar Veloso, Presidente (PSD). Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB). Fernandes Távora (UDN). Sérgio Marinho (UDN). Del Caro (UDN). João Arruda (UDN).

Alo Goulart, (PSD). Lobão da Silveira (PSD). Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN). 2. Joaquim Parente (UDN). 3. Lineu Bornhausen (UDN). 4. Ovidio Teixeira (UDN). 1. Eugênio Barros (PSD). 2. Francisco Gallotti (PSD). 1. Lima Teixeira (PTB). 2. Saulo Ramos (PTB). 3. Sebastião Archer (PSD). Aloisio de Carvalho (PL). Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo. Reuniões: Quartas-feiras às 15.30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES Menezes Pimentel, Presidente (PSD). Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN). Jarbas Maranhão (PSD). Saulo Ramos (PTB). Arlindo Rodrigues (PTB). Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN). 2. Lino de Mattos (UDN). 1. Lobão da Silveira (PSD). 2. Paulo Fernandes (PSD). 1. Paulo Fender (PTB). 2. Lima Teixeira (PTB). 1. Aloisio de Carvalho (PL). Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues. Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN. Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD. Lineu Bornhausen — UDN. Daniel Krieger — UDN. Fernandes Távora — UDN. Dix-Huit Rosado — UDN. Lopes da Costa — UDN. Gaspar Veloso — PSD. Nogueira da Gama — PTB. Lobão da Silveira — PSD. Barros Carvalho — PTB. Victorino Freire — PSD. Eugênio Barros — PSD. Mem de Sá — PL. Fausto Cabral — PTB. Filinto Müller — PSD. Saulo Ramos — PTB.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN. 2. Joaquim Parente — UDN. 3. Ruy Carneiro — UDN. 4. Coimbra Bueno — UDN. 5. João Arruda — UDN. 6. Del Caro — UDN. 1. Silvestre Fariães — PSD. 2. Ruy Carneiro — PSD. 3. Jarbas Maranhão — PSD. 4. Menezes Pimentel — PSD. 5. Pedro Ludovico — PSD. 6. ... 1. Vivaldo Lima — PTB. 2. Arlindo Rodrigues — PTB. 3. Paulo Fender — PTB. 4. Lima Teixeira — PTB. L. Aloisio de Carvalho — PL. Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo. Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD). Lima Teixeira Presidente (PTB). Lino de Mattos (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN). Mourão Vieira (UDN). Menezes Pimentel (PSD). Miguel Couto (PTB). Francisco Gallotti (PSD). Paulo Fender (PTB).

SUPLENTES

- 1. Dix-Huit Rosado (UDN). 2. Padre Calazans (UDN). 3. Heribaldo Vieira (UDN). 4. Paulo Fernandes (PSD). 5. Lobão da Silveira (PSD). 6. Sebastião Archer (PSD). 7. Barros Carvalho (PTB). 8. Lourival Fontes (PTB). 9. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD). Sérgio Mário, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN). Ary Vianna (PSD). Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTES

- 1. Padre Calazans (UDN). 2. Daniel Krieger (UDN). 3. Menezes Pimentel (PSD). 4. Ruy Carneiro (PSD). 5. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Martins - Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB). Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).

Daniel Krieger (UDN). Heribaldo Vieira (UDN). Benedito Valladares (PSD). Paulo Fernandes (PSD). Lourival Fontes (PTB). Aloisio de Carvalho (PL). Gaspar Velloso (PSD).

SUPLENTES

- 1. Milton Campos (UDN). 2. Venâncio Igrejas (UDN). 3. Freitas Cavalcanti (UDN). 1. Menezes Pimentel (PSD). 2. Mem de Sá (PL). 3. Ary Vianna (PSD). 1. Fausto Cabral (PTB). 2. Barros Carvalho (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).

Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD). Fernandes Távora (UDN). Pedro Ludovico (PSD). Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTES

- 1. Dix-Huit Rosado (UDN). 2. Lopes da Costa (UDN). 1. Eugênio Barros (PSD). 2. Jarbas Maranhão (PSD). 1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente (UDN). Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - PSD.

Joaquim Parente (UDN). Sebastião Archer (PSD). Paulo Fender (PTB). Miguel Couto (PTB). Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

- 1. Coimbra Bueno (UDN). 2. Padre Calazans (UDN). 1. Ruy Carneiro (PSD). 2. Benedito Valladares (PSD). 1. Nelson Maculan (PTB). 2. Fausto Cabral (PTB). 1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard - Presidente (PSP). Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).

Vitorino Freire (PSD).

Fausto Cabral (PTB).

Suportes:

UDN

- 1 - Sérgio Marinho. 2 - João Arruda.

PSD

- 1 - Jefferson Aguiar. 2 - Eugênio Barros.

PTB

- 1 - Nelson Maculan.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan - Presidente (PTB). Eugênio Barros - Vice-Presidente (PSD).

Ovidio Teixeira (UDN).

Mourão Vieira (UDN).

Alô Guimarães (PSD).

Paulo Fernandes (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

Suportes:

UDN

- 1 - Lopes da Costa. 2 - Joaquim Parente.

PSD

- 1 - Pedro Ludovico. 2 - Lobão da Silveira. 3 - Francisco Gallotti.

PTB

- 1 - Saulo Ramos. 2 - Lima Teixeira.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

ATA DA 142ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 29 DE AGOSTO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DOS SRs. MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO, NOVAES FILHO e GUIDO MANDIM.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira - Cunha Mello - Vivaldo Lima - Paulo Fender - Zacharias de Assumpção - Lobão da Silveira - Victorino Freire - Sebastião Archer - Leonidas Mello - Mathias Olympio - Joaquim Parente - Fausto Cabral - Fernandes Távora - Menezes Pimentel - Sérgio Marinho - Reginaldo Fernandes - Argemiro de Figueiredo - João Arruda - Salviano Leite - Novaes Filho - Jarbas Maranhão - Afranio Lager - Silvestre Pérciles - Lourival Fontes - Jorge Maynard - Heribaldo Vieira - Ovidio Teixeira - Lima Teixeira - Aloisio de Carvalho - Del Caro - Ary Vianna - Jefferson de Aguiar - Paulo Fernandes - Arlindo Rodrigues - Miguel Couto - Caiado de Castro - Gilberto Marinho - Afonso Arinos - Benedito Valladares - Nogueira da Gama - Milton Campos - Moura Andrade - Lino de Matos - Padre Calazans - Coimbra Bueno - João Villasbôas - Alô Guimarães - Gaspar Velloso - Nelson Maculan - Saulo Ramos - Irineu Bornhauser - Guido Mondim. - 54.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Parecer nº 512, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 35, de 1961 (nº 2.041-B, de 1961, na Câmara), que concede, até 31 de dezembro de 1961, isenção de direitos alfandegários, exceto a taxa de despacho aduaneiro a que se refere o art. 66 da Lei nº 3.244, de 14-8-57, e do imposto de consumo, para importação de material destinado à fabricação de tratores agrícolas, e de outras providências.

Relator: Sr. Joaquim Parente. O presente projeto é originário do Poder Executivo e foi encaminhado ao exame do Congresso Nacional com a Mensagem nº 200, de 1960, do Senhor Presidente da República.

A proposição objetiva conceder, até 30 de junho de 1962, isenção de imposto aduaneiro e de consumo para a importação de equipamentos industriais, sobressalentes e ferramentas, destinados à fabricação, no País, de tratores agrícolas, bem como de suas partes complementares, importadas de acordo com o plano de nacionalização constante dos projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Automobilística do Conselho do Desenvolvimento.

Aduzindo que a isenção não se aplica a equipamentos, sobressalentes e ferramentas com similar de fabricação nacional, o projeto salienta que o referido favor fiscal só se aplica a importação de equipamentos industriais, sobressalentes e ferramentas, destinados à fabricação de matrizes, estampas, gabaritos, ferramentas e peças para produção de tratores agrícolas, de conformidade com os planos industriais já aprovados pelo menciónado Grupo Executivo, desde que vinculados à indústria de tratores.

Como se observa, o projeto, à vista de isenção tributária que estabelece, está integrado das necessárias medidas acauteladoras, capazes de impedir possíveis abusos decorrentes de sua interpretação.

Assim, do ponto de vista que é dado a esta Comissão examinar, nada há que obste à aprovação do projeto, pelo que lhe damos parecer favorável.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1961. - Ary Vianna, Presidente. - Joaquim Parente, Relator. - Eugênio Barros. - Gaspar Velloso - Saulo Ramos - Lobão da Silveira - Menezes Pimentel - Fausto Cabral - Victorino Freire.

Parecer nº 513, de 1961

Da Comissão de Economia, ao Projeto de Lei da Câmara número 271-B-59 (nº 37-61, no Senado), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Organização Telefônica do Paraná S. A.

Relator: Senador Alô Guimarães

O presente projeto de lei concede isenção dos impostos de importação e de consumo, excetuada a taxa de despacho aduaneiro de 5% (cinco por cento), para o equipamento constante da licença n.º DG-58-10.865-11.612, emitida pela Carteira de Comércio Exterior a ser importado pela Organização Telefônica do Paraná S.A. para a instalação do serviço de telefones, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. E, pelo art. 2º da proposta fica estabelecido que o favor concedido não abrange o material com similar nacional.

2. Na petição, dirigida pela empresa interessada ao Conselho de Política Aduaneira, está dito que

"A necessidade da instalação de telefones automáticos na cidade de Apucarana há muito vinha sendo pleiteada pelas entidades de classe, inclusive comércio, indústria, lavoura, profissões liberais etc., visto tratar-se de cidade do norte do Paraná em franco progresso, de zona cafeeira por excelência, além de outras culturas de cereais que fornecem os mercados de S. Paulo e Rio de Janeiro.

Portanto, uma cidade nestas condições, circundada de outras comunas importantes do norte do Paraná, já servidas de telefones automáticos, não podia ficar sem este moderno meio de comunicações".

3. O Conselho de Política Aduaneira manifestou-se favoravelmente à isenção, encaminhando o processo ao Gabinete do Ministro da Fazenda, de onde o mesmo foi à Presidência da República. E foi acompanhado de Mensagem Presidencial que o assunto veio ter o Congresso, dando origem ao projeto de lei ora examinado. Houve, desse modo, completo atendimento a todas as formalidades que marcam a tramitação regular dos processos de semelhante categoria.

4. O equipamento que será liberado de impostos aprovado que venha a ser o presente projeto - destina-se à melhoria de um serviço público de alta importância, principalmente em se tratando de uma zona intensa vida econômica, como é o caso.

5. Levando, pois, em conta o que foi exposto, dou em referência ao projeto o meu parecer favorável.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1961. - Fausto Cabral, Presidente; Alô Guimarães, Relator - Fernandes Távora - Lobão da Silveira - Nogueira da Gama.

**Parecer nº 514, de 1961**

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 37-61 (nº 271-B-59, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pelo Organização Telefônica do Paraná S. A.

Relator: Senador Joaquim Parente.

O projeto isenta dos impostos de importação e de consumo, excetuando-se a taxa de despacho aduaneiro de 5% (cinco por cento), o equipamento constante da licença nº DG-58.10.885-11.612, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Organização Telefônica do Paraná S. A. para a instalação do serviço de telefones, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

As razões justificadoras do favor aduaneiro de que trata a proposição foram minuciosamente expostas em memorial dirigido ao Conselho de Política Aduaneira, firmado pelos dirigentes da empresa que se beneficiará com a isenção. E o Conselho aceitou as razões que lhe foram apresentadas, emitindo opinião favorável à medida pleiteada, ocorrendo, a seguir, o envio da Mensagem Presidencial que trouxe ao Congresso o projeto ora em exame nesta Comissão de Finanças.

A oportunidade da proposição já foi quanto ao merito reconhecida pela Ilustrada Comissão de Economia desta Casa.

Considerando, em seqüência, que não existe nada a contra indicar o projeto, tendo em vista motivos de ordem financeira, e levando em conta finalmente, que favores aduaneiros iguais têm sido concedidos — sempre que os mesmos se justificam pelo interesse público — opinamos a favor da proposição.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1961. — Presidente, **Ary Vianna** — Relator, **Joaquim Parente** — **Lobão da Silveira** — **Menezes Pimentel** — **Eugenio Barros** — **Saulo Ramos** — **Gaspar Velloso** — **Fausto Cabral** — **Victorino Freire**.

**Parecer nº 515, de 1961**

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 1961 (nº 989 B-59 na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00, destinado à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Fernandes Távora.

O projeto nº 989, de 59, de autoria dos Deputados Lino Braun e Sérgio Magalhães, visa a abertura de um crédito de seis milhões de cruzeiros destinado à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Quem conhece as nossas deficiências hospitalares e as incalculáveis necessidades da população pobre daquela grande cidade, compreende, perfeitamente, a justiça de uma tal solicitação que, pela sua evidência, dispensa maiores explicações.

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, nos seus 400 anos de existência, tem prestado às populações do Rio e de todo o país, os mais assinalados benefícios, o que a torna credora de alta e incontestável benevolência.

Basta lembrar que a sua rede hospitalar é representada por 82 enfer-

marias, com 1962 leitos, 50 serviços especializados e 4 maternidades, segundo as estatísticas de 1957.

Só no período de 1955-1956, foram internados 115.536 doentes e seus diversos ambulatórios e enfermarias, prestaram mais de um milhão e duzentos mil socorros.

Concorrendo para a construção do Pavilhão de Clínica Ortopédica, os poderes públicos cumprem o seu dever social, praticando ao mesmo tempo uma verdadeira obra de caridade.

Sou, pois, de parecer, que a Comissão deve apoiar o projeto em apreço.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — **Alo Guimaraes**, Vice-Presidente em exercício da Presidência — **Fernandes Távora**, Relator — **Miguel Couto** — **Pedro Ludovico** — **Lopes da Costa**.

**Parecer nº 516, de 1961**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 36, de 1961 (nº 989-B-59, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital-Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Fernandes Távora

O Projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado especificamente à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital-Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Justificando a proposição seus autores Deputados Lino Braun e Sérgio Magalhães, aludem, preliminarmente, à "tradicional obra de benevolência das Santas Casas de Misericórdia do Brasil". Referem-se, na seqüência das razões apresentadas, à falta de hospitais especializados na recuperação de trabalhadores acidentados, que ocorre em nosso país, fato motivador da iniciativa para a qual são destinados os recursos do crédito especial previsto.

Ponderam, ainda, os autores da proposição, que "na nossa sistemática assistencial, essa tarefa caberia aos Institutos de Previdência Social, que, no entretanto, não puderam ou não se interessaram por instalar seus hospitais especializados".

Sobre o mérito do projeto, pronunciou-se favoravelmente a Comissão de Saúde Pública desta Casa, como já o fizeram as Comissões de Saúde, de Orçamento e de Finanças da Câmara.

A aplicação de dinheiros públicos em empreendimentos relacionados com a assistência hospitalar gratuita exprime, na verdade, a nosso ver, a utilização em benefício das parcelas mais necessitadas da população, de recursos financeiros capturados em todas as camadas dessa mesma população. Trata-se, desse modo de uma destinação coincidente, em toda linha, com os superiores interesses coletivos e nada existe que possa tornar desaconselhável, do ponto de vista das conveniências do Erário, E', por tais motivos, favorável ao projeto.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1961. — **Ary Vianna**, Presidente **Fernandes Távora**, Relator. — **Lobão da Silveira** — **Menezes Pimentel** — **Eugenio Barros** — **Victorino Freire** — **Gaspar Velloso** — **Joaquim Parente** — **Saulo Ramos** — **Fausto Cabral**.

**Parecer nº 517, de 1961.**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara (nº 77, de 1960 (nº 4.609 de 1958 na Câmara), que concede pensão especial de Cr\$ 3.500,00 a D. Lindinalva Costa Barros e dá outras providências.

Relator: Sr. Caiado de Castro

Pelo presente projeto a assegurado a D. Lindinalva Costa Barros, viúva de Manuel Pedro de Barros, vitimado em acidente com veículo do serviço público federal, uma pensão especial de Cr\$ 3.500,00 mensais.

II — O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, veio ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Marinha que, justificando a medida, assim se expressa:

"Dona Lindinalva Costa Barros apela para este Ministério a fim de obter uma indenização pela morte de seu marido ocorrida em Pernambuco, em virtude de atropelamento por um caminhão da Marinha.

Na ação penal movida contra o motorista ficou provada a ausência de culpa, razão por que foi o reu absolvido.

Não deseja esta Secretaria de Estado expender considerações de cunho doutrinário sobre responsabilidade civil, sua conceituação e alcance no Direito pátrio, eis que se trata de matéria controvertida onde pontificam as mais genuínas expressões da ciência jurídica e pátria e alienígena.

Encarando a pretensão, porém, face à crescente tendência de humanização do Direito, opina este Ministério pela concessão de uma pensão especial que, somada aos benefícios atribuídos pelo Instituto de Aposentadoria a que era filiada vítima, proporcione aos herdeiros um quantitativo equivalente ao que a União desembolsaria, se o acidentado fosse um servidor público; tal pensão a ser pleiteada perante o Congresso, orçará em Cr\$ 1.000,00 com o seguinte fundamento.

a) a vítima percebia o salário mínimo de Cr\$ 2.700,00, salário correspondente aos vencimentos e vantagens de um Marinheiro de 1ª Classe com curso de especialização;

b) acidentado em serviço, um Marinheiro de 1ª Classe deixaria a seus herdeiros uma pensão correspondente ao soldo da graduação imediata — Cabo — isto é Cr\$ 1.733,30;

c) a missivista faz jus, pela legislação de Previdência Social, a uma pensão de Cr\$ 756,00 e três parcelas de Cr\$ 189,00 relativas aos três filhos do casal, parcelas que se extinguirão à medida que os beneficiários forem atingindo a maioridade.

Assim, durante a menoridade dos filhos a pensionista perceberia Cr\$ 1.756,00 + 567,00, sendo Cr\$ 159,00 pelo Instituto; Cr\$ 1.000,00 pelo Tesouro Nacional e parcelas de Cr\$ 189,00 durante a menoridade dos filhos".

III — Como se vê, a pensão proposta, inicialmente, era de mil cruzeiros, mas a Câmara a elevou para três mil e quinhentos, por considerar insatisfatória aquela importância.

IV — Do ponto de vista constitucional e jurídico nada invalida a medida, que, ademais, apresenta-se equânime, uma vez que são numerosos os precedentes de concessão de pensões dessa natureza.

V — Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1960. — **Lourival Fontes**, Presidente. — **Caiado de Castro**, Relator. — **Silvestre Pérciles** — **Argemiro de Figueiredo** — **Ary Vianna** — **Menezes-Pimentel**.

**Parecer nº 518, de 1961**

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961 (nº 4.609-C-58, na Câmara dos Deputados), que concede pensão especial de Cr\$ 3.500,00 mensais a D. Lindinalva Costa Barros e dá outras providências. Relator: Senador Ary Vianna.

O Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1960, sobre o qual manifestou-se aqui a Comissão de Finanças, teve a sua origem, em Mensagem do Poder Executivo, sob nº 355-58, encaminhada ao Congresso, com a Exposição de Motivos nº 492-58, do Sr. Ministro da Marinha de diz:

"Dona Lindinalva Costa Barros apela para este Ministério a fim de obter uma indenização pela morte de seu marido ocorrida em Pernambuco, em virtude de atropelamento por um caminhão da Marinha.

"Na ação penal movida contra o motorista ficou provada a ausência de culpa, razão por que foi o reu absolvido. "Não deseja esta Secretaria de Estado expender considerações de cunho doutrinário sobre responsabilidade civil, sua conceituação e alcance no Direito pátrio, eis que se trata de matéria controvertida onde pontificam as mais genuínas expressões da ciência jurídica e alienígena.

"Encarando a pretensão, porém, face à crescente tendência de humanização do Direito, opina este Ministério pela concessão de uma pensão especial que somada aos benefícios atribuídos pelo Instituto de Aposentadoria a que era filiada a vítima, proporcione aos herdeiros um quantitativo equivalente ao que a União desembolsaria se o acidentado fosse um servidor público; tal pensão a ser pleiteada perante o Congresso, orçará em Cr\$ 1.000,00, com o seguinte fundamento:

a) a vítima percebia o salário mínimo de Cr\$ 2.700,00, salário correspondente aos vencimentos e vantagens de um Marinheiro de 1ª Classe, com curso de especialização;

b) acidentado em serviço, um marinheiro de 1ª Classe deixaria a seus herdeiros uma pensão correspondente ao soldo da graduação imediata — Cabo — isto é — Cr\$ 1.733,30;

c) a missivista faz jus, pela legislação da Previdência Social, a uma pensão de Cr\$ 756,00 e três parcelas de Cr\$ 189,00, relativas aos três filhos do casal, parcelas que se extinguirão à medida que os beneficiários forem atingindo a maioridade;

d) assim, durante a menoridade dos filhos, a pensionista perceberia Cr\$ 1.756,60 mais Cr\$ 567,00, sendo Cr\$ 150,00 pelo Instituto; Cr\$ 1.000,00 pelo Tesouro Nacional e parcelas de Cr\$ 189,00 durante a menoridade dos filhos".

O Projeto de Lei tramitou normalmente na Câmara dos Deputados, recebeu uma emenda de Plenário, e ao ser relatado na Comissão de Finanças, com essa emenda, recebeu subemenda fixando em Cr\$ 3.500,00 a pensão mensal a ser concedida. Aprovada a proposição na Comissão de Finanças, voltou à consideração do Plenário do Poder Casa do Congresso, sendo ali aprovada, e posteriormente enviada ao exame do Senado.

O projeto em tela reveste-se de aspecto humano, tendo-se em vista o fato de haver sido morto por uma vítima do Governo, um cidadão responsável pela manutenção de uma família humilde, com filhos menores.

A melhor forma de que dispõe a Nação para indenizar os herdeiros do acidentado é justamente facultar aos mesmos o recebimento do equivalente ao que venha o desaparecido. E' justo, é realmente devido.

Os numerosos precedentes justificam plenamente a medida solicitada.

A Comissão de Finanças, portanto, tendo em vista o que ficou dito, e de parecer que o projeto seja aprovado. Saia das Comissões, em 23 de agosto de 1961. — Ary Vianna, Presidente e Reator. — Gaspar Velloso. — Eugênio Barros. — Saulo Ramos. — Mezzes Pimentel. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

#### O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

#### O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, noticiou-se que pretendi, ontem, entrar no Gabinete reservado ao Presidente, da República, Deputado Ranieri Mazzilli, tendo sido barrado na portaria.

Em homenagem ao Dr. Ranieri Mazzilli, que exerce as altas funções de Chefe do Governo, jugo-me obrigação a relatar o fato na sua antecâmara.

Informado, Sr. Presidente, pela manhã de que os presidentes de agremiações partidárias e líderes pontuais estavam sendo convocados para uma reunião no Palácio do Planalto, compareci ali, à altura das dez horas e trinta minutos, na qualidade de Presidente nacional de uma agremiação partidária — o Partido Trabalhista Nacional, — como Senador da República e Líder dessa agremiação no Senado.

Entretanto, fui informado, ao chegar, que a reunião estava no seu término e que, em linhas gerais, os assuntos ali debatidos eram aqueles que a pessoa informante me estava relatando e que, ao final, veio ao conhecimento público, pois foi nessa reunião que se deliberaram as providências tomadas e que a Nação hoje conhece.

Nessas condições, fica o incidente resumido ao que estou relatando. Não fui barrado; a reunião estava no seu término, houve as naturais dificuldades de gabinete, que todos conhecem; demorou um pouco para que eu, realmente, chegasse até as proximidades da sala, mas isto não envolve, em absoluto, a atitude do Deputado Ranieri Mazzilli, que, mais tarde soube do ocorrido e teve a gentileza de mandar a minha casa seu Oficial de Gabinete para apresentar excusas, que não eram necessárias, conforme disse àquele enviado.

Era, Sr. Presidente, o que desejava relatar neste comunicado (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fênder.

#### O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuarei, nesta tribuna, a fazer as considerações de temática trabalhista que me propus, para que fique bem esclarecida a opinião pública brasileira de que somos, nós os representantes do P.T.B. no Congresso e os falangários do P.T.B. nos nossos redutos habitacionais ou sociais, democratas autênticos, ciosos da sua efetiva participação no que chamo Socialismo Democrático Brasileiro, lutando pelo aperfeiçoamento cada vez maior das condições de trabalho da família operária deste País.

Não compreendo, Sr. Presidente, até que ponto poderia corresponder a uma pálida verdade a alegação de que o Sr. João Belchior Marques Goulart representaria um pensamento político

que contraindicasse ou contraditasse a sua presença no Governo, como primeiro mandatário da Nação. Admitiria que pudessem Chefes Militares ter restrições pessoais com relação ao Presidente do meu Partido, mas ofereceria limitações ao seu direito constitucional de governar o Brasil, invocando-se-lhe a qualidade de líder político, não podemos admitir. Não podemos compreender e devemos repulsar, com todas as veras do nosso patriotismo.

Já disse, desta tribuna, que o processo eleitoral de inscrição de candidatos precede à eleição desses candidatos e, precedendo-a opera o seu julgamento, isto é, analisa as condições de cidadania do candidato. Analisadas estas e satisfeitas todas as formalidades legais, a Justiça Eleitoral registra-lhe o nome. E desde que o faça, a inscrição só pode desaparecer pela morte ou pela renúncia do próprio candidato.

Ora, Sr. Presidente, vai o povo às urnas, elege um candidato e a Justiça Eleitoral, que não é uma farsa, que não é uma burla, um enredo ou uma mistificação, mas uma realidade da Democracia brasileira, essa Justiça Eleitoral que foi conquista da Revolução de 1930, que foi vitória de Getúlio Vargas, essa Justiça Eleitoral consagra o candidato que, depois de eleito, deve assumir as funções quando tiver de fazê-lo, sem o que estará desmoralizada a Justiça Eleitoral, será uma farsa a eleição, será uma burla a Democracia.

Deixo porém, o mérito da situação política pessoal do Presidente do meu Partido para que outros o analisem melhor, e me ateno unicamente ao trabalho que ele representa. A nossa luta à nossa presença nas lições da Democracia para fazer valer a vontade do trabalhador.

O trabalho brasileiro onde se situará, filosoficamente? No socialismo utópico de Saint-Simon? No socialismo científico engiliano? Não, Sr. Presidente! O trabalho brasileiro é um epifenômeno do socialismo democrático, consulta à realidade angustiosa do Estado social brasileiro e se bate pela economia humanizada e pelo capitalismo reconciliado com a Democracia.

Esta é a nossa tese. Entretanto, há receio de que, por estarmos nós trabalhadores, vinculados aos sindicatos, por ser o Presidente do meu Partido o Presidente nato de todas as assembleias sindicalistas que se realizam neste País, possa o sindicalismo que aceitamos e defendemos se constituir em ameaça para uma nova forma de Governo — o já chamado Governo da República Sindicalista Brasileira, só possível na imaginação dos democratas falsos e inconformados com a Democracia verdadeira de nosso trabalho, e até atribuído, em declarações não confirmadas, ao próprio Presidente João Goulart.

Sr. Presidente, só quem não conhece a dificuldade com que se organiza uma força política efetiva, neste País, tão vigiado e tão fiscalizado de armas, neste País cujos movimentos mais puros de coração e de civismo dificilmente são aceitos sem as restrições permanentes dos falsos Catões da Pátria, só quem não conhece com que custo fizemos esta Democracia, deppis da Ditadura, é que pode se dar ao luxo e ao capricho de imaginar que, do dia para a noite, se subverteria a ordem democrática brasileira pela instauração de uma alegórica República-Sindicalista neste País.

Vamos ao sindicalismo brasileiro: que caráter filosófico, social ou real tem o sindicato brasileiro?

Conhecemos porventura, no Brasil, sindicatos, que não sejam rigorosamente profissionais? Conhecemos, no Brasil, sindicatos independentes? Ou mesmo os chamamos sindicatos sindicalistas, sindicatos comunistas? Co-

nhecemos porventura o sindicato-empresa, sindicato que representa, ele mesmo, economicamente a empresa que é sua representada?

Não!

Todos esses sindicatos entretanto existiram e ainda existem, na Europa. Quando Adolf Hitler proclamou o nacional-socialismo, começou por englobar esses sindicatos todos, que bem marcavam o socialismo sindical alemão. Mas, nem com a existência de todos esses sindicatos, inclusive o comunista, a Alemanha evoluiu para a senda marxista; muito pelo contrário tomou caminho diametralmente oposto.

Ora, Sr. Presidente, o nosso recém-nascido, inerte e imbele sindicalismo, se constitui apenas de órgãos de classe, que tratam exclusivamente de reivindicações salariais.

Quais são os fins do sindicalismo brasileiro? A luta por aumento de salários, a sustentação de greves, a redução da jornada de trabalho, as convenções coletivas, e o aperfeiçoamento da legislação protetora do trabalhador.

Não estarão essas formulações corporificadas em qualquer coletividade de trabalhadores em qualquer lugar do mundo neste século? Não estão, elas todas atendidas no maior país capitalista do Planeta, a América do Norte? E não só atendidas como muito ampliadas? Por que então temeremos essa fantasia, inaceitável e ridícula, sindicalismo brasileiro?

Representa-o o Sr. João Goulart e representa-o muito bem, porque é aquele homem indormido na luta sindical, que se levanta sempre com o trabalhador e estará, da mesma forma que todos os seus companheiros de Partido, disposto a cair com o trabalhador.

Mas vamos a outro aspecto, também muito censurado, da nossa doutrina trabalhista. Refiro-me ao que poderia chamar de uma ação parasitária à ilharga do P. T. B.: o nacionalismo, essa corrente política que apareceu, com toda a sua intensidade, no último pleito presidencial; que recrutava parlamentares e falangários das mais diferentes correntes políticas do País; que aliciava elementos de todos os Partidos, mas que estava, como ainda está, sob a bandeira do Partido Trabalhista Brasileiro.

Por que não sermos nacionalistas? E por que dizer, se reconhecem que o somos, que esse nacionalismo está civado de comunismo?

Não compreendo, Sr. Presidente.

Porque não ser nacionalista num País de tamanhas riquezas inexploradas, num País cujo subsolo já se constitui objeto da cobiça universal? Porque o que a humanidade tem de mais avançado, é o subsolo, celeiro de materiais físséis, que se podem destinar à energia atômica em utilização.

Temos de ser nacionalistas. Temos de zelar pelas nossas riquezas onde quer que estejam. E, sendo nacionalistas, nós apenas nos encontraremos no nosso Trabalho. Quando os nacionalistas pregam a nacionalização dos capitais estrangeiros, quando os nacionalistas proclamam a necessidade dos investimentos maciços dos lucros auferidos neste País pelos comerciantes de outras pátrias, eles estão apenas robustecendo o pensamento trabalhista, que marcha para a solução dos problemas da economia do trabalhador, e sem fundos nacionais de economia, não poderá resolvê-los.

Note-se, Sr. Presidente, que a França, em 1934 debrantando-se com grave crise econômica, propunha, através da Confederação Geral do Trabalho, a nacionalização das indústrias de base e a nacionalização do crédito. Nem por isso, de 1934 para cá, a

França se soviétizou. Em 1944, a Confederação Francesa de Trabalhadores Cristãos assim resumia seu programa de ação, em Resolução adotada pelo seu Comitê Nacional:

“Desempenhar o seu papel construtivo na política social necessária através destes objetivos:

a) desaparecimento das feudalidades financeiras;

b) combater a economia como simples instrumento do proveito capitalista e não como serventia do progresso humano.

c) instaurar um regime em que o trabalhador deixe de ser um proletário sem segurança, sem estatuto social, sem responsabilidade, para vir a ser um membro vivo da comunidade nacional, através do seu acesso à propriedade e à cultura, um cidadão livre da sociedade profissional por sua participação progressiva na direção da profissão.

A fabricação para a utilidade social...”

(Interrompendo a leitura:)

A fabricação para a utilidade social estamos muito longe ainda de obtê-la no Brasil. Como fabricamos o superfluo, Sr. Presidente! E de quanta coisa necessitamos e não fazemos, podendo fazer!

(Continua a leitura)

“a defesa do *minimum vital* e a organização da seguridade social completavam essa temática admirável e dignificadora do homem perante o homem.”

Quanto à seguridade social, nós, trabalhistas, dizemos, não há Nação que a conheça, mas também afirmamos ao mundo que sobremos fazer aqui o mais perfeito sistema de previdência social de que tem notícia a civilização.

Sejam quais forem os seus erros, sejam quais forem as suas imperfeições, sejam quais forem as suas conquistas legítimas não atendidas ainda, como, por exemplo, a do monopólio de seguro de acidente do trabalho, que a Lei Orgânica de Previdência Social não pôde infelizmente consubstanciar neste mesmo Congresso onde por isto lutei, sejam quais forem as lacunas de que se ressentem, é previdência social efetiva que atende, em grande parte, os reclamos das classes a que serve.

Não me deterei por mais tempo nesta tribuna, porque já vejo sentado entre nós, para honrar-nos com a sua palavra sempre bem ouvida, porque culta, ponderada e experiente, essa figura que costumo dizer é vulto oracular dentro do meu Partido, o nobre Senador Cunha Mello ...

O Sr. Cunha Mello — Obrigado a V. Exa.

O SR. PAULO FENDER — ... que, naturalmente, se utilizará também da hora do expediente.

Teria muita coisa a dizer sobre filosofia trabalhista, sobre princípio a que estamos atados, de que não podemos prescindir, de que não abriremos mão, porque o trabalho não há-de ser a conformação com o que existe, a renúncia a novas reivindicações e a estagnação pelo *statu quo*; O trabalho há-de progredir dentro da sua senda de humanização social, cristianíssima, pois consulta aos interesses cristãos e, por assim dizer, à teologia de toda a família brasileira.

Muita coisa eu teria a dizer, Sr. Presidente, mas me limitei apenas a perguntar: — que se diria de nossa cultura política se nos faltasse capacidade de estabelecer a nossa temática para as relações entre o trabalho e o capital? Não nos falta competência.

O Partido Trabalhista Brasileiro já equacionou essas relações, já as pregou, já as obteve solucionadas em grande parte, e ainda caminhará com elas para a solução.

Não se trata de evoluir dentro do quadro marxista, para atingir o comunismo, que nos é indiferente. E se o esquema reivindicatório tem aspectos inerentes a esse quadro, é mister cumpri-lo pragmaticamente, mas jamais aceitá-lo como filosofia válida, porquanto há que fazê-lo entrar, forçosamente, nos fatos da nossa própria história e desfigurá-lo mesmo, até que se assemelhe e identifique com os ideais do nosso movimento.

Não temos culpa de muitos postulados nossos estarem dentro dos quadros e da estrutura do materialismo-dialético; nada temos com isto. Qual a doutrina filosófica, que se aproveitada não têm no seu bôjo, de todos as outras ou de qualquer outra?

Por conseguinte, Sr. Presidente, permaneço afirmando que o nosso Trabalho tem teses concretas e aspirações éticas, das mais respeitáveis que possa ter qualquer uma das dignas nobres e patrióticas agremiações políticas que compõem o quadro da Democracia brasileira.

O Socialismo democrático reclama os alicerces de uma economia mista, repelindo a exclusividade de uma economia particular absoluta, do mesmo passo que a de uma economia inteiramente estatizada.

Terminarei meu discurso de hoje, pedindo a V. Exa., Sr. Presidente, a transcrição em nossos Anais, da Proclamação que dirigiu, o Sr. Marechal Teixeira Lott, a esta Nação, o qual lerei e não comentarei:

— "Aos meus camaradas das Forças Armadas e ao povo brasileiro.

Tomem conhecimento, nesta data, da decisão do Senhor Ministro da Guerra, Marechal Odílio Demis, manifestada ao representante do Governador do Rio Grande do Sul, Deputado Rui Ramos, no Palácio do Planalto, em Brasília, de não permitir que o atual Presidente da República, Dr. João Goulart, entre em exercício de suas funções e, ainda, de prendê-lo no momento em que pise o território nacional.

Mediante ligação telefônica, tentei demover aquele eminente colega da prática de semelhante violência sem obter resultado. Embora afastado das atividades militares, mantenho compromisso de honra com a minha classe, com a minha pátria e as instituições democráticas e constitucionais.

E, por isso, sinto-me no dever de manifestar o meu repúdio à solução anormal e arbitrária que se pretende impor à Nação.

Dentro dessa orientação, como todas as forças vivas do país, as forças da produção e do pensamento, os estudantes e os intelectuais, os operários e o povo em geral, para tomar posição decisiva e enérgica pelo respeito à Constituição e preservação integral do regime democrático brasileiro, certo de que os meus nobres camaradas das Forças Armadas saberão portar-se à altura das tradições legalistas que marcam a sua história nos destinos da Pátria.

Durante o discurso do Sr. Paulo Fender, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre representante do Amazonas, Senador Cunha Mello,

#### O SR. CUNHA MELLO:

Sr. Presidente, é natural que eu comece a explicação pessoal, para a qual pedi a palavra, agradecendo a gentileza do meu digno amigo Senador Paulo Fender abreviando a sua brilhante oração, para que eu pudesse fazer uso da palavra.

Senhor Presidente:

Não venho à tribuna, Sr. Presidente, para definir minha posição face aos graves acontecimentos que abalam o país, uma vez que a minha posição é conhecida, não só por parte de minha banca, a do PTB, como pela maioria dos ilustres membros das demais bancadas. Sou pelo cumprimento, no mais amplo e no mais preciso sentido, do que dispõe a Constituição, respeitando-se, assim, a vontade do povo e a supremacia do poder civil.

Não foi, pois, para definir-me, que pedi a palavra, Sr. Presidente. Sou homem, sempre o fui, de posições claras, embora jamais extremadas. Alcerçando sempre as minhas atitudes nos fundamentos do direito, nunca me furtei, entretanto, à objetiva interpretação dos fatos tais como estes acontecem, a fim de que, frente a eles, possível nos seja transmitir-lhes normas asseguradoras da liberdade, que funciona sob o clima do direito e da lei.

Sou, por conseguinte, Sr. Presidente, um homem que, por sua formação jurídica, e por sua experiência na vida, está sempre aberto a compreender, sem paixões, os superiores interesses públicos.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, precisamente contribuir, na medida de minhas forças, para uma solução da crise que inteiramente se paute e se ajuste aos superiores interesses da vida nacional.

Quais são, Sr. Presidente, esses superiores interesses? São, evidentemente, os da manutenção da ordem pública, com o exato cumprimento da Constituição.

Ao viajar, ainda recentemente, pelo exterior e estendendo, a conselho médico, minha permanência fora do País por mais alguns dias, desta viagem, Sr. Presidente, só colhi motivos de orgulho. O nome do Brasil, as referências que sobre ele ouvi a respeito de numerosos setores de suas atividades econômicas, sociais, científicas e culturais; sensibilizaram profundamente o meu coração de patriota.

Viajei, Sr. Presidente, deixando um país em plena paz, trabalhando, e com as suas instituições democráticas vigendo. Na presidência da República encontrava-se um homem que a Suprema Magistratura havia ascendido com consagrada vocação em pleito livre. Propunha-se, como dizia, a dar prosseguimento à liberdade econômica e política do País, dêste erradicando as causas do seu subdesenvolvimento.

Na área do Legislativo, malgrado as dificuldades do seu funcionamento em Brasília, produzia-se na medida do possível. E o Presidente, embora não contasse com expressa maioria em suas Casas, com ambas jamais deixou de contar para as medidas de salvação nacional que realmente pediu.

Na área do Judiciário, a mesma coisa. A garantia do direito não sofrira a menor ameaça. Os tribunais, dentro da ordem jurídica vigente, cumpriam a excelsa missão de assegurar o direito.

Pois bem, Sr. Presidente, fazia pouco mais de oito dias que regressava de minha viagem, da qual tantas satisfações de natureza cívica recolhi, e me deparei, de uma hora para outra, com um País, senão no caos, pelo menos por este ameaçado.

E tudo isto, por que, Sr. Presidente? Porque as ambições em curso e os boatos terroristas lançam o desassossego geral da Nação, ameaçando-se descumprir e rasgar a Constituição, com isto subvertendo a ordem institucional vigente, com isto mais uma vez levando o país a retroceder em sua marcha para o desenvolvimento, a qual, sem dúvida alguma, só poderá ser segura e firme se apoiada em instituições tranqüilas.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Exa. naturalmente, com a lucidez que lhe é habitual, depreendeu da leitura do documento, através do qual o Sr. Jânio Quadros, dá conhecimento à Nação da sua renúncia, que, se de um lado diz que foi derrotado e caiu pressionado pelas forças da reação, de outro confessa, *sponte sua*, que jamais lhe faltou o apoio das Forças Armadas...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito bem!

O Sr. Sérgio Marinho — ... cuja solidariedade e serviços, no mesmo momento, agradece.

O SR. CUNHA MELLO — Na renúncia do Sr. Jânio Quadros, eminente Presidente da República, — quero deixar aqui consignado de quem o meu Estado tantas atenções mereceu, distinguindo dois elementos: o da renúncia, documento simples, poucas palavras, endereçado ao Congresso Nacional e depois a fundamentação desse documento. A nós, do Congresso Nacional, só competiu conhecer e decidir, em face dos termos do documento que nos enviou. Sua renúncia é ato pessoal, de livre vontade.

O Sr. Sérgio Marinho — Não estou examinando a natureza da renúncia. Permitto-me, porém, esclarecer que o meu ponto de vista é tão somente o de que V. Exa. tendeu a generalizar essas forças que levaram o Sr. Jânio Quadros à renúncia, que são as mesmas que agora repontam, impedindo a posse do substituto legal.

O SR. CUNHA MELLO — Disse que possivelmente as forças que o levaram à renúncia, agora procuram impedir a posse do seu substituto.

O Sr. Sérgio Marinho — Senti, nas conclusões de V. Exa., a tendência de generalizar, porque a declaração do Sr. Jânio Quadros se carrega de um sentido anti ético contraditório. Permitto-me chamar a atenção de V. Exa., talvez desnecessariamente, porque a clara inteligência de V. Exa. já se voltou para esse aspecto.

O SR. CUNHA MELLO — Distingo, na renúncia do Sr. Jânio Quadros, — como disse dois documentos: um que dirigiu ao Congresso Nacional e outro, talvez, comprometendo o primeiro, dirigido à Nação.

Como Senador e, sobretudo, como cultor das letras jurídicas, apenas tomo conhecimento do primeiro.

Não vou discutir, com V. Exa. porque certamente V. Exa. levaria vantagem por ser melhor conhecedor dos acontecimentos. A natureza de uma coação física ou apenas psicológica, levando o cidadão a praticar um ato qualquer torna anulável esse ato.

O Sr. Sérgio Marinho — Não estou discutindo a natureza da coação. Estou, apenas, pedindo a V. Exa. que atente para este aspecto, em face dos termos usados por V. Exa. que, no meu entender, significavam uma tendência de generalização, quando disse que as forças que levaram o Sr. Jânio Quadros a perpetrar a renúncia são as mesmas que agora repontam com o propósito de impedir que o seu substituto legal assumira a presidência da República.

O SR. CUNHA MELLO — Pense já ter respondido, tanto quanto eslavava no meu entendimento, ao aparte de V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com prazer.

O Sr. Paulo Fender — Desejo externar, que não vejo nenhum sentido antitético ou contraditório, nenhum antagonismo de pronunciamentos no bôjo da justificação de renúncia da qual quele que foi um grande Presidente da República, dêste País, o Sr. Jânio Quadros. Sinto discordar do nosso eminente colega, Senador Sérgio Marinho neste particular, como não vejo, também, nas palavras que V. Exa. está pronunciando, nenhum sentido de estabelecer relação entre Forças Armadas e as forças de reação que teriam contribuído para a queda do Governo. Acho que essas forças de reação existem, mas não estão nas Forças Armadas e nem as Forças Armadas estão influenciadas por elas. As Forças Armadas continuam no seu papel tradicional de defender as instituições e, sem embargo de alguns dos seus chefes terem pontos de vista muito caprichosos, não quero ligá-las a essas forças de reação que depuseram Vargas e Quadros. Também não acho que essas forças de reação estejam se insurgindo contra o Sr. João Goulart, eleito por legenda diferente da do Sr. Jânio Quadros, que já estava na Presidência da República, homem que tem a filosofia de partido que pautou o Governo do Presidente Vargas, muito antes de Vargas ter adotado medidas de Governo contrárias às forças de reação, como fez o Presidente Jânio Quadros. Para terminar, quero congratular-me com V. Exa. pelo brilhante discurso que vem proferindo e pedir-lhe que me permita assinalar, na mensagem a que V. Exa. se refere, do Sr. Jânio Quadros, a absoluta parecença, até vocabulário, com a carta-testamento do grande Presidente Vargas.

O SR. CUNHA MELLO — Agradeço o aparte de V. Exa. Voltarei a tribuna para discutir esse aspecto da renúncia do Sr. Jânio Quadros quando a História se pronunciar sobre ele. Talvez da própria palavra do Sr. Jânio Quadros, tenhamos, os esclarecimentos que aguardamos.

O Sr. Sérgio Marinho — Talvez só através do manifesto que prometeu.

O Sr. Paulo Fender — São forças que jamais se revelarão.

O Sr. Sérgio Marinho — Talvez não me tenha explicado bem, ou então V. Exa. não entendeu o que eu disse. Não estou me referindo a forças e sim procurando chamar a atenção para o aspecto da afirmação do nobre Senador Cunha Mello quanto aos esclarecimentos e subsídios indispensáveis a exegese da renúncia que depende sobretudo, do pronunciamento do Sr. Jânio Quadros a respeito de sua renúncia.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, a realidade brasileira é que estamos face a um Presidente que renunciou, dizendo-se levado por pressões que desconhecemos: em face de outro Presidente, que eleito, não pode assumir em virtude de pressões que não sei se são as mesmas que depuseram o Sr. Jânio Quadros. Temos, ainda, o terceiro Presidente eleito que, no exercício do seu mandato, como Presidente da Câmara dos Deputados, evidentemente não tem o direito de governar o país sem liberdade. A prova está na mensagem ontem remetida ao Senado.

O Sr. Vivaldo Lima — Logo existem as forças de reação, de que não podemos duvidar.

O SR. CUNHA MELLO — (Lendo); Aparentemente, Sr. Presidente, mesmo face à súbita decisão do ex-Presidente da República de renunciar, aparentemente tudo estava

indicar que não havia motivos para ameaças à normalidade constitucional. Ante a ausência, em virtude de viagem oficial, de Sua Excelência o Sr. Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart, assumiu a Suprema Magistratura do País, na forma Constitucional, o Dr. Ranieri Mazzilli, Presidente da Câmara dos Deputados

A partir de então, Sr. Presidente, vimos-nos de repente, também, colhidos por obscuras e impenetráveis forças difíceis de se precisar, todas, porém orientadas no sentido de acrescentarem dificuldades à normalidade democrática.

É de nosso dever, Sr. Presidente, não esquecer que o Sr. Presidente Jânio Quadros, no manifesto que deixou à Nação, embora de modo impreciso, deu a entender que se sentiu coagido, em determinado instante, no exercício da suprema Magistratura do País.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex<sup>a</sup> dá-me licença para, um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — No dia da renúncia — "Dia do Soldado" — o Presidente Jânio Quadros compareceu à solenidade de Caxias, patrono do Exército e, logo após, chegando ao Palácio, mandou chamar os Ministros Militares e declarou que ia renunciar agradecendo-lhes a colaboração e o apoio que lhe tinha dado. Fizeram-lhe um grande apelo para que não efetivasse a renúncia, pelas dificuldades que criaria à Nação. O Sr. Jânio Quadros limitou-se a agradecer e embarcou para São Paulo, deixando, com os Ministros, a renúncia para ser entregue ao Presidente do Senado, o que fez o Ministro Pedroso Horta às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, quando chegou a esta Casa com o Portante, os Ministros Militares fizeram um apelo ao Sr. Presidente da República para que não renunciasse, o que prova o apoio integral que S. Ex<sup>a</sup> tinha das Forças Armadas.

O SR. CUNHA MELLO — Não conheço, nobre Senador Victorino Freire, os antecedentes nem os precedentes da renúncia do eminente Sr. Jânio Quadros. Não faço parte dos elementos de cúpula encarregados da solução dos problemas nacionais, mas o quanto sei — no meu fraco entendimento — pelo que li na Mensagem dirigida ao povo brasileiro pelo Sr. Jânio Quadros, S. Ex<sup>a</sup> disse que não pôde resistir à pressão das forças estranhas: Se essas forças eram estranhas para ele, com maior razão são para mim!

O Sr. Salviano Leite — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Salviano Leite — O que V. Ex<sup>a</sup> declarou e vem fazendo, no seu discurso, a mim parece estar perfeitamente confirmado pelas palavras do ex-Presidente Jânio Quadros. Deixou a Nação e na hora de embarcar para o estrangeiro, quando afirmou, segundo a imprensa noticiosa: "Enxotaram-me, mas voltarei!"

O SR. CUNHA MELLO — São estas as palavras que profere, e que a Nação aguarda para conhecer e ouvir. V. Ex<sup>a</sup> tem razão para citar essa notícia dos jornais paulistas, na hora da partida do Sr. Jânio Quadros para o estrangeiro. Eu, que não conheço o que ele disse, com maior razão ignoro o que irá dizer.

(Lendo)

Ninguém como ele, é preciso que também se diga, Sr. Presidente, ninguém como ele a exercer, ou vinha exercendo, com tanta autoridade e energia. Isso, não obstante, Sr. Pre-

sidente, tudo indica que, de repente, o chão fugiu-lhe aos pés. Certamente as mesmas, as mesmíssimas forças que aí estão a tentar impedir a posse, ou melhor, a assunção do Sr. João Goulart à Presidência da República, ameaçam o País. É de nosso dever, pois, como disse, Sr. Presidente, não esquecer os origens ainda obscuras da presente crise.

Esta crise, Sr. Presidente, esta crise, cujas obscuras raízes pressentimos no manifesto do ex-Presidente Jânio Quadros, chega agora ao seu auge, ao seu incrível auge, quando vemos o atual Presidente da República em exercício, Sr. Ranieri Mazzilli, enviar ao Congresso uma mensagem, em todos os sentidos estereotipada, na qual diz que "em face da renúncia do Presidente Jânio Quadros, e ante a conjuntura política na qual nos vemos, acham os Srs. Ministros militares que é de todo inconveniente, no momento, a vinda do Sr. João Goulart para o País, a fim de assumir a posição que a Constituição lhe assegura".

Esta mensagem, que, além de inconstitucional em todos os seus termos, revela, ademais, uma confissão de fraqueza da autoridade do Sr. Presidente da República, não poderia sequer ser objeto de qualquer deliberação pelo Sr. Presidente do Congresso Nacional; e o do artigo 11, letra g do nosso Regimento Interno.

Não val nessa minha afirmativa qualquer censura ao ato do Sr. Presidente em nossa Casa, considerando-a como documento objeto de deliberação do Congresso Nacional. Ao contrário, Quero de público, neste momento, exaltar-lhe a dignidade com que assim procedeu na sessão de ontem, (muito bem!) recebendo dita mensagem e submetendo-a ao parecer de uma Comissão Especial de Senadores e Deputados.

O Sr. Sérgio Marinho — Muito bem! V. Ex<sup>a</sup> está fazendo justiça. O Presidente do Senado se conduziu com rara serenidade e energia.

O SR. CUNHA MELLO — (Lendo) — É que assim procedendo, o Sr. Presidente, do Senado, atual Presidente do Congresso Nacional, deu-nos a conhecer a esportação que, em nome das forças armadas — vejam bem, V. Ex<sup>as</sup> como liço "em nome" — estão intentando contra o Sr. João Goulart, Presidente eleito do País, face à renúncia do Sr. Jânio Quadros, dando-nos a medida real da profundidade da crise.

Face aos termos de tal documento, em que o Presidente Mazzilli, de certo, não representa a expressão da Câmara dos Deputados, verdadeiro pulmão das liberdades públicas, outra atitude não podemos ter senão a de repudiá-la, mandando arquivá-la como único destino connativo.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, a par de uma análise serena dos fatos, está fazendo dupla justiça, primeiro, quando estranha os termos da Mensagem do Presidente Ranieri Mazzilli ao Congresso Nacional; segundo, quando põe em relevo a atuação do Presidente do Senado, Senador Moura Andrade. Efetivamente, os termos dessa Mensagem não estão em consonância com a autoridade do Presidente da República. É estranhável que S. Ex<sup>a</sup> tenha enviado ao Congresso Nacional a comunicação nos termos em que se acha formulada.

Cabia ao Presidente Ranieri Mazzilli apurar devidamente os fatos, verificando se porventura existem, e qual sua motivação para então enviar ao Congresso Nacional uma de-

núncia completa e não a mera alegação de que a vinda do Presidente João Goulart do estrangeiro para o Brasil afetaria a segurança nacional. Isso não é aceitável. Em segundo lugar V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, elogia o Senador Moura Andrade. Realmente, desde o início da crise, o Presidente do Senado tem-se conduzido com rara serenidade, energia e firmeza.

O Sr. Victorino Freire — Muito bem!

O Sr. Nogueira da Gama — Sabemos mesmo que o próximo desfecho dessa crise será, em grande parte, devido a atuação do Senador Moura Andrade ...

O Sr. Salviano Leite — Muito bem!

O Sr. Nogueira da Gama — ... que, na última reunião haviada no Palácio do Planalto, segundo narrativa feita por pessoas que dela participaram, inclusive o Senador Victorino Freire, assumiu atitude definitiva na tomada de posição.

O Sr. Victorino Freire — É exato. Juntamente com o Senhor Amarel Peixoto e comigo, que ali estava na qualidade de Líder, foi decisiva a atuação do Presidente Moura Andrade.

O Sr. Nogueira da Gama — Em determinado momento, para forçar o Sr. Presidente da República a uma ação mais pronta, mais decisiva e enérgica, coube ao Senador Moura Andrade dizer que, as autoridades resolvessem o caso como entendessem porque S. Ex<sup>a</sup> iria cumprir o seu dever, notificando o residente João Goulart para vir tomar posse, em dia e hora previamente marcados por ele, como Presidente do Congresso Nacional. Congratulo-me, pois, com V. Ex<sup>a</sup>, pela sua narrativa ao Senado, fazendo junto apreciação desses dois atos: o do Presidente Ranieri Mazzilli, que merece nossa censura, e o do Presidente Moura Andrade, que é hoje digno de todo respeito, nosso e do País.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Quero também associar-me a Vossa Excelência na justíssima homenagem ora prestada ao Presidente desta Casa Senador Moura Andrade, que, na verdade, tem-se portado à altura do grave momento histórico que vive o Brasil. Manifestou V. Ex<sup>a</sup>, no início do seu discurso, seu desejo de definir o Congresso perante a Nação a sua atitude em face da crise que atravessamos. Não havia, porém, necessidade de V. Ex<sup>a</sup> esclarecer sua atitude e seu ponto de vista perante o Parlamento ou qualquer de seus colegas. O seu passado de homem público, de patriota, de homem de bem, sempre voltado para os altos interesses nacionais, dispensariam qualquer demonstração mais objetiva de sua posição, neste instante. Outra não poderia ser, coerente com o seu passado de bravura cívica, com a sua cultura e, sobretudo, com a sua dignidade de espírito público, outra não poderia ser senão esta que V. Ex<sup>a</sup> está atestando, mais uma vez, deixando nos Anais desta Casa a sua contribuição para a História que ora escrevemos no sentido de afirmar que o nobre Senador Cunha Mello coerente com seu passado ainda desta vez foi uma voz muito alta que veio falar ao Poder civil pela manifestação de apoio a todas as forças que defendem a legalidade democrática o Regime e a Constituição deste País.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muita honra.

O Sr. Nogueira da Gama — Quero solidarizar-me com as palavras que acabam de ser proferidas pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo e, se V. Ex<sup>a</sup> permite, desejo acrescentar que, desde o primeiro momento, dou meu testemunho da atuação de V. Ex<sup>a</sup>. Jurista conhecido em todo o País, portador de um nome digno do respeito de todos nós, o primeiro impulso de V. Ex<sup>a</sup>, foi redigir um pedido de habeas-corpus preventivo em favor do Presidente João Goulart, para assegurar a esse nosso e mirante companheiro de Partido o direito que lhe assiste de assumir a Presidência da República. Cheguei a ver nas mãos de V. Ex<sup>a</sup> a petição, muito bem elaborada, com esse objetivo. V. Ex<sup>a</sup>, só não deu andamento àquela petição atendendo às ponderações de seus companheiros, que desejavam fosse obtida uma solução através de entendimentos já iniciados.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Dou meu testemunho desse fato.

O Sr. Nogueira da Gama — Essa atitude de V. Ex<sup>a</sup>, adotada no primeiro momento, demonstra mais uma vez seu alto espírito de respeito à sua própria formação jurídica e à Constituição de nossa terra, sem cuja obediência não poderemos ver progredir esta Pátria.

O Sr. Leônidas Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Leônidas Mello — Como Senador trabalhista, quero também trazer o meu testemunho da firmeza e da atitude patriótica e ponderada de V. Ex<sup>a</sup>, na crise que atravessamos. Solidarizo-me, pois, com estas manifestações de que V. Ex<sup>a</sup> é legítimo credor perante o Senado da República.

Apagam-se as luzes no recinto.

O SR. PRESIDENTE:

Por falta de energia elétrica, suspendo a sessão. (A sessão é suspensa às 15 horas e 30 minutos e reaberta às 15 horas e 45 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Continua com a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO — Senhor Presidente, sou um homem emotivo, que não se envergonha de confessar que as alegrias e as tristezas lhe trazem lágrimas aos olhos.

Estou acostumado à justiça e à generosidade amazônica dos meus Pais. Por este motivo não deveria surpreender-me com a nobreza dos apêntes dos três colegas, Senadores Argemiro de Figueiredo, Nogueira da Gama e Leônidas Mello. Mas, confesso, neste momento de tantas fadigas pelas nossas vigílias democráticas em Brasília, que esses apêntes, essa alegria e essas alusões ao meu passado, me comoveram até às lágrimas.

Digo, pois, muito obrigado a Sua Excelência.

Faltou neste momento, ao Senado, a exemplo de outras vezes, a luz da NOVACAP, mas estou certo, Senhor Presidente, jamais faltará a luz do respeito, da Lei e da Constituição Brasileira à Câmara Alta do País.

A luz que faltou é a da NOVACAP. A luz das nossas consciências continua brilhando e iluminando o Senado.

Ditas essas palavras, Senhor Presidente, continuo meu discurso:

(Lendo):

O Senhor João Goulart, Sr. Presidente, não é no momento apenas um homem público que se tenta espo-

Har, mas, também, um homem a quem se quer exilar do território nacional, tudo isto contra a expressa vontade de milhões de brasileiros, que o elevaram, em dois pleitos memoráveis, à Vice-Presidência da República.

Esta solução está, igualmente, sendo eída nas ruas, pela consciência popular, através das classes mais representativas e insuspeitas, o clero, as escolas, os sindicatos, governadores de oito Estados, através de manifestações as mais inequívocas.

Face às tradições das nossas Forças Armadas, representadas, no momento, por suas altas figuras, militares da melhor fé de ofício, verdadeiros patriotas, não acredito que delas parta qualquer atentado contra as nossas instituições, contra o nosso regime democrático, enfim, contra o Congresso Nacional. Não me amedrontam os riscos de ver fechado o Congresso. Não me intimido com a possibilidade de perder esta tribuna que o povo amazonense me deu para defendê-lo e a todo o Brasil. Acalentam-me as esperanças e a certeza mesma de que, se isso acontecer, ele será reaberto pela vontade do povo, a fim de que aqui o defendamos contra o arbítrio e a tirania.

A crise, entretanto, veio servir ao próprio Congresso, que, batido e negado em seu prestígio, vê-se, nesta hora grave, com o único centro de esperança da liberdade, da legalidade, cuja máxima expressão está no respeito aos mandatos legitimamente conquistados nas urnas.

Estou, pois, tranqüilo, Sr. Presidente. Tranqüilo porque convencido de que esta será, por certo, a última vez que se intentou, sem maiores fundamentos, subverter o País. A prova decisiva tivemos-a agora, nesses dias cruciais. O Congresso Nacional soube e está sabendo mostrar-se à altura de suas missões. Que a lição seja, de uma vez por todas, inscrita nos anais de nossa democracia. Ninguem, por mais ambicioso e por mais amparado que esteja, conseguirá destruí-la.

O Brasil, Senhor Presidente, amadureceu realmente para a plena vivência de seu alto destino. O Senhor João Goulart deve ser empossado Presidente da República porque esta foi a vontade manifestada nas urnas e agora reafirmada e reexpressa pela inquietação social gerada ante a propalada tentativa de sua espoliação. Esta inquietação corresponde, no caso, Senhor Presidente, a um brado de alerta, uma clarinada, decisiva advertência do povo de que já ultrapassamos a era dos golpes. Representantes de todas as facções políticas, sem exceção, manifestam-se pela legalidade, pelo respeito à Constituição e à vontade popular. E as Forças Armadas, cientes disso, renovadas em sua consciência pública, hão de assegurar dias de tranqüilo e profícuo trabalho à Nação brasileira. Esta, Senhor Presidente, é a minha convicção de jurista, de homem público, e de homem sempre e invariavelmente voltado para os interesses populares e os superiores interesses da Pátria. *(Muito bem! Muito bem! Palmas — O orador é cumprimentado).*

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do expediente. Sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

**Requerimento nº 352, de 1961**

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para a emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do

Senado nº 25, de 1959, que institui o uso obrigatório do emblema distintivo das organizações nacionais de saúde e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1961. *Fausto Cabral e Jorge Maynard.*

**O SR. PRESIDENTE:**

O requerimento que acaba de ser lido será votado ao final da presente sessão.

Há uma comunicação a fazer ao Senado: — atendendo a possibilidade de terem as duas Casas do Congresso Nacional necessidade de deliberar separadamente sobre medida legislativa de caráter urgente, relacionada com a atual conjuntura política do País, esta Presidência deliberou cancelar a convocação da sessão conjunta que se deveria realizar hoje para apreciação de vetos presidenciais.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE:**

*(Para explicação pessoal — Não revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, pedi a palavra porque a hora é de esclarecimentos e o eminente colega Senador Sérgio Marinho, na sua dupla qualidade, de Senador e de General, aparteou o eminente Senador Cunha Mello para esclarecer trecho do discurso de S. Exa. em que se refere às forças de reação que teriam levado à renúncia, o Sr. Presidente Jânio Quadros, e que talvez agora o mesmo sentido tenham na hora presente.

Aparteando o eminente colega, Senador Cunha Mello, cuja integridade e cultura jurídica o Senado e a Nação reconhecem, declarei em apoio ao nobre Senador Sérgio Marinho, que os Ministros Militares, colhidos de surpresa com o gesto do Presidente Jânio Quadros, fizeram um veemente apelo para que S. Exa. não submetesse à apreciação do Congresso sua renúncia, a fim de evitar dias sombrios para a Nação.

S. Exa. não atendeu ao apelo e submeteu a renúncia como sendo ato de vontade.

O Congresso dela tomou conhecimento e impossou na ausência do Vice-Presidente João Goulart, o Presidente da Câmara dos Deputados.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muita honra.

O Sr. *Fernandes Távora* — Parece, realmente, que se houve qualquer pressão para a renúncia do Presidente Jânio Quadros, essa não deve ter partido dos militares, sobretudo dos Srs. Ministros. O próprio Sr. Jânio Quadros o declarou e os Srs. Ministros pediram-lhe que não renunciasse. Por conseguinte, as pressões vieram de outro parte. Deve ele ter tido outros motivos que não confessou, mas que, naturalmente, terão de vir à luz, oportunamente.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, pelas ligações pessoais que sempre mantive com o Sr. Jânio Quadros, desde antes de S. Exa. ser Prefeito de São Paulo, e quando ainda era professor, através de uma apresentação quando era ex-Secretário do Sr. Ministro da Viação, mais ou menos em 1942 ou 1943, apresentação essa feita pelo então General Evencio Dutra; Desde aquela época venho recebendo de S. Exa. as maiores provas de apreço, como declarei desta tribuna. Muitas vezes debati com S. Exa., com intimidade, problemas nacionais, e uma das forças de reação de que S. Exa. se queixava, era justamente o Congresso. Era uma injustiça de S. Exa., porque esta

Casa deu a S. Exa. todas as medidas que necessitou, aprovando vetos do Governo, com exceção de um que dizia respeito à estabilidade dos funcionários da Novacap. No dia em que o Congresso o rejeitou, S. Exa. se preparou para renunciar ao Governo. Foi impedido por seus auxiliares, e, sobretudo, pelo eminente Ministro Pedroso Horta, que submeteu o assunto à Corte Suprema justamente para evitar se consumasse o gesto do Sr. Jânio Quadros.

O Sr. *Sérgio Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. *Sérgio Marinho* — É das mais relevantes a contribuição que V. Exa. traz ao conhecimento do Senado para o levantamento do perfil psicológico do ex-Presidente da República. Julgávamos que conhecíamos apenas os fatos levados à opinião pública, de que o ato da renúncia tivesse sido inédito, isto é, o primeiro daquele teor, daquela significação tentado ou levado a efeito por S. Exa. entretanto, com a informação que V. Exa. com a sua autoridade de Senador da República e membros dos mais eminentes, mais acatados e respeitados deste Parlamento...

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. *Sérgio Marinho* — ... traz ao Senado, todos nós e a própria opinião pública ficaremos melhor capacitados para conhecer a intimidade psicológica do Presidente renunciante. Aproveito a oportunidade de agradecer V. Exa. para trazer-lhe o meu agradecimento pela justiça, pela propriedade com que o nobre colega compreendeu e mediu a intenção do aparte que tive a honra de proferir ao longo do suculento discurso do nosso eminente colega Senador Cunha Mello. Na realidade, conforme V. Exa. externou de maneira transitória, o que eu quis apenas mostrar foi o caráter contraditório que se apresentava, que se arrancava, que se extraía daquela documento menságeo, através do qual o ex-Presidente dava conhecimento à Nação dos motivos que o levaram à renúncia. Conforme V. Exa. e se percebe da sua simples leitura, as Forças Armadas, até o último instante, através de seus chefes categorizados, através dos ministros militares, emprestaram ao ex-Presidente toda a colaboração de que S. Exa. carecia para o exercício da autoridade de que se achava investido.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a V. Exa.

Prosseguindo, Sr. Presidente, eu que gozava de certa liberdade com o Presidente Jânio Quadros para adverti-lo de conversar e debater problemas — S. Exa. sempre tratou-me com o maior apreço, — dizia-lhe: É lamentável que um homem com as suas qualidades de probidade, de inteligência, de capacidade de trabalho, de sentido do bem público, seja acompanhado da fatalidade desse temperamento". A primeira vez que me chamou a Palácio para tratar de interesse público, eu lhe disse: "Sr. Presidente, eu aqui estou a chamado de V. Exa. para saber o que V. Exa. deseja". O Sr. Jânio Quadros voltou-se com muito afeto e respondeu: "Trata-me como lhe trato, de você". Eu disse, então: "Vencido na preliminar, vamos ao mérito. O que é que você quer?"

Então ele me disse o que desejava. Tratava-se de uma pesquisa no Senado sobre a questão do imposto de renda a que eu como o Senador Nogueira da Gama conseguimos uma fórmula que foi aceita, por unanimidade, pelas bancadas do Governo e pela

Discutida, para prestar um serviço a um amigo, porque — dizia — direito para servir.

O Sr. *Sérgio Marinho* — É maneira edificante de servir.

O SR. VICTORINO FREIRE — Assim, agia para com o General Dutra, a quem, tenho o maior respeito e por quem sou capaz até de morrer. Muitas vezes o adverti e dele diverti para servi-lo. Jamais bati palmas a seus erros e desacertos, mas ajudava-o, divergindo.

Assim, procedi leal e honestamente com o Sr. Jânio Quadros — Dizia a S. Exa.: "Você só quer esprever a lei em papel sem pauta, mas o Congresso tem que escrevê-la em papel pautado. Vetam a UDN, o PSD, o PTE, e todos os Partidos representados no Senado, porque lá não se discute em termos partidários mas em termos de interesse público, não tenho dúvida sobre isso." Disse-me ele: "O Congresso rejeitou o veto, no entanto eu veto sempre certo". "Mas o Congresso pode não achar certo, portanto se obriga a retificar o erro praticado pelo Governo", respondi-lhe.

Assim, Sr. Presidente, creio que por uma questão de temperamento e não de força da reação, que se viu enxada para fora do Governo.

As Forças Armadas que poderiam cogitar pelo domínio das armas, S. Exa. declarou, peremptoriamente, que elas só recebem fidelidade absoluta. A renúncia foi ato de vontade pessoal ou temperamental. Em São Paulo, por qualquer contrariedade maior, e Sr. Jânio Quadros ameaçava renunciar, sendo contido pelo eminente Governador de São Paulo, Professor Carvalho Pinto, que exercia sobre ele grande influência, assim como seus auxiliares.

Adversário político do Sr. Jânio Quadros, lamentei profundamente o seu afastamento do Governo.

O Sr. *Fernandes Távora* — Como fizeram os homens honrados deste País.

O SR. VICTORINO FREIRE — Talvez com o exercício do Governo fosse S. Exa. se acostumando às dificuldades e vencendo-as. O exercício do poder já é uma dificuldade, mesmo que esse Poder conte com uma maioria absoluta nas duas Casas do Congresso.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. *Vivaldo Lima* — As versões em torno da origem da renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros são contraditórias. As de ordem temperamental são realmente inaceitáveis. O Sr. Jânio Quadros não é marinheiro de primeira viagem. É homem de lutas e de um passado que realmente o autorizou a saber, na Presidência da República, enfrentar os temporais políticos. Desde a sua posse, até o momento da renúncia, a Nação acompanhou a Sua administração e pôde apreciar o quanto era capaz dos atos mais corajosos. Assinou decretos de grande repercussão nacional e mantinha a sua bravura pessoal, decidindo e tomando as iniciativas que tomou. Alguns dos seus atos causaram espanto geral, pela firmeza e decisão. Percebia-se que a República tinha um Presidente com determinação. S. Exa., de um momento para outro, vê-se compelido a assinar a renúncia e enviá-la ao Congresso Nacional e ao Congresso Nacional, que me consta, não partiu um apelo sequer; não houve, da parte do Poder Legislativo qualquer gesto no sentido de que S. Exa. reconsiderasse seu ato. Apenas

alguns governadores de Estado se dirigiram a S. Exa., talvez, particularmente, solicitando-lhe que desistisse do intento. Ora, competia não aos governadores, a não ser em caráter particular, pedido nesse sentido, mas sim ao Poder Legislativo, a quem enviou o documento em que apresentou sua renúncia, mas sem dizer que o fazia em caráter irrevogável. O Congresso aceitou de plano e ficou esperando que seu sucessor, Sr. João Goulart, se apresentasse, para a continuação do mandato que naquele momento se interrompia, por força da vontade do mandatário.

Surgem, agora, as razões, a fim de fornecer subsídio à História. V. Exa. está, neste momento, dando sua contribuição, como o nobre Senador Cunha Melo, em seu brilhante discurso, é o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte com seu aparte, todos, enfim, estamos procurando pelo menos tirar ilações dos fatos políticos que agora tanto transformam a vida da Nação. O certo é que o Sr. Jânio Quadros usou expressões que a Imprensa publicou divulga e que nos deixaram em profunda dúvida. Declarou S. Exa.: "Enxotaram-me, mas voltarei mais tarde, embarcando para o exterior. Disse: "Mandam-me para fora." Não me parece que isso possa ser dito por um Presidente da República que, por livre e espontânea vontade, resigna o Governo por não encontrar as condições necessárias ao estilo próprio de seu governo, aliás de alta probidade e compostura e espírito público. Resolveu-se num gesto talvez incontrolado no momento, enviar a renúncia ao Congresso Nacional. O certo, porém, é que, pouco a pouco os fatos vêm à tona e, chegam à conclusão de que, realmente, existiram forças de reação, e ainda existem, que levaram o Sr. Jânio Quadros ao ato de renúncia.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sempre o Sr. Jânio Quadros poderá indenificá-las. Posso apenas informar que uma dessas forças foi representada pelo próprio Congresso.

O Sr. Vivaldo Lima — S. Exa. sempre encontrou, no Parlamento, todo o apoio necessário!

O SR. VICTORINO FREIRE — Ainda na véspera de sua renúncia S. Exa. declarou que não encontrava apoio no Congresso e que este lhe criava as maiores dificuldades.

Certo dia, afirmou ao Sr. Jânio Quadros que S. Exa. só poderia governar com um governo de coalizão, para lhe facilitar a tarefa parlamentar e mesmo a administrativa. Mas, S. Exa. era homem que concentrava tudo nas mãos. Os Ministros de pouco valiam. Tanto que, numa ocasião, no debate, eu disse, fazendo uma reclamação: "Sempre me dirijo ao Presidente Jânio Quadros para reclamar, porque neste trem quem manda é ele sozinho". E era mesmo!

Mas, Sr. Presidente, a crise política que estamos atravessando, e que nos assoberba no momento, não pode ser resolvida com histeria e avraves pessoais, mas sim com espírito público e serenidade que, aliás, o Sr. João Goulart demonstra até mesmo agora como prova o telefonema que do Rio me transmite o Lid. da minha bancada na Câmara dos Deputados, sobre a declaração, feita em Paris, a cento e cinquenta jornalistas, pelo Presidente João Goulart:

"Não acredito se possa estabelecer nenhum Governo em meu País, em virtude da surpreendente renúncia do Sr. Jânio Quadros, sem um completo entendimento com as forças responsáveis do meu País".

É Sr. Presidente, uma declaração de boa-vontade e de equilíbrio que não teve o ex-Presidente Jânio Quadros renunciando num golpe espetacular e num impacto que atingiu a amigos e correligionários e adversários, que previram logo os dias de desassossego que a Nação iria viver.

Eh, Sr. Presidente, com a responsabilidade de uma Bancada, não me afastarei, de forma alguma, da serenidade que deve presidir a todos nós nesta hora em que não queremos para o nosso País dias sombrios de descrédito e vergonha. Utilizando o que em mim houver de inteligência, e sem intimidar e sem provocar, hei de tudo fazer, com toda a energia, para que a Nação, as Instituições e o Regime desfaçam a cilada que o destino nos armou com a renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros. Havemos de vencer esta crise política com a inteligência, boa-vontade e serenidade. Mas é necessário que os homens responsáveis procurem, todos unidos, encontrar o caminho para vencê-la, mesmo porque não é com gasolina que se apaga fogueira! (Muito bem! Muito bem!)

*Durante o discurso do Senhor Victorino Freire, o Sr. Novaes Filho deixa a presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondim.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia.

A primeira matéria depende de votação em escrutínio secreto.

Suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Senadores se munam de cédulas para a votação.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 20 minutos e reaberta às 16 horas e 25 minutos)

#### O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1961 (n.º 4.543, de 1954, na Casa de origem) que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e Serviços Auxiliares e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 548, de 1961, aprovado na sessão de 24 do mês em curso), tendo pareceres da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 358, de 1961), oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças (n.º 359, de 1961), favorável ao substitutivo; da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 451, de 1961), pela constitucionalidade do substitutivo) e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a subemenda do plenário.

Sobre a mesa pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes.

#### Parecer n.º 519, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda de plenário ao substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil ao Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1961, que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar, e serviços auxiliares, e dá outras providências.*

Relator: Senador Heribaldo Vieira. Ao substitutivo da douda Comissão do Serviço Público Civil, já examinado por este órgão, o ilustre senador Gaspar Vellozo apresentou, em plenário, emenda ao art. 13, substituindo o seu item II, a fim de que, no provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário, sejam respeitados os direitos

dos candidatos habilitados em concurso homologado em 14 de janeiro de 1960.

A emenda visa a dar mais clareza ao texto. Anteriormente a proposição legislativa em exame, que transforma a carreira de Escrevente-Datilógrafo em Auxiliar Judiciário, houve concurso, que ainda está válido, para a aludida carreira de Datilógrafo. E o substitutivo não deixa de resguardar os direitos dos concursados, ao dispor, ao artigo 14, item II, que o provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário será feito "por nomeação dos candidatos habilitados em concurso público de provas, observada a ordem de classificação.

Assim, opinamos favoravelmente a emenda, nos termos da seguinte subemenda, que a ajusta à sistemática do substitutivo:

#### Subemenda à emenda n.º 2

Substitua-se pelo seguinte:

Ao inciso II do artigo 14 do substitutivo, inclua-se, entre as palavras "provas" e "observada", a expressão: "válido, para a Carreira de Datilógrafo".

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1961. Jefferson de Aguiar, Presidente; Heribaldo Vieira, Relator; Silvestre Péricles — Ary Vianna — Aloysio de Carvalho — Lima Teixeira — Milton Campos — Afrânio Lages:

#### Parecer n.º 520, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre emenda do plenário ao substitutivo por ela apresentado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1961 (n.º 4.543, de 1954, na Câmara dos Deputados) que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e serviços auxiliares e dá outras providências.*

Relator: Senador Sebastião Archer. Ao presente projeto, que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar, esta Comissão teve oportunidade de oferecer emenda substitutiva, que mereceu aprovação das doudas Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Em plenário, no entanto, o eminente senador Gaspar Veloso apresentou emenda ao substitutivo desta Comissão, modificando o item II do seu artigo 13, com o fito de, no provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário, aproveitar os candidatos habilitados em concurso homologado em 14 de janeiro de 1960.

O projeto transforma a carreira do Escrevente-Datilógrafo em Auxiliar Judiciário, mas é preciso considerar que houve, antes, concurso, cuja validade ainda não prescreveu, para carreira cuja denominação é agora mudada.

A emenda do ilustre representante paranaense resguarda os legítimos direitos daqueles concursados, de modo que merece por isto mesmo, toda acolhida.

Dessa maneira, somos favoráveis à emenda nos termos de subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, por melhor adaptar o assunto à sistemática do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1961.

Maurão Viens

Sebastião Archer, Relator

Mourão Viens, Presidente

Paulo Fender

Miguel Couto

Joaquim Parente

#### Parecer n.º 521, de 1961

*Da Comissão de Finanças sobre emenda de plenário ao substitutivo oferecido pela Comissão de Serviço Público Civil ao Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1961 (n.º 4.543, de 1954, na Câmara), que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e dá outras providências.*

Relator: Senador Joaquim Parente. O presente projeto, que altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar, já mereceu nosso parecer favorável.

Por haver recebido emenda em plenário volta ele, entretanto, à nossa apreciação.

Do ponto de vista financeiro, nenhuma alteração se fará sentir, seja pela aceitação da emenda, seja pela da subemenda a esta apresentada pela douda Comissão de Constituição e Justiça.

Assim sendo, e como, quanto ao mérito, as Comissões competentes opinaram favoravelmente à referida subemenda, somos, igualmente, pela aprovação desta.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1961.

Ary Vianna, Presidente

Joaquim Parente, Relator

Victorino Freire — Jarbas Maranhão — Nogueira da Gama —

Fausto Cabral — Paulo Ramos —

Vivaldo Lima.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, oferecido Subemenda à Emenda número 2, deverá ser aberta discussão especial sobre essa Emenda e respectiva subemenda.

Em discussão especial a Emenda número 2 e respectiva Subemenda. (Pausa)

Nenhum Senhor Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão especial.

O Substitutivo deverá ser votado em escrutínio secreto, conforme determina o Regimento Interno.

Os Senhores Senadores que aprovam o substitutivo deverão usar as esferas brancas e os que o rejeitam, as esferas negras.

O Senhor 1.º Secretário procederá à chamada que será feita do Norte para o Sul.

Aprovado o substitutivo, ficará prejudicado o projeto.

(Procede-se à chamada)

#### O SR. PRESIDENTE:

Estão presentes cinquenta e três Senhores Senadores. Votaram, entretanto, trinta e dois Senhores Senadores, em vista da reunião da Comissão Mista que neste momento se realiza. Dado, entretanto, que foi atingido quorum, a Presidência dispensa-se de mandar colher os votos Senadores reunidos na Comissão.

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

São recolhidas 31 esferas brancas e 1 preta.

O Substitutivo foi aprovado. Fica prejudicado o projeto.

Passa-se à votação da subemenda. A votação se processará também por escrutínio secreto.

O Senhor 1.º Secretário irá proceder à chamada que será feita do Sul para Norte.

Os Senhores Senadores que aprovam a subemenda deverão votar com a esfera branca e os que a rejeitam, com a esfera preta.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, na ausência ocasional do relator da Comissão de Constituição e Justiça, e de encontro na Comissão Mista, desejava esclarecer o Plenário de que a subemenda é no sentido do aproveitamento dos candidatos que fizeram concurso para o Tribunal, com prazo de vigência ainda não esgotado, na sobra das nomeações.

A emenda é do nobre Senhor Gaspar Veloso e a Comissão de Constituição e Justiça opinou por subemenda, de modo que serão aproveitados na carreira agora criada, de Auxiliar Judiciário, os interessados que fizeram concurso para o cargo de Datilógrafo, com prazo de vigência ainda não vencido.

**O SR. PRESIDENTE:**

A subemenda está assim redigida:

Substitua-se pelo seguinte: "ao inciso II do artigo 14 inclua-se, entre as palavras *provas* e *observadas* a expressão: *válido para a carreira de datilógrafo*".

A explicação dada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, orador, deixou suficientemente esclarecido o Plenário.

O Senhor 1º Secretário vai proceder à chamada.

**O SR. PRESIDENTE:**

Foram recolhidas 35 esferas brancas.

Está aprovada a subemenda por unanimidade.

Em virtude da aprovação da subemenda, fica prejudicada a emenda. A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 109, de 1961 (número 2.413, de 1960, na Casa de origem) que organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 312, de 1961 aprovado na sessão de 14 do corrente), dependente de pronunciamento das Comissões de Serviço Público e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE:**

O Senhor 1º Secretário vai proceder à leitura dos pareceres.

São lidos os seguintes:

**Parecer nº 522, de 1961**

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1961 (nº 2.413-60 na Câmara) que organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Senador Jarbas Maranhão. O presente projeto, que organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, é de iniciativa do Poder Executivo e teve origem em ofício do Presidente do Tribunal de Contas referido.

II — No que diz respeito às providências contidas no projeto, cujo mérito compete a esta Comissão apreciar, as mesmas se nos apresentam pautadas nas boas regras administrativas.

Assim, observa-se que tanto os cargos de carreira, quanto os isolados, constantes do quadro da Secretaria do Tribunal, serão providos mediante concurso de provas (arts. 2º e 5º), sendo o Procurador-Geral do Tribunal

(art. 3º) nomeado pelo Prefeito do Distrito Federal, atendidos os requisitos do artigo 30 da lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, que reorganiza o Tribunal de Contas da União. Respeitou-se, assim o preceito constitucional sobre o assunto.

Pelo artigo 4º dispensa-se o interesse de que trata a legislação federal para as primeiras promoções e até que se complete a movimentação das carreiras do Quadro da Secretaria do Tribunal.

Tata-se de medida de aplicação normal do serviço público, em determinadas circunstâncias.

No artigo 6º se estabelece que os membros do Tribunal e os servidores de sua Secretaria são segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com as mesmas obrigações e direitos estabelecidos para os da União, providência perfeitamente lógica e legal.

Finalmente, a Proposição dispõe, no artigo 7º, que os valores dos símbolos e níveis de vencimentos do pessoal da Secretaria do Tribunal são os constantes da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960 (Lei da Paridade), medida que também se justifica, dada a natureza do Tribunal.

Como se verifica, no que tange aos aspectos que incumbem a esta Comissão apreciar, o projeto está conforme aos princípios e normas reguladoras do assunto; e, assim, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1961. — Mourão Vieira, Presidente — Jarbas Maranhão, Relator — Sebastião Archer — Paulo Fender — Joaquim Parente.

**Parecer nº 523, de 1961**

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1961, (na Câmara nº 2.413-60) que organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Relator: Senador Gaspar Veloso.

A douta Comissão de Serviço Público Civil, à qual cumpria examinar o mérito da matéria, já se manifestou favoravelmente ao presente projeto, que organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Evidentemente, a proposição implica em aumento de despesas, mas esse aumento é mera decorrência da reorganização do quadro dos servidores do Tribunal, feita segundo as normas legais aplicáveis a espécie.

Isso posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1961. — Ary Vianna, Presidente — Gaspar Veloso, Relator — Joaquim Parente — Victorino Freire — Jarbas Maranhão — Nogueira da Gama — Fausto Cabral — Saulo Ramos — Valdo Lima.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Esclareço aos Senhores Senhores que a votação é secreta. Os que o aprovam munir-se-ão da esfera branca e os que rejeitam, da esfera preta.

Val-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada)

**O SR. PRESIDENTE:**

Votaram 35 Srs. Senadores. 33 esferas brancas e duas pretas.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**Projeto de Lei da Câmara Nº 109, de 1961**

(Nº 2.413-B, de 1960 — NA CÂMARA)

Organiza o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal e o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos e carreiras serão providos mediante concurso público de provas, organizado pelo próprio Tribunal.

Art. 3º O Procurador-Geral do Tribunal será nomeado pelo Prefeito do Distrito Federal, atendidos os requisitos do art. 30 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949.

Art. 4º Para as primeiras promoções e até que se complete a movimentação das carreiras do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica dispensado o interesse de que trata a legislação federal em vigor.

Art. 5º O Procurador Adjunto do Tribunal, em número de um, e os Auditores em número de dois, serão no-

meados pelo Prefeito, dentre Bacharéis ou Doutores em Direito, aprovados em concurso de provas, obedecida a ordem de classificação:

§ 1º O concurso, a que se refere este artigo, se processará, no que for aplicável, de acordo com as normas legais que regem a investidura do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

§ 2º O Procurador-Adjunto e os Auditores terão vencimentos iguais aos de idênticos cargos do Tribunal de Contas da União.

Art. 6º — Os membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e os servidores de sua Secretaria são segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASB) — com as mesmas obrigações e direitos estabelecidos para os da União, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis nºs 2.865, de 12 de dezembro de 1940; 3.347, de 12 de junho de 1941, art. 1º e 8.450, de 26 de dezembro de 1945 e demais legislações aplicáveis.

Art. 7º Os valores dos símbolos e níveis de vencimentos do pessoal da Secretaria do Tribunal são os constantes da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rejeitadas as disposições em contrário.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
Quadro do Pessoal da Secretaria

Número de Cargos	Natureza do Cargo	Símbolo ou Nível
<b>Cargos isolados de provimento em comissão</b>		
1	Diretor-Geral da Secretaria .....	3 - C
1	Chefe de Gabinete .....	4 - C
2	Chefe de Serviço .....	4 - C
<b>Cargos isolados de provimento efetivo</b>		
1	Auxiliar .....	16
1	Bibliotecário .....	18
2	Auxiliar de Portaria .....	19
5	Servente .....	0
<b>Cargos de Carreira</b>		
2	Oficial Instrutivo .....	17
3	Oficial Instrutivo .....	16
5	Oficial Instrutivo .....	15
1	Contador .....	18
2	Contador .....	17
1	Documentarista .....	16
1	Documentarista .....	15
3	Datilógrafo .....	12
6	Datilógrafo .....	11
2	Assistente Técnico .....	18
3	Assistente Técnico .....	17
1	Inaquilógrafo .....	17
2	Inaquilógrafo .....	16
<b>Funções Gratificadas</b>		
2	Chefe de Seção .....	7 - P
1	Desembargador .....	7 - P
1	Chefe de Portaria .....	9 - P
6	Secretário .....	8 - P

Obs: A gratificação do funcionário será igual a diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 23 de agosto de 1961.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1959, de autoria do Sr. Senador Silvestre Pereira, que altera o art. 8º do Decreto-lei nº 925 de 2 de outubro de 1938, que estabelece o Código da Justiça Militar (aprovado em 1ª discussão, com emendas em 27 de junho de 1961), tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo redação do vencido

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão (Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Craxi de Castro.

#### O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente Srs. Senadores, as palavras que vou pronunciar são exclusivamente de minha responsabilidade.

Sabe o Senado que não sou dos que têm grande prazer em ocupar a tribuna. Conheço o meu Partido a posição clara e definitiva que adotei na crise que estamos vivendo.

Mas, Sr. Presidente, alguns eleitores que me trouxeram a esta Casa, interpelaram-me para saber, por que ainda não me fizeram ouvir sobre o assunto; pediram-me que me manifestasse sobre o modo como encaro os acontecimentos atuais.

Além disso, alguns camaradas, mesmo amigo dos campos de batalha, dirigiram-me a mesma indagação.

Nestas condições não vou, propriamente pronunciar um discurso. Lerei apenas umas notas que escrevi, que dizem do meu passado e da minha conduta no presente. (Lê)

Sr. Presidente, meu apego à ordem, meu respeito à Constituição e meus sentimentos democráticos são bem conhecidos. Eu os tenho praticado desde a mocidade: eu os tenho demonstrado em todas as ocasiões e meu longo passado da lutas e sofrimentos aí está desafiando qualquer contestação.

Por outro lado, sabem os meus camaradas do Exército sabe o Senado, sabe a Nação, que jamais recuei ou me omiti no combate: aos que se inclinam para a esquerda para um regime incompatível com a dignidade humana, para um regime cujo objetivo "é demolir a ordem social e minar os próprios alicerces de civilização" como disse o Santo Padre Pio XI.

Quando fui surpreendido com a indicação do meu nome para concorrer a uma das vagas de Senador pelo meu Estado da Guanabara, na legenda PTB iniciei minha campanha eleitoral, declarando no primeiro comício realizado e mais tarde repetidamente pelo rádio, que era católico, de formação democrática e intransigente na luta contra o comunismo. E fui além, Sr. Presidente, declarei de modo claro e positivo, sem rebuços, com a franqueza ru. e que me caracteriza que dispensava os votos dos comunistas e que se deles dependesse minha eleição eu preferia ser derrotado.

A despeito disso — e talvez por isso mesmo — logrei carrear para meu nome uma expressiva e honrosa votação muito superior aos votos de legenda obtidos pelo meu Partido, e que era modesto e neófito em política partidária.

Quando o ex-Presidente Jânio Quadros iniciou sua marcha para a esquerda, fui dos primeiros a criticá-lo, a condenar sua política externa, em desacordo com os sentimentos e as vontades do povo brasileiro e com sua tradição democrática.

Quo do S. Ex.<sup>a</sup>, num gesto infeliz e talvez impensado concedeu a Cruz da Ordem do Cruzeiro, colocando a "Cruz de Cristo" no peito de "Ché" Guevara protestei imediatamente contra semelhante afronta aos sentimentos de nosso povo, aos bríos do Exército, justamente na semana de Caxias. Finalmente, Sr. Presidente, quando meu Partido, à semelhança de outros Partidos, começou a sofrer a penetração de elementos de coloração sustitua, fiz meu protesto e não me cansei de repeti-lo.

Sou coerente em minhas atitudes e, certo ou errado, mercê de Deus, tenho tido coragem moral de afirmá-las e defendê-las.

Reafirmando, ainda uma vez, meu pensamento, devo declarar que não sou dos que aplaudem o procedimento do ex-Presidente Jânio Quadros fugindo à luta, abandonando o alto posto, a que foi elevado, por esmagadora maioria do eleitorado brasileiro. Reconheço o direito de S. Ex.<sup>a</sup> renunciar ao cargo. Não lhe posso dar, porém, meu apoio na forma por que o fez, sacrificando os amigos e provocando a crise que aí está, inquietando ainda mais a Nação e nos conduzindo ninguém sabe para onde. O ex-Presidente Jânio Quadros declarou-se apoiado até o último momento pelas Forças Armadas, por ele elogiadas por ocasião de sua renúncia. Limitou-se a dizer que forças de reação o levaram a praticar esse ato que a todos surpreendeu. Que forças são essas que o derrotaram? Que forças tão poderosas são essas que anularam o poderio hálico das Forças Armadas do Brasil? Por que S. Ex.<sup>a</sup> o ex-Presidente Jânio Quadros não as denunciou ao País? São essas heranças que tenho feito a mim mesmo e cujas restosas, agora depois de criação de clima de insegurança intransigente, desassossegado que atravessamos não mais nos interessa saber, e também não mais nos podem merecer maior crédito. Que atos praticou, até agora, o Presidente João Goulart que merecesse a desaprovação dos brasileiros dos que almejam a Ordem e a Democracia, que respeita a dignidade humana? Se o Dr. João Goulart está imbuído ou incompatibilizado para o exercício do mandato da Presidência da República, porque mantinha relações estreitas ou íntimas com o responsável, o idealizador desta política externa, como explicar o apoio que estas mesmas Forças Armadas deram, até o último momento, ao Sr. Jânio Quadros?

Sr. Presidente, desde os dezesseis anos de idade pertencio às Forças Armadas. Minha formação moral foi plasmada na Caserna. Sou, entre os militares do Brasil, aquele que tem o maior tempo de campanha externa ou interna. Não sei — e não é o caso de declarar agora — se procedi bem ou mal. Posso dizer que jamais, em minha carreira, sofri uma simples censura de meus Chefes. Mantenho para os meus descendentes, como pecunia herança a lhes deixar, um nome honrado de militar, que depois de fazer todos os cursos do Brasil, e até um no exterior, conseguiu duas promoções por bravura e adquiriu o posto que hoje tem sem jamais pedir a quem quer que fosse uma simples transferência.

Tenho amor à difícil profissão militar. Conheço o meio em que passei a maior parte da minha vida. Conheço e confio no alto patriotismo das Forças Armadas. Nunca houve na História um só exemplo de interesse secundário em seus pronunciamentos. Todos, absolutamente todos, têm sido norteados no alto interesse da Pátria.

E' nessa esperança que se faz certeza, que ainda peço calma, ponderação e que todos, principalmente os Chefes Militares estudem com calma com serenidade a situação geral, antes da decisão final que, certamente, conduzirá nosso País a uma guerra civil, com todo o seu cortejo de sangue, de dor e — quem sabe? — de aplaenamento do terreno para a penetração do Comunismo ateu e sanguinário.

Se algo existe de tão grave que justifique ou explique a manifestação dos Ministros Militares, os que são responsáveis pela manutenção da ordem e do regime, aqueles que têm compromisso de honra de defesa das instituições que apareçam esses motivos, que sejam denunciados à Nação para que ela não permaneça na ignorância em que se encontra, e não seja levada a acreditar que está sendo traída por grupos interessados em manobras políticas.

Sr. Presidente, quero da tribuna, talvez a última vez que ocupo a tribuna desta Casa, transmitir ao nosso

Presidente, Senador Moura Andrade, as minhas entusiásticas felicitações pela forma patriótica, serena e enérgica com que tem S. Ex.<sup>a</sup> conduzido as negociações e, sobretudo, defendido o nome do Congresso Nacional.

Trago também o meu apoio ao Marechal Teixeira Lott pelo Manifesto altamente patriótico que S. Ex.<sup>a</sup> lançou à Nação e lido, há poucos momentos, desta tribuna. O velho Marechal Lott é aquele mesmo que foi meu instrutor na Escola Militar e que agora, no caso da vida, está sabendo ser fiel ao que ensinou aos seus jovens alunos, dando uma demonstração de serenidade de calma, de ponderação e, sobretudo, trazendo seus conselhos aos jovens que chegam no sentido de que respeitem a Constituição, cumpram a palavra de honra empenhada e, sobretudo, evitem para o Brasil a desgraça que se aproxima (Muito bem. Palmas)

Sr. Presidente, sou um homem velho e doente, porém permaneço nas minhas inabaláveis convicções. Estou pronto a arriscar a minha vida, a sacrificar os poucos dias que me restam na terra, na luta pela Democracia, na defesa do regime, na peleja contra a implantação, em nossa terra, do Comunismo ateu".

Não vou, porém, Sr. Presidente, "ter barulho na folha", como diz o sertanejo goiano. Sou como São Tomé, quero ver, para crer. Nada, porém, me fará mudar, nem as ameaças, nem as demonstrações de forças, demonstrações ridículas como a que presenciarei, hoje, no edifício em que residem — sentinelas armadas, armas embaladas. Para quê? Para demonstrar segurança, para demonstrar força? Como, se essas sentinelas estão com fuzis descarregados e trazem nas mãos apenas dois pentes de munição? São jovens que poderiam ser meus filhos, filhos de quaisquer dos Srs. Senadores, que a Pátria chamou para a manutenção da ordem e para a defesa das instituições com o sacrifício da própria vida, em caso de necessidade de luta externa. Pois são esses jovens atirados ao sacrifício com um pau furado que não lhes permite nem correr, porque um homem com um fuzil descarregado, como eu pessoalmente verifiquei, com apenas dez cartuchos, não pode reagir contra qualquer perturbação da ordem, contra qualquer ataque pessoal.

Sou contrário a essas demonstrações. Sr. Presidente, coerente comigo mesmo. Estou pronto a cair, a continuar lutando para que seja mantida a Constituição neste País.

Estou certo que os Srs. Senadores mais experimentados do que eu, com tão alto patriotismo como o que me prezo de ter, saberão nesta emergência dignificar ainda uma vez mais esta Casa, dando um exemplo ao Brasil de que os velhos Senadores da República sabem respeitar a Constituição de que os velhos Senadores da República estão dispostos também a cair com o regime, na defesa daquilo que juramos defender! (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O que não sei, Sr. Presidente, porque não me ensinaram, porque não aprendi, porque meu temperamento não permite, é tomar parte nessas manobras de bastidores em que se negociam possibilidades de acordo de um e de outro.

Sr. Presidente, sinto que meu coração está falhando. Não posso continuar, mas antes de terminar reafirmo que prefiro, prefiro mil vezes cair de pé e legar aos meus descendentes um nome honrado, o nome de um homem que passou a sua vida inteira dedicado ao serviço da Pátria.

Sr. Presidente, sou um velho soldado que, em momento de crise, conseguiu o máximo que se pode conseguir neste País — levar para guerra seu Regimento, o Regimento Sampaio, com duzentos excedentes porque nem um só homem faltou à luta. Nenhum dos

meus comandados pediu transferência para unidade vizinha e esse Regimento jamais deixou de cumprir uma só missão recebida, quer das autoridades americanas ou brasileiras. Esse Regimento plantou no alto de Monte Castelo a Bandeira do Brasil, o estandarte de Sampaio, aquele homem que, ferido três vezes em combate morreu honrando o nome da Infantaria brasileira e, sobretudo, o nome da Pátria, deixando extraordinário exemplo de patriotismo.

Não sei, Senhor Presidente, tomar parte nessas manobras. Estou convencido — e permita Deus que eu esteja enganado — de que poucas horas nos restam. Consigno, porém, nos Anais, do Senado, para que conste de nossa História, no futuro, que o mesmo homem que entrou para a História, comandando o Regimento Sampaio, no quinto ataque a Monte Castelo, trazendo a maior vitória para o Brasil, agora como Senador, sabe cair com dignidade, defendendo a Constituição e tudo sacrificando pela grandeza da Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

#### O SR. GILBERTO MARINHO

Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para explicação pessoal o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento lido na hora do Expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Está aprovado o requerimento.

O projeto será incluído na pauta da Ordem do Dia da terceira sessão que se seguir a esta.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

#### O SR. LINO DE MATTOS

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, minha palavra, em termos de valor político, é pequena, quase nula, (Não apoiados) porque represento uma agremiação partidária modesta, da qual sou o Presidente — o Partido Trabalhista Nacional. Todavia, coube-me, em primeiro lugar, com minha palavra modesta e despretenhiosa, alertar a Nação, desta Casa, sobre a necessidade do respeito à Constituição, dando-se posse ao Vice-Presidente da República, o Senhor João Goulart.

Menciono essa circunstância de ter sido a minha a primeira vez a se fazer ouvir, não para me envaldecer, para assumir responsabilidades.

Sei, Senhor Presidente, que essa atitude causou muita estranheza, entre os que votaram em Jânio Quadros, no Estado de São Paulo, que represento nesta Casa.

Sei que entre nós reina incompreensão porque entendem os meus amigos, os meus correligionários, os meus companheiros de São Paulo e das outras regiões do País, que a mim, como primeiro signatário do documento que pediu o registro da candidatura de Jânio Quadros a Pre-

sidência da República, cabia um dever primordial: o de vir a esta Casa e, na reunião do Congresso Nacional, convocada para conhecimento da renúncia do Senhor Jânio Quadros, usar da palavra para transmitir as razões daquele fato ou então lutar, por todas as maneiras possíveis, numa tentativa de convencer o Congresso a não aceitar aquela renúncia.

Ao contrário dessa atitude, ocupei a tribuna para defender a posse do Vice-Presidente João Goulart e, concomitantemente, defender, na pessoa do Marechal Odílio Denys, as Forças Armadas da Nação.

Paradoxo. Todos entendiam que o meu papel era defender Jânio Quadros e eu defendia João Goulart.

Mas, Senhor Presidente, não defendo João Goulart. Para isso, tem Sua Excelência, nesta Casa, lustres, dignos esforçados representantes. Defendia e defendo, isto sim, um princípio — o da legalidade.

Não disse uma palavra sobre o comportamento de Jânio Quadros, de propósito. Cabeça fria, raciocínio calculado.

Afirmou o Presidente Jânio Quadros, no manifesto à Nação que acompanhou o seu pedido de renúncia, que foi vencido pela reação e que deixava o Governo porque forças terríveis levantaram-se contra ele, e o intrigaram o infamaram, até mesmo entre aqueles que lhe emprestavam colaboração.

Meu raciocínio, Senhor Presidente, frio e calculado, foi o de que, verdadeira a razão de Jânio Quadros ao se confessar vencido pela reação, ao se declarar enxotado do Poder, o Senhor João Goulart, Vice-Presidente da República eleito no mesmo dia e na mesma hora que Sua Excelência proclamado e empossado, jamais seria seu sucessor.

Essas forças, ocultas ou visíveis, da reação, que Jânio Quadros afirmou naquele documento — e ontem, ao deixar o Brasil, em viagem para o Exterior, reiterou — não lhe terem permitido continuar no exercício do mandato que lhe foi outorgado por cerca de seis milhões de brasileiros, não permitirão jamais que o seu companheiro de eleição, Presidente Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, venha a ser Presidente da República.

Também frio foi o meu raciocínio ao elogiar as Forças Armadas, na pessoa do Marechal Odílio Denys. Tive, com esse militar, alguns contatos pessoais antes do pleito eleitoral e convenci-me de que a chefia do Exército brasileiro está entregue a militar ilustre, democrata sincero, cumpridor daquele preceito constitucional do artigo 177 que afirma que se destinam as Forças Armadas à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

Sobrevieram os acontecimentos. Devo eu defender agora o comportamento de Jânio Quadros e retirar dos Anais da Casa os elogios que fiz às Forças Armadas, por assim dizer simbolizadas pelo Marechal Odílio Denys ou continuo onde estava, e estou, até este instante? Respondo em próprio à pergunta: confiamo onde estou.

Interpreto o ofício que o Presidente em exercício, Deputado Ranieri Mazzilli enviou ao Congresso Nacional como desejo sincero, honesto, correto, recente, das Forças Armadas de que continue o poder civil nas mãos de civis.

E' a interpretação que dou. Pode estar errada, mas os fatos se encarregarão de confirmá-la.

Diz o ofício que "as Forças Armadas manifestam absoluta inconveniência, por motivo de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Goulart.

Vamos à análise. A renúncia do Presidente Jânio Quadros, de surpresa, inopinada, inesperada, surpreendeu de fato, a Nação.

E' razoável que as Forças Armadas estejam preocupadas com a segurança nacional porque a renúncia, acompanhada das razões criou um clima de apreensões. Quem em sã consciência, o pode negar?

Pedem, então, as Forças Armadas não que o Congresso vote o impedimento do Vice-Presidente João Goulart.

Não há um documento dessa natureza, não há declaração oficial de militares responsáveis neste sentido: não há conversa responsável e oficial em que tenham declarado peremptoriamente que o Congresso deve votar o impedimento de João Goulart para, em seguida, reformar a Constituição e eleger outro Presidente da República.

Posso dar meu testemunho à Nação, porque assisti a reuniões diversas, conversei com vários militares — não há esse propósito, não há essa imposição. Há sim, repito, a preocupação com a segurança nacional.

Então se pede ao Congresso que, num ambiente de compreensão, de raciocínio frio e superior, examine uma fórmula capaz de manter o regime democrático, respeitando os princípios constitucionais, e dar solução ao impasse. Então o Sr. João Goulart regressará ao Brasil e investirá-se, perante o Congresso Nacional, nas altas funções de Presidente da República, que lhe cabe, por força desses preceitos constitucionais.

Há, Sr. Presidente, pescadores de águas turvas. Há políticos derrotados vencidos, fora do Poder, que se querem prevalecer deste momento de agitação e de incompreensão nacional, para galgarem aquele mesmo Poder, através de boatos, de ameaças e de intrigas! Esta é que é a grande verdade.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Oíço com a atenção que merece a exposição de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da delicada situação que atravessamos. Disse V. Ex<sup>a</sup> há pouco, que se procura uma solução legal para resolver a crise que no momento o Brasil atravessa. Parece-me que essa solução legal já existe. Assumiu a Presidência da República, na ausência do Sr. Vice-Presidente eleito, o Presidente da Câmara dos Deputados, como determina a Constituição Federal. Nada mais resta fazer senão vir o Sr. João Goulart assumir suas funções de Presidente eleito do Brasil.

O SR. LINO DE MATTOS — Foi, nobre Senador Lobão da Silveira, o ponto de vista que defendi e que defendo. Entretanto, essa agitação que traz a insegurança nacional, de que falam os Srs. Ministros Militares, aliada a esses pescadores de águas turvas e a esses políticos que pretendem usar desse momento para galgar o Poder, nos aconselham a meditar.

Dai Sr. Presidente, o pedido, não para o impedimento do Sr. João Goulart, mas para que S. Ex<sup>a</sup> aguarde, no Exterior, um pouco mais para que nós Congressistas, e não as Forças Armadas encontremos a solução para que seja ele o Presidente da República.

Sr. Presidente, haverá algo de extraordinário nisso? Entendo que não!

Desconheço, na nossa história administrativa, um Presidente da República que se tenha revestido de maior autoridade do que o Sr. Jânio Quadros. Exercia ele, no regime presiden-

cialista, o Poder na sua plenitude. No entanto sete meses de gov. no o afastaram do poder. Algo está errado no regime.

A experiência de Jânio Quadros somada a de tantos outros presidentes que exerceram o Presidencialismo prestigiados, mostra à Nação ser imperiosa uma formulação, respeitadas os princípios constitucionais, respeitada a democracia, respeitada a representação popular. Estou hoje convencido de que, se a Comissão, ontem nomeada pelo Presidente Auro de Moura Andrade para o exame da situação do instante, chegar à solução de que através do Parlamentarismo, que poderá ser exatamente o preconizado por este magnífico e extraordinário Deputado Raul Pila, ou a outra forma que se lhe aproxime, — e sendo esta solução, do Congresso — será aceita, será adotada.

João Goulart regressará ao Brasil e será empossado. Que reviravolta foi esta no espírito do representante de São Paulo...

O Sr. Lobão da Silveira — Não houve reviravolta. Faltou a sequência natural dos fatos.

O SR. LINO DE MATTOS — ... que ainda ontem, nos discursos anteriores, preconizava pura e simplesmente a "Constituição como ela está?" Diz V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lobão da Silveira, que não foi uma reviravolta.

O Sr. Lobão da Silveira — Digo que não houve. Foi uma sequência natural.

O SR. LINO DE MATTOS — Fala aqui o político carregado já de 58 anos de idade bem vividos, o parlamentar com várias legislaturas já passadas, que outra preocupação não tem tido, nestas últimas horas indormidas, do que colaborar modestamente, na medida do possível para a solução democrática do problema criado. Preocupação do homem que, tendo rendido homenagens de justiça aos militares, não quer acreditar que esses militares não as mereçam.

Trago bem presente, no meu espírito, aquelas observações do Marechal Odílio Denys feitas há dois anos, em sua residência, de que o Brasil não é mais uma república de quinta ordem, onde predominam as aquilateladas e onde militares exercem verdadeiramente, domínio sobre a opinião pública e sobre o povo.

"Esta é uma Nação, — dizia-me S. Ex<sup>a</sup> — amadurecida para o regime democrático. Continue, Senador, com a campanha do seu candidato, porque, seja quem for, o eleito será empossado e governará este País. As Forças Armadas cumprirão o seu dever preceituado na Constituição".

Dir-se-á que não está acontecendo bem assim, porque vem do lado dos militares esta pressão.

Mas, Sr. Presidente, estes militares merecem a abertura de um crédito. Em 1930, deposto Washington Luiz, o Triunvirato militar, senhor do Poder — conforme recentemente recordava, em aparte, o nobre Senador Vivaldo Lima, se não me falha a memória, — passava o Poder às mãos de um civil, na pessoa do Sr. Getúlio Vargas esses mesmos militares, em 29 de outubro de 1945, vitoriosos poderiam manter-se no Poder; no entanto, entregaram-no ao Poder Civil. Assim vem sendo sucessivamente: a preocupação tem sido esta: a de manter o Poder nas mãos dos seus legítimos tutelares, que somos nós, os civis, no exercício de mandatos populares.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Na oportunidade a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, havíamos saído de uma revolução. Agora não há revolução; estamos em pleno e legítimo exercício constitucional!

O SR. LINO DE MATTOS — De pleno acordo; mas o que dizem, através do Presidente Ranieri Mazzilli, os três Chefes Militares, responsáveis pelas Pastas respectivas? — Que há ambiente de insegurança nacional! Por que ambiente de insegurança nacional? Resultante de que situação? Por que o Presidente Jânio Quadros não conseguiu, no regime presidencialista, com todos os Poderes nas mãos, ir ao término do seu Governo e o deixou? Porque o regime presidencialista havia arrastado o Poder Legislativo, o Congresso da República, à incompreensão nacional!

Somos vistos, pelo povo, como os mais inúteis dos homens públicos desta terra. Resultado do regime presidencialista? Não sei se porque o executaram mal, ou porque realmente ele é mau. A verdade é que as queixas contra o Congresso Nacional surgiram no próprio seio do Executivo, no próprio Palácio Presidencial da República, consoante depoimento que ainda hoje prestou, a esta Casa, o nobre Senador Victorino Freire.

Sr. Presidente, é o que desejo explicar aos numerosos amigos, companheiros de lutas que tenho em São Paulo e em várias regiões do País. Estou convencido de que o Presidente Jânio Quadros não sofreu a pressão terrível, capaz de forçá-lo a abandonar o Governo. Homem sensível, quis o presidencialismo na sua plenitude! Sentiu-se impossibilitado, deixou o Poder. Interpreto, baseado em informações, nem todas seguras, nem todas exatas, que resultava este fato de exercerem forte pressão contra o seu Governo.

Este o meu pressuposto. Voltarei a esta tribuna se os fatos me desmentirem.

O Sr. Lobão da Silveira — Quero dar meu aparte nesta oportunidade, quando V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Sr. Jânio Quadros. S. Ex<sup>a</sup> afirmou, ao assumir a Presidência da República, que cumpriria seu mandato até o fim, e que só morto sairia do Governo. E por que não o fez? Cabia a S. Ex<sup>a</sup> defender o seu mandato, a fim de que a Nação ficasse sabendo quais as forças reacionárias que o pressionavam; deveria lutar até o fim, defendendo seu mandato, o mandato que seis milhões de brasileiros lhe conferiram e que nele confiavam.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador Lobão da Silveira, não posso responder a V. Ex<sup>a</sup>. Fico triste, profundamente triste, porque comeci este discurso afirmando que ainda não chegara o momento de examinar, como companheiro e amigo do Sr. Jânio Quadros, o seu comportamento. Fá-lo-ei. Tenho certeza de que, um dia, se esclarecerão os acontecimentos. E' possível que o nobre Senador Lobão da Silveira tenha razão. E' certo, quase, que já a tem.

O Sr. Lobão da Silveira — Pelo menos é uma verdade.

O SR. LINO DE MATTOS — Mas neste instante quero apenas lutar, como todos estamos lutando, pela preservação do regime, sem ferir-lo como o feríamos negando a posse ao Vice-Presidente João Goulart.

Verificada a dificuldade resultante do regime presidencialista, vamos substituí-lo, aproveitando a situação criada pela renúncia do Sr. Jânio Quadros, mas prestigiando o Congresso e levando ao povo a certeza de que esta solução é a que melhor convém aos destinos da Pátria.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Saulo Ramos. — Desejo manifestar minha solidariedade ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Devemos, realmente, antes de tudo, preservar o regime. Mas, o País, neste momento, pela informação que acaba de nos chegar, não está sob o regime da lei, porque o Presidente Mazzilli acaba de renunciar.

O SR. LINO DE MATTOS — Recebi, também, Sr. Presidente, em bilhete encaminhado a esta tribuna, a informação de que o Deputado Ranieri Mazzilli, Presidente da República por força de dispositivo constitucional, acaba de renunciar.

Não conheço as razões e os pormenores de sua atitude. É possível que, logo mais ainda, de acordo com o Art. 79, parágrafo único, o Senador Moura Andrade assumirá a Presidência da República...

O Sr. Vivaldo Lima — Nos termos da Constituição, há de assumi-la.

O SR. LINO DE MATTOS — ... e o Congresso continuará se pe, lutando pela sobrevivência do Regime.

O Sr. Vivaldo Lima — O Regime Parlamentarista resolverá tudo!

O SR. LINO DE MATTOS — É possível, também, Sr. Presidente, que isso não aconteça, e que tenha sido eu o último orador deste Congresso Nacional a usar a palavra, porque, logo mais, ao descer as escadarias desta Casa, poderemos encontrar metralhadoras e canhões nos cercando.

Vamos repetir o exemplo de Antônio Carlos de Andrade, prestand, continência a S. Exas. os canhões e metralhadoras do Poder. Mas sou teimoso, tremendamente teimoso!... Não quero acreditar...

O Sr. Vivaldo Lima — E ao fecharem o Congresso, deverão afixar um placar com a seguinte legenda: "Fechado por motivo de balanço da ordem democrática!"

O SR. LINO DE MATTOS — Que se afixasse o placar lembrado pelo nome Senador Vivaldo Lima, mas, sim, com as seguintes palavras: "Fechado, mas os Senadores e Deputados saíram de cabeça erguida, de pe procurando, por todas as maneiras, possíveis, a fórmula digna, ativa, pela qual o Vice-Presidente da República, Senhor João Goulart, fosse empossado e respeitado a Constituição".

Que não se diga, que não se registre na História a capitulação de um único Parlamentar: que não se tomem as nossas palavras como recuo! Não recuamos; apenas analisamos uma solução simples e pura, dentro de ponto de vista fundamental, que é a posse do Vice-Presidente da República eleito.

Não acredito, Senhor Presidente, que o Deputado Ranieri Mazzilli tenha renunciado a Presidência da República. Estou certo de que são boatos a semelhança de tantos outros que espalharam por aí. Referi-me a ele, quando recebi o bilhete apenas para fixar bem na nossa consciência o que eu ainda há pouco dizia: pescadores de águas turvas, políticos vencidos, derrotados e esmagados pela opinião pública e pelo eleitorado, preveem-se da situação para galgar o Poder através da exploração do brío, da honra e da dignidade das Forças Armadas de nossa Pátria!

Mas confio nelas. Permita-me a Divina Providência que não seja obrigado, um dia, a retirar dos 'Anais' desta Casa os elogios que julguei me-

recidos e fiz ao Marechal Odílio Denys, com o propósito de homenagear a todas as Forças Armadas da minha Pátria.

Continuo confiante. Aceito — e mais por isto estou na tribuna como solução, a fórmula parlamentarista. Mas o ideal, a solução que não irá deslustrar a honra, que não irá trazer a incompreensão à consciência nacional e internacional, é aquela que estamos preconizando desde o primeiro instante — a posse, pura e simples, do Vice-Presidente da República, (Muito bem) conforme manda o art. 79, da Constituição.

Não estou me rendendo, Sr. Presidente, à imposição das Forças Armadas, porém me submetendo, por antecipação, à vontade do Congresso Nacional. A Comissão constituída ontem pelo Congresso é soberana para essa deliberação e o Congresso dirá, em plenário, na votação, a última palavra. A essa vontade do Parlamento e que me vou submeter.

Não quero que minhas palavras tenham interpretações diversas. Quando digo que as Forças Armadas pediram ou aconselharam tais providências, eu as interpreto no bom sentido, no sentido realmente da ordem pública, no sentido realmente de dar ao Congresso tempo para meditar. Mas se este Congresso, depois de meditar, concluir por que nada há a modificar, o que se deve fazer é pura e simplesmente empossar João Goulart. Estou com o Congresso, para aceitar o que vier.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não. Foi constituída, ontem à noite, uma Comissão para prolatar a Mensagem em que o Governo expõe a situação em que se encontra ante o movimento, tendente a evitar regresso ao País o Vice-Presidente da República, no momento Presidente, por força de sucessão natural. Essa Comissão não irá apenas procurar uma solução, dentro da Constituição, modificando o regime. Ela irá examinar justamente o ponto nevrálgico da Mensagem, aquele que faz na inconveniência do retorno, do regresso de João Goulart ao Brasil, por motivos de interesse de segurança nacional. Para mim, esse o ponto capital a ser examinado pela Comissão, a fim de que o Congresso possa aceitar a solução do parlamentarismo ou mesmo ainda o próprio impedimento do Presidente João Goulart. O Congresso aí agirá como tribunal. Se realmente os motivos que levam as Forças Armadas a não permitirem que o Vice-Presidente da República venha do estrangeiro e aporte ao solo pátrio, para investir-se nas altas funções de Presidente da República, são tão profundos e tão graves, o próprio Congresso, considerando-os, tornará a atitude que sua alta soberania ditar. Mas se nada for apurado no sentido de que a segurança esteja tão seriamente afetada em ar o Parlamento, ainda de acordo com as suas atribuições constitucionais poderá, através de emenda, modificar o regime para se encontrar uma solução honrosa para tal conjuntura nacional. Eram as pequenas considerações que desejava fazer, agradecendo a V. Exa. a gentileza de me ter concedido o aparte.

O SR. LINO DE MATTOS — Se bem entendi, V. Exa. atribui à Comissão Especial poderes até mesmo para impedir o Vice-Presidente João Goulart de empossar-se.

O Sr. Vivaldo Lima — Para propor ou sugerir, o impedimento ao Plenário do Congresso.

O SR. LINO DE MATTOS — Proponho o impedimento e eleger outro

Presidente da República. Esse é o ponto com que nós, de modo algum, concordaremos.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. m aparte, impertinente, mas necessário?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Fundamenteiramente, a questão está clara e posta nos devidos termos. Nós Senadores, Deputados, bem como os Militares das Forças Armadas, prometemos e juramos respeitar e cumprir a Constituição e as Leis do País. Nada mais claro. Cumpramos, pois, e exequemos a Constituição. Nada mais nos resta a fazer. Não há outra interpretação.

O SR. LINO DE MATTOS — Leia V. Exa. meus discursos anteriores ou os ouça nas gravações, e irá encontrar exatamente esse pensamento.

O Sr. Lobão da Silveira — Deve ser o pensamento de todos. A verdade é esta.

O SR. LINO DE MATTOS — Como afirmei em várias oportunidades, o pivô da crise é o Senhor João Goulart, e formulei aos ilustres representantes da Bancada trabalhista nesta Casa, reiteradamente, a pergunta impertinente: Onde se encontra o Senhor João Goulart? Por que Sua Excelência não toma um avião e desce no Brasil, para empossar-se Presidente da República, ou para ser prisioneiro e ir para a cadeia?

O Sr. Lobão da Silveira — Muito bem! De acordo com V. Exa.

O SR. LINO DE MATTOS — Agora me vem a resposta a essa interpretação impertinente — o próprio vice-Presidente João Goulart está de acordo em que se busque uma fórmula para garantir a ordem pública no País e concorda em permanecer no exterior, até que o Congresso encontre a solução.

Sabe a Nação que o Sr. João Goulart não pertence ao meu Partido nem foi meu companheiro de luta, nas eleições passadas. Mandou dizer a seus companheiros que aceita a fórmula parlamentarista como solução para o impasse criado.

Ora, se o Sr. João Goulart, que é no caso diretamente interessado, porque ele é o eleito Vice-Presidente da República, aceita a fórmula parlamentarista, por que vou eu ficar aqui correndo D. Quixote, brigando para continuar nesta luta pelo respeito integral ao preceito da Constituição? Desde que o regime permaneça e o Congresso funcione, o Presidente e que o povo escolheu duas vezes se empossar, não se encontrou honesta e decentemente a fórmula? Aceito-a. Aceito-a boa. Quero ser honesto e decente dizendo à Nação que a fórmula é esplendida, é magnífica porque prestigia o Congresso Nacional e entrega os destinos deste País ao Parlamento, aos verdadeiros, aos legítimos representantes do povo.

Este tão incompreensível, tão acusado, tão xingado Parlamento, este Poder que não tem armas, quando aprova Projeto que alimentam venenamente para todo o mundo, para todo o funcionalismo, merece a primeira página dos jornais e destaque no rádio e na televisão. Quanto a nós, porém a sua vez de resolver os seus problemas, as suas dificuldades — porque também somos seres humanos, que têm problemas e dificuldades — nesta hora em que o Congresso examina problema da maior transcendência nacional, vai para as páginas do meio dos jornais e merece duas ou três colunas. Mas quando Baby Fignatari faz qualquer das suas levandades no exterior, aparece nas primeiras páginas, com fotografias imensas!

Este Poder precisa ser melhor compreendido. Todos aqui — excluindo por modéstia — são homens que trabalham, são homens que se dedicam. Entretanto, fazem em torno do nosso comportamento as mais incompreensíveis e absurdas explorações! Esquecem-se de que somos não exclusivamente legisladores, mas também políticos; esquecem-se de que, quando vamos à nossa terra, as autoridades de todos os Municípios e os nossos amigos reclamam nossa ausência. Não sabem os que nos censuram que precisamos dividir o nosso tempo, dedicando uma parte ao legislativo e outra aos interesses administrativos, que não são nossos, porque daqueles que para aqui nos enviamos, dos Estados que nós representamos.

O Sr. Lobão Silveira — Muito bem.

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente!

O SR. LINO DE MATTOS — Por isso, Sr. Presidente, concino afirmando que acho a solução esplendida. Vamos prestigiar o Congresso Nacional; vamos empossar o Sr. João Goulart na Presidência da República, dentro do parlamentarismo, para que S. Ex<sup>a</sup> administre esta Nação, vigiado, diretamente fiscalizado pelo Parlamento, através dos elementos que indicar.

Creio, Sr. Presidente, e estou esperançoso de que não voltarei à tribuna para reiterar aqueles mercedos elogios.

Ao contrário da descrença deste bravo, dêste valente, dêste destemido Marechal Caiado de Castro, não acredito que seja esta a última vez que S. Ex<sup>a</sup> usará da palavra no Senado da República. Outras oportunidades teremos ainda de ouvir-lhe a voz da experiência, voz de um bravo que conheço de muitos e muitos anos, que encontrei em campo de batalha, de um oficial superior das nossas Forças Armadas, promovido duas vezes por bravura e todas as demais porque o merecia.

Esteja certo, Senador Caiado de Castro, de que ainda teremos o prazer de ouvi-lo aqui, como também aos outros colegas. O Congresso continuará funcionando, e o Chefe do seu Partido, o Sr. João Goulart, será empossado!

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Fico muito grato e sensibilizado diante das palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Meus votos são, evidentemente, no sentido de que possam ter confirmação as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, e que nós não sejamos obrigados, tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto eu, a retirar os elogios feitos ao Marechal Odílio Denys. Sou amigo dedicado do Marechal Odílio Denys, há mais de 40 anos. Mas não sei, nobre Senador Lino de Mattos, como poderíamos nós, chefes militares, incluir nos nossos comandos, nos nossos filhos, nos nossos netos, nos que são chamados a servir ao País, o sofrimento de honra e de amor à Pátria, o respeito às autoridades, às instituições e à palavra empenhada de os acontecimentos chegarem ao ponto para que infelizmente estão se encaminhando. Agradecendo mais uma vez a V. Ex<sup>a</sup>, confirmo que de fato, tive duas promoções por bravura: uma, quando jovem, ainda tenente, lutando na defesa da ordem constitucional, no Estado de São Paulo, numa situação difícil e que poucos companheiros tiveram força de ânimo para sustentar. A segunda vez, nobre Senador Lino de Mattos, ainda, por uma extraordinária coincidência, nessa terra querida de São Paulo, onde nasceram os meus antea-

passados, onde constitui família e onde também nasceu minha filha. Excluído do Exército pelo célebre art. 177 da Constituição...

O SR. LINO DE MATTOS — Art. 176.

O Sr. Caiado de Castro — ... por lutar ao lado dos paulistas, para que o Brasil retomasse a ordem constitucional, a generosidade do destino proporcionou-me a grande honra de ser promovido em São Paulo, por ato de bravura na defesa da Constituição, na defesa dos princípios que eu considerava mais nobres e elevados. Assisti — e também V. Ex.<sup>a</sup> — aquela magnífica demonstração de patriotismo e de bravura do povo paulista. Não consta dos meus assentamentos essa promoção, porque, àquele tempo, como disse, estava excluído do Exército; eu era um simples soldado da Revolução, mas está no meu coração e consignado nos assentamentos do Exército Revolucionário, a distinção que recebi do Comandante das Forças Constitucionais. Gostaria, nobre Senador Lino de Mattos, de acreditar, de ter a mesma confiança de V. Ex.<sup>a</sup>, em que permaneceremos na ordem constitucional, no respeito à legalidade e às instituições. Quereria, sobretudo, um mínimo de certeza de que o Brasil não descambará para a guerra civil, para esse cortejo de sangue e de dor. Somente os que lutaram de armas na mão, como S. Ex.<sup>a</sup> e eu, sabem o que se sente ao ver os companheiros tombarem mortos. Recordo-me, ainda, vivamente, de quando, perdido na Serra dos Cabritos, na Martiqueira, eu e dezenas de jovens paulistas, defendíamos a Constituição de São Paulo. Eram jovens voluntários, inexperientes, que se ofereciam para lutar sem sequer saber pegar num fuzil. São os sentimentos que me ficaram dessa luta nos sertões de Goiás, Mato Grosso, Bahia e São Paulo, e das batalhas na Itália. E o que me dói, é o receio de que esses homens, esses chefes das nossas Forças Armadas, responsáveis pela ordem em nosso País, nos conduzam por esse caminho.

Quem nos assegurará nobre Senador Lino de Mattos, que, deflagrada a guerra civil, o Brasil continuará unido, não será desmembrado, não será presa dos comunistas? A V. Ex.<sup>a</sup>, agora, pergunto como militar: onde está a força do Exército do Rio Grande Sul para vir combater mais ao Norte. Onde está a força bélica do Brasil, que permite a intervenção nos Estados? Onde, se em São Paulo, quando o Brasil inteiro o combatia, sustentamos a luta durante três meses: uma luta dura, cruenta pois não tínhamos munição suficiente. Como poderão agora, esses que se dizem representantes das Forças Armadas — que, no momento, estou convencido, não o são, a não ser ostensivamente — e com que contagem eles para dominar o que já se esboça no Brasil inteiro? Acredito, nobre Senador Lino de Mattos, que Deus iluminará esses homens inclinados a acertar solução que V. Ex.<sup>a</sup>, apresente, solução nobre, elevada, que permite a todos saírem com dignidade. Se tal não acontecer, eu confio — como confiei nos tempos da minha mocidade — no valor do povo paulista, na bravura dos jovens das gerações atuais.

Dezo, os descendentes daquelas gerações que nos acompanharam na luta de 1932. Não acredito que esse povo aceite, mais uma vez, que um grupo de militares desviados imponha à Nação sua vontade. Quando menino, ao estudar as campanhas napoleônicas, aprendi que o velho Blucher dizia que se marcha ao encontro do troar dos canhões; naquela época era muito certo. Quando apareceu o primeiro chete que modificou um pouco a mentalidade antiga, foi depois execrado para a

humanidade. Cumprindo ordens de Napoleão Bonaparte procurava cercar o exército vencido. Não pensava que pudesse haver modificação. Blucher mandou tocar retirada, voltou para o troar dos canhões e deu a vitória às forças inglesas que combatiam as de Napoleão. Faço votos sinceros, ardentes para que a mocidade não se engane e não queira aplicar, erradamente, esse princípio de há cem anos — que já caiu — e não vá marchar contra o sol e contra aqueles que detêm a força nas mãos, e que se utilizarão das armas que a Nação lhes deu, locupletam-se das vantagens que o Congresso também lhes deu. Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>, Quero, mais uma vez, manifestar minha esperança. V. Ex.<sup>a</sup>, político muito mais experimentado do que eu, esteja certo de que deposito minha confiança, já agora não mais nos chefes militares, mas nos componentes daquelas gloriosas Forças. Deposito minha esperança, minha confiança na mocidade do Brasil, sobretudo, na de São Paulo que conheço, bem porque fui educado naquele Estado, e cuja mocidade conduzi ao campo de batalha. Com ela lutei em situações difíceis; necessitava-se, para transportar um ferido, de dez homens porque os muros não. Subiam os picos. Deposito, neste momento, confiança no Brasil e em São Paulo. Continuo, porém, muito apreensivo, nobre Senador Lino de Mattos. Continuo na certeza de que esta é a nossa última reunião. Permita Deus que, ainda uma vez esteja eu enganado.

O SR. LINO DE MATTOS — Somos irmãos nos ideais e nas lutas.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre Senador Lino de Mattos, que faltam apenas cinco minutos para o término da sessão.

O SR. LINO DE MATTOS — Perdoem-me os nobres Senadores que ainda permanecem na Casa, oferecendo-me o conforto da sua audiência generosa — que me esteja alongando tanto. São os apartes oportunos que me levam a esta situação.

De minha parte, Sr. Presidente, gostaria de encerrar. Entretanto, sinto que o nobre Senador Vivaldo Lima, que já me solicitou um aparte, deseja que a sessão se prorrogue. Continuarei, quando nada seja, para proporcionar ao eminente colega, representante do Amazonas, o aparte que quer me oferecer.

Mas, dizia eu ao Marechal, meu eminente colega, Senador Caiado de Castro, que somos irmãos de ideais e de luta. De ideais, porque ambos apegados, apaixonadamente, ao regime democrático. Lutaremos por ele, batalharemos por ele.

Quero ser fiel ao meu pensamento inicial, e ao alongado do meu discurso dá margem a confusão: minha luta e pelo respeito à Constituição conforme ela se encontra em vigor, porque, esse respeito provará à Nação, que o Sr. Jânio Quadros renunciou prêmio por forças terríveis que não lhe permitiram continuar; respeito aos termos exatos. E sem a posse do Sr. João Goulart, prova-se à Nação que Jânio Quadros disse a verdade. "foi enxotado do Governo", e foi embora para o Exterior.

O Sr. Vivaldo Lima — Foi mandado embora.

O SR. LINO DE MATTOS — A semelhança do acontecido à Getúlio Vargas, em 29 de outubro de 1945, e, posteriormente, em 24 de agosto, em que foi enxotado pelo mesmo Poder e depois forçado ao ato extremo.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, consulto Vossa Excelência sobre se consente na prorrogação da hora regimental da sessão a fim de que o nobre Senador Lino de Mattos possa prosseguir em suas considerações tão oportunas, necessárias e adequadas.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda o requerimento de Vossa Excelência.

Vem à Mesa é lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 353, de 1961

Nos termos dos artigos 184, letra b, e 211, letra k, do Regimento Interno, requeiro prorrogação da sessão por meia hora.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1961. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

Continua com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos. Antes, porém, o 1º Secretário vai proceder a leitura de uma comunicação que acaba de chegar à Mesa.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Sr. Dr. Auro de Moura Andrade, Digníssimo Presidente do Senado Federal, Brasília, Cumpre-me comunicar vossência haver sido aprovado sessão plenária de hoje requerimento sentido ser expedida Excelentíssimos Senhores Presidentes da República e Senado Federal e Ministros Militares Mensagem substanciada seguintes termos: Bipartido "Assembleia Legislativa do Paraná" e reunião em sessão permanente desde 25 do corrente e decidiu levar conhecimento vossência sua forma condenação qualquer solução buscada fora preceitos constitucionais disciplinam matéria pertinente substituição e sucessão chefe Poder Executivo Federal pt reitera por isso este Poder Legislativo sua inabalável disposição de lutar pela investidura do Doutor João Goulart na Presidência da República nos precisos termos do artigo 79 da Carta Magna pt os representantes do povo paraense colhem para este pronunciamento a solidariedade e os aplausos dos Estudantes e dos Trabalhadores e de todas as forças criadas do progresso desta unidade da federação pt tudo pela democracia e pelo respeito à lei e pela obediência à Constituição pt povo do Paraná quer ver respeitada sua vontade livremente manifestada nas urnas pt cordiais saudações Vidal Varnum Presidente Assembleia Legislativa Estado Paraná.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, sou grato à Casa, pela prorrogação que me foi concedida e ao nobre Senador Vivaldo Lima pela gentileza de tê-la solicitado.

O Sr. Vivaldo Lima — Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>, a iniciativa da prorrogação da sessão por meia hora. Sei que o fôlego e os recursos de V. Ex.<sup>a</sup>, lhe permitem manter-se numa tribuna parlamentar por tempo talvez indeterminado. Na Assembleia paulista V. Ex.<sup>a</sup>, deixou um nome, uma tradição; no Senado da República, a reputação de V. Ex.<sup>a</sup>, está firmada nos anais e ninguém contraria a afirmação. Por esta razão tomei a iniciativa para que dispusesse de mais trinta minutos a fim de nos deleitar com a sua oratória, e nos esclarecer a respeito dos propósitos que levam certos setores da nação a esta conturbação da vida nacional e talvez à alteração da

sua própria ordem constituída. Desejava, caro Senador, neste aparte, tornar mais claro o pensamento expresso no aparte anterior. Talvez não tenha sido bem nítido. Nós, que integramos a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro desta Casa melhor do que ninguém desejamos na alta magistratura política da nação o Presidente do nosso Partido o Sr. João Goulart. Por uma questão de escrupulo político-partidário é que eu, naquela aparte, acentuei a necessidade de que fossem realmente esclarecidos os motivos que possam afetar a segurança nacional, com o retorno do Presidente constitucional do país, à sua Pátria. É uma questão apenas de escrupulo. Não podemos deixar que pare no ar imputações sem que sejam realmente fundamentadas porque se infundadas, então pior para aqueles que se querem aventurar a alterar a ordem jurídico-constitucional do país. Não se pode apresentar ao Congresso Nacional, através de meras legendas, incriminações de tamanha gravidade. Nós, sobretudo do Partido Trabalhista Brasileiro, sentimos no nosso escrupulo político partidário, que isto não pode sobrepairar no ar, deve ser esclarecido. E a Comissão, constituída ontem à noite numa das mais memoráveis sessões do Parlamento brasileiro, saberá nesta conjuntura, recolher dos homens que hoje estão com o controle das Forças Armadas do país, os elementos de que realmente precisa para uma definição perante este mesmo Congresso que lhe deu atribuições amplas, até mesmo para propor uma reforma constitucional da magnitude como a da instituição do regime parlamentarista no Brasil. Quero, apenas, que V. Ex.<sup>a</sup>, saiba que nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, mais do que ninguém, desejamos que a Constituição seja respeitada e investido na Presidência da República, o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro e vice-Presidente da República, e Presidente do Senado Federal.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito obrigado pela intervenção nobre Senador Vivaldo Lima.

Complemento e melhor esclarece o aparte anterior.

Com os agradecimentos à Casa pela prorrogação concedida, encerro o meu discurso Sr. Presidente, na esperança de que o meu pensamento ficou bem fixado: legalidade, Constituição, conforme a que aí está. Constituição que a nós brasileiros de S. Paulo, conforme registrou o Marechal Caiado de Castro, custou muito sangue de sua mocidade. Fomos companheiros de trincheira. Caiado de Castro, comandante oficial do Exército, eu, Comandante Civil, S. Ex.<sup>a</sup>, no front do Norte de São Paulo; eu, no front do Sul. Viu S. Ex.<sup>a</sup>, muitos jovens tombarem pela única razão de desejarem a Lei, a Constituição! Jamais desaparecerão da minha memória, da minha consciência os vários episódios, nos quais estive presente como Comandante de Tropa! Seriam muitas as batalhas que enfrentamos para enumerá-las aqui. Mas, nesta hora, em que a nossa Constituição periga e quando me aviva a memória este bravo Marechal do Exército, Senador Caiado de Castro, não posso esconder o que me vem à mente, a última batalha de 1932. A revolução já havia terminado; isolados na frente do Paraná com a minha tropa, ainda lutávamos quando, numa refrega, às portas da Cidade de Salto Grande — onde depois se construiu a imensa Hidrelétrica do Salto Grande — num contato com os adversários da ordem constituída, entre jovens estudantes de São Paulo que combatiam o brilhante batalhão — Ibrahim Nobre — que S. Ex.<sup>a</sup>, tem bem presente em sua memória — caiu varado por um pontão de baioneta, um filhoteanista de Direito — José Paz, filho

de poloneses, arrimo de mãe, pois o pai falecera, vítima da guerra. Com tempo, ainda, este bravo pôde dizer aos seus companheiros, tenente que era, que prosseguissem na luta, porque defendiam a Lei que eles, como estudantes da tradicional e gloriosa Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, estavam estudando.

Esta Lei, é esta Constituição, é esta juventude, é esta tradição de lutas que defendentes. Mas também somos homens de bom senso, homens realistas dentro do respeito à Lei e à Constituição e devemos enxergar claro e objetivamente o que está aí na nossa Nação!

Desde que fique provado aos olhos e às consciências dos parlamentares, que integram o Congresso Nacional, que o presidencialismo falhou, que o presidencialismo levou a Nação ao caos — que dizem aí está — ...

O Sr. Vivaldo Lima — Que levou Vargas ao suicídio.

O SR. LINO DE MATTOS — ... aceitamos o presidencialismo, desde desde que ele garanta a posse de João Goulart, desde que garanta a Constituição, na sua integridade, aceitando, porém, a realidade que aí está.

Não afirmo, Sr. Presidente, que essa realidade seja a situação caótica, seja a insegurança! São os militares que, através de uma informação oficial ao Presidente da República, em exercício, me autorizam a dizer — e para isso há uma comissão para apurar. Se for verdade, se for exato o que afirmam, os militares, então devemos aceitar essa realidade; outra não!

A prevalência deste estado de coisas, a fim de que políticos derrotados se aproveitem para tomar conta do Poder, elegendo outro Presidente da República, não!

Estaremos aqui para lutar, por todos os meios possíveis, e não permitiremos a aprovação de qualquer reforma constitucional.

Nestas condições, prefiro que fechem o Congresso Nacional, que coloque as metralhadoras e canhões lá fora, pois passarei para cumprimentá-los e homenageá-los; mas não aceitarei alteração do regime em favor de arcaísmos de águas turvas e políticos fracassados.

Este é meu pensamento. Isto o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para outra, extraordinária, às 21 horas e 30 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão em 29 de agosto de 1961. Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955 (nº 4.222, de 1954, na Câmara), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto: (nº 1.015, de 1956) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; — da Comissão de Legislação Social 1º (nº 674, de 1956) — favorável; 2º (nº 73, de 1961) — favorável; 3º (nº 472, de 1961) Pareceres anteriores, favoráveis; II — Sobre a emenda de Plenário: (nº 72, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social 1º (nº 73, de 1961) — pela rejeição; 2º (nº 472, de 1961) — pela rejeição. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos).

ATA DA 143ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 29 DE AGOSTO DE 1961

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DOS SRs. CUNHA MELLO, GILBERTO MARINHO E MATHIAS OLYMPIO.

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes — Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — João Arturda — Salviano Leite — Novais Filho — Jurema Maranhão — Afranio Lopes — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heriberto Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Affonso Arinos — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Adre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — João Vilasbôas — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Macular — Saulo Ramos — Irineu Bonhauser — Guido Mondim — 53.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Prestação de contas da cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais:

- do Prefeito Municipal de Camanducaia, MG; — do Prefeito Municipal de Frutal, Minas Gerais; — do Prefeito Municipal de Guanhaes, MG; — do Prefeito Municipal de Minas Novas, MG; — do Prefeito Municipal de Toledo, Minas Gerais; — do Prefeito Municipal de Tombos, MG.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, vinha ocupando quase diariamente esta tribuna, todas as vezes que se me oferecia o ensejo de criticar o Governo do Presidente Jânio Quadros, sobretudo quando sentia os perigos que nos poderia advir do campo da política internacional. Na última crítica que fiz ao Sr. Jânio Quadros precisamente no dia da renúncia, comentava as divergências surgidas entre S. Ex.ª e o Governador Carlos Lacerda. Dizia, então, que fatos mais graves estariam se desen-

rolando, em face das declarações do Governador da Guanabara que, em contato com o Sr. Ministro da Justiça, denunciava à Nação um plano que se estaria elaborando e para o qual foi convidado em que se proveria o Chefe do Poder Executivo de maiores poderes, mesmo que, para isso, no dizer do Governador, tivéssemos que nos enveredar por caminhos indesejáveis.

Vem a renúncia do Sr. Presidente da República, de maneira surpreendente e deixando uma carta, ainda não analisada. Quando serenarem os ânimos teremos então a oportunidade de ver esclarecidos os motivos determinantes da atitude do ex-Presidente da República.

Agora, encontramos-nos na segunda fase do episódio. Afastado o Presidente da República, e encontrando-se em missão oficial, no exterior, o Vice-Presidente da República, normalmente assumiu o Governo o Presidente da Câmara dos Srs. Deputados. Até aí, tudo normal dentro do que prescreve a Constituição.

Eis, porém, Sr. Presidente, que novas circunstâncias vão se criando até que, ontem, surpreendentemente recebia o Presidente do Congresso Nacional uma comunicação do Presidente da República, em exercício, Deputado Ranieri Mazzilli, em que os três Chefes das Forças Armadas pediam o impedimento do Vice-Presidente da República, e demonstravam a inconveniência, embora fosse essa a linha normal da sucessão, de assumir S. Ex.ª o Poder da República.

Não menos surpreendente, Sr. Presidente, foi não há como negar, o desrespeito à própria Constituição.

Agora, temos que sobraçar a Constituição folheando-a encontrar, como fonte de inspiração para esta hora, mesmo no seu preâmbulo, cujo sentido marcante nos evoca, não há como negar, a crença em Deus, e a confiança nele:

"Nós, os representantes do Povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus em Assembléia Constituinte para organizar o regime democrático, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição dos Estados Unidos do Brasil".

E encontramos abaixo:

"Art. 1º. Os Estados Unidos do Brasil mantêm sob o regime representativo a Federação e a República".

E, Sr. Presidente, mais do que isso:

"Todo Poder emana do Povo e em seu nome será exercido".

Sim, Sr. Presidente: "Todo Poder emana do Povo e em seu nome será exercido". Se isto é verdade tão incontestante como significa a própria estabilidade do regime, como pergunto, conciliar os propósitos das Forças Armadas com o que juramos perante a Constituição e que se enquadra em todo o sentido e vigor da frase: "Todo Poder emana do Povo e em seu nome será exercido"?

O Sr. Vivaldo Lima — Mas as Forças Armadas não prestam igual juramento?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, para atender a essa indagação do ilustre participante, é que voltamos as vistas, ainda uma vez,

para a Constituição, onde encontramos:

"Art. 176. As Forças Armadas, constituídas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com bases na hierarquia e na disciplina sob a autoridade suprema do Presidente da República, e dentro das limitações da Lei".

E o artigo seguinte:

"Art. 177. Destinam-se às Forças Armadas a defender a Pátria e a garantir os Poderes constitucionais, a Lei e a Ordem".

Sr. Presidente, se a Constituição, a Lei Magna, assim prescreve, se assim entenderam os representantes do povo, como subverter essas normas para impedir-se a posse do Presidente da República? E' ou não é, a esta altura, o Presidente João Goulart, aquele que recebeu os sufrágios populares por mais de uma vez para substituir o Presidente da República?

O Sr. Vivaldo Lima — Mas propõem impedir a posse do Chefe Supremo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, sei muito bem do patriotismo, e da compreensão das responsabilidades dos Chefes das Forças Armadas. Sei que esses eminentes Chefes das Forças Armadas não poderiam proceder senão no cumprimento da Constituição da República. No entanto S. Ex.ª afirmam no documento dirigido ao Congresso Nacional, que o impedimento é por questão de segurança nacional.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas propõem da questão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se se demanda, no caso, a Segurança Nacional, então, Sr. Presidente, competem-nos não há como negar, procurar as raízes, o início, a profundidade, digamos assim...

O Sr. Vivaldo Lima — Exato.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... dos motivos que terão levado os Chefes das Forças Armadas a tentarem impedir a posse do Presidente.

O Sr. Vivaldo Lima — Sabe V. Ex.ª se houve algum pronunciamento do Conselho de Segurança Nacional?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não me consta.

Trata-se Sr. Presidente, de simples alegação de que os motivos são de segurança nacional.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas assim superficialmente?

O SR. LIMA TEIXEIRA — O documento foi entregue ao Sr. Presidente do Congresso, que o leu para todos os parlamentares.

O Sr. Vivaldo Lima — O documento não estava acompanhado de uma exposição de motivos?

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Caiado de Castro — Desejo esclarecer ao nobre Senador Vivaldo Lima, que o Presidente do Conselho de Segurança Nacional, é o Sr. Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Caiado de Castro — Conheço perfeitamente a organização desse Conselho e suas finalidades porque fui, durante três anos, Secretário do mesmo. Esse Conselho só pode falar pela palavra do Presidente da República. Pergunto: O Presidente da República, renunciante, o Professor Jânio Quadros, disse alguma coisa sobre o assunto? Não, S. Ex.ª elogiou as Forças Armadas, cujo apelo nunca

lhe faltou. Então, nada existe no Conselho de Segurança Nacional. Pode-se levar o País a uma guerra civil, apenas porque três homens acham que é inconveniente a presença do Presidente eleito duas vezes — o que é preciso explicar — para substituir o Sr. Presidente da República?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não, evidentemente.

O Sr. Caiado de Castro — Por outro lado, quais os motivos de segurança nacional que impedem a presença do Sr. João Goulart?

O Sr. Vivaldo Lima — É o que desejamos saber.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sou soldado de um Partido, mas acima de meu Partido estão os altos interesses da Pátria. Se esses militares hoje rasgam a Constituição, traem seu juramento, faltam à palavra de honra que empenharam perante a Nação, alegando que o Sr. João Goulart é pernicioso à Segurança Nacional, não deveriam ficar com essa missão. Concluo meu aparte dizendo que eles traíram a palavra de honra, traíram os compromissos assumidos com a Pátria, não são obrigados a segui-los. Logo, os militares sibaiteiros, do general ao soldado, ninguém é obrigado a seguir aqueles comandantes que se desviam do caminho do dever, que desejam romper a Constituição, que atentam contra as instituições nacionais!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço o aparte do eminente colega Marechal Caiado de Castro.

Resta indagar: podemos, como representantes do povo, admitir a presença dos chefes militares ou ainda concordar com o impedimento por eles alegado para que o Vice-Presidente eleito não seja investido no exercício da Presidência, sem que a Nação saiba dos motivos desse impedimento? O que há é uma simples referência, expressa, aliás, através de uma comunicação ao Congresso Nacional...

O Sr. Vivaldo Lima — Comunicação lacônica, sem exposição de motivos!

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... pela qual se dá como impedido o Vice-Presidente e atual Presidente, por questão de segurança nacional, sem que os motivos sejam trazidos ao conhecimento da Casa, ao conhecimento do povo, para que a Nação seja esclarecida. Poderemos nós, portanto, com as responsabilidades que temos e diante do juramento solene que fizemos quando de nossa posse nas cadeiras em que hoje nos sentamos como representantes dos nossos Estados poderemos acaso concordar com esse impedimento, rasgando a Constituição, tripudiando sobre nossa Eli Magna? Podemos, acaso podemos, perguntar eu?!

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — O Presidente da República é ou não é o Comandante Supremo das Forças Armadas Nacionais? Portanto, no momento, o Doutor João Goulart não é esse Comandante Supremo?

O Sr. Vivaldo Lima — Ainda não. Só depois de investido na função.

O Sr. Lobão da Silveira — O lugar está vago e ele é seu ocupante constitucional.

O Sr. Vivaldo Lima — Está preenchido pelo Presidente da Câmara dos Deputados. Portanto, é o Senhor Ranieri Mazzilli quem responde no momento, pelo Comando Supremo das Forças Armadas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Presidente da República que depende do exercício e, realmente, o Chefe Supremo das Forças Armadas.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não!

O Sr. Pedro Ludovico — No caso, trata-se menos do Senhor João Goulart, do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro do que do respeito à Lei, à Constituição, que não pode ser massacrada pela vontade de meia dúzia de cidadãos. O Brasil precisa firmar-se nos princípios da dignidade e da moralidade, não só política, mas sobretudo legal. O Senhor João Goulart é até um homem bom, moderado, equilibrado. Nada se poderá dizer contra S. Exa., como substituto do Senhor Jânio Quadros. O pior de tudo isso, entretanto, é esse desrespeito à Lei, à Constituição, que equipara o Brasil a essas repúblicas banais, sem austeridade. E quando um grupo de generais não quer que um cidadão legitimamente eleito pelo povo seja investido no cargo para o qual foi escolhido, e essa resolução emana de combinações de gabinete, nos do Congresso Nacional, Deputados e Senhores, também legitimamente eleitos pelo povo, não podemos concordar com esse propósito. Ceder seria abdicar da nossa função precípua!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço ao apoio do nobre Senador Pedro Ludovico.

Senhor Presidente, a notícia é tão surpreendente que nos países vizinhos onde se prega a Democracia — nos Estados Unidos da América do Norte, por exemplo — ninguém pode compreender — por mais que se explique, como é possível impedir-se a posse do Presidente eleito num País que alcançou posição de liderança na América do Sul; num País que levanta a tese da Operação Pan-Americana e chefiou um movimento que leva o Presidente Kennedy, reconhecendo essa liderança e os propósitos que informam a OPA, mais tarde transformada em Aliança para o Progresso, a promover uma grande conferência em que o Brasil foi colocado na posição de líder.

Vejam bem Srs. Senadores, numa hora cheia de apreensões, não somente de ordem interna mas internacional, era o Brasil colocado numa posição de tamanho destaque que talvez se tornasse amanhã o juiz capaz de amenizar os choques teríveis que não de surgiu nas mais importantes Assembléias. E na Organização das Nações Unidas, talvez pudesse este País ter papel saliente nas decisões fiel àqueles propósitos que, verdadeiramente, asseguram a primazia dos países que professam a Democracia.

Então como se deixa tudo isso de lado? Como se volta à estaca zero? Como se desperdiça esse voto, que poderia constituir voto de deliberação e de respeito perante uma Assembléia Mundial? Como se atira tudo à margem, colocando-se tudo isso abaixo?

Onde está o patriotismo? E quem pensa, Senhores nesta hora grave que atravessamos, nos altos problemas com que nos teremos de defrontar, nas consequências que poderão advir dos gestos e das atitudes que querem impor a um povo por natureza democrata?

Como é possível, a esta altura dos acontecimentos, um País, que já adquiriu sua maturidade política, descer e colocar-se na posição de uma Pátria onde não há Lei onde não se respeita a Constituição? É possível?

Eis porque invoco, neste instante, o alto patriotismo dos homens responsáveis no sentido de que haja mais meditação, nesta hora grave que atravessamos. Que aqueles que têm o dever de garantia da ordem pública e da disciplina, como determina a Constituição, consultem suas consciências e sintam as graves responsabilidades do momento. É mister que cada um de nós, alheios às questões de quezilias ou divergências pessoais, para colocar acima, muito acima de tudo, onde deve estar, no alto, bem alto, a Constituição da República.

Senhor Presidente, dirijo esta invocação aos chefes militares. Não seria capaz de fazer qualquer reparo à sua atitude porque sei que são homens de alta responsabilidade. Muitas vezes, porém podemos ser conduzidos esquecendo — e isso é importante — os altos interesses da Pátria. Quem sabe, conduzidos por um choque emocional, por paixões políticas ou quem sabe, por informações falsas. É o que não posso compreender, pois conheço bem o Presidente João Goulart.

No seu espírito e no seu coração não se agasalham os sentimentos comunistas. Ele é conservador. Mas se deixa conduzir também pelo desejo de amparar aos mais pobres, aos desprotegidos da sorte, aos que necessitam da ajuda do Poder Público. Esse sentimento é o adquiriu na convivência e no trato dos problemas com o Presidente Getúlio Vargas.

Eis por que vemos um proprietário agrícola, homem de fortuna defender os pobres; ajudar aos que precisam; procurar na ordem social, estabelecer o equilíbrio que deve existir entre os que têm fortuna e os que são muito pobres.

O Sr. Vivaldo Lima — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Não queria deixar passar a oportunidade embora tenha que fazer um pequeno recuo no seu brilhante discurso de a ele aduzir pequenas e breves ponderações à guisa de aparte, Convia V. Exa em que foi inoportuna a pressão que se exerceu a ponto de levar o Presidente Quadros a renunciar à presidência da República. Estamos em presença da reunião da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, ONU no Brasil e Nações Unidas no estrangeiro. O Brasil estava preparando excelente delegação. Seria chefiada pelo Chanceler Afonso Arinos de Mello Franco e teria investido como chefe da missão permanente junto àquele organismo, o Deputado San Thiago Dantas, cujo valor e mérito não preciso realçar nesta Casa. Os demais integrantes também já estavam escalados e instruídos quanto ao comportamento dessa Delegação à VI Assembléia Geral. Ninguém desconhecia o papel do Brasil como Nación líder dos países subdesenvolvidos e a atuação que deveria ter na liderança dos povos subdesenvolvidos nessa Assembléia que dentro em pouco inaugurará os seus trabalhos. Durante três meses a importância do Brasil seria extraordinária. Como delegado do Brasil, a XIV Conferência em 1959 pude avaliar durante três meses, de setembro a dezembro, como o Brasil era procurado pelos pequenos países, sobretudo os africanos, aqueles que acabavam de conquistar sua independência. O Brasil, conduzido pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ensaiava seus passos como Nação líder e agora deveria firmar-se pela orientação do Sr. Jânio Quadros. Quando estive na África, naquele paralelo equatorial, como Chefe da Representação do Brasil As festas comemorativas do Primeiro Centenário da

independência de Gabão, percebi que realmente, o Brasil se entrosava numa posição privilegiada. Mas todo esse trabalho feito pelo Governo do Presidente Kubitschek de Oliveira e que tomava alento com a política do Governo Jânio Quadros, que se estava impondo, vai ficar perdido. A nossa delegação já se desorganizou; permanece apenas o Sr. San Thiago Dantas. Assim, dentro de poucos dias o Brasil se apresentará à inauguração da XIV Sessão da Organização das Nações Unidas, como um país sem voz, sem autoridade e sem rumo, pois, até esse momento, não decidimos se o sucessor do Presidente resignatário, pode ou não voltar para a sua Pátria, quanto mais empossar-se nas suas funções. Quanto à outra parte a que se referiu o nobre Senador Caiado de Castro, e que diz respeito à Presidência do Conselho de Segurança Nacional, que cabe ao Sr. Presidente da República, aproveito a oportunidade para declarar que o documento, ontem foi apreciado pelo Congresso Nacional, e que deu motivo à organização de uma comissão mista, está assinado pelo Presidente interino, investido, no momento, na Presidência da República e portanto também na Presidência do Conselho de Segurança Nacional. Eis a razão porque nós, trabalhistas, por uma questão de escrupulo partidário queremos saber das razões por que a segurança nacional, será, de qualquer modo, afetada com a presença do Senhor Vice-Presidente da República, que deverá ser investido na função de Presidente constitucional do País.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre Senador Lima Teixeira, que faltam apenas alguns minutos para esgotar-se o prazo de que dispõe.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vou terminar, Sr. Presidente, e agradeço a sua atenção.

É lastimável — e também para esse aspecto peço a a ingua dos tres chefes das Forças Armadas — a nossa posição no ex. Sr. pois o pre. que o Brasil desfrutava esta ocasião. Autor da Operação Pan-Americana, atendia os recursos que seriam encaminhados para a America Latina, após a Conferência de Junta De Les- te. É verdade que o Brasil viu realizado, em grande parte, o seu trabalho, graças a atuação do seu eminente representante, meu conterrâneo, Ministro Clemente Mariani. Agora, porém, vemos tudo isso cair por terra: o respeito a Constituição e a posição que o Brasil desfrutava, de alto prestígio no conceito das demais nações. Vivos, Sr. Presidente, colocarem a Nação em tumulto, em situação intranquilha, em rumos incertos.

Assistimos ao aumento da inflação, à ascensão vertiginosa do custo de vida, a uma série de problemas que surgiram — e ainda hoje o domo foi cotado a trezentos cruzeiros — mas, apesar de tudo isso, como se estivessemos com os olhos fechados, ainda pretendemos tripudiar da Constituição, a base, o sentido mais alto de uma nação organizada.

Vamos então, Sr. Presidente, colocar a força acima da razão, quando devemos colocar o direito acima da força?

Não sei o rumos que vamos seguir, tenho confiança em que as Forças Armadas bem como o presidente em exercício nesta hora, que é presidente da Câmara dos Deputados, como parlamentar, como patriota, neste instante, sopesando quaisquer sentimentos outros que não os altos sentimentos de defesa da nação, coloquem acima de todas as paixões a nossa pátria que queremos prestigiada e fortalecida. Não desejamos ver a nossa pátria colocada em segundo plano, in-

inferiorizada, ferida no que há de mais alto, no que há de mais nobre, no que há de mais elevado, no que há de mais digno, no que há de mais força que a Constituição da República. Não, Sr. Presidente, tenho certeza de que os homens de responsabilidade reunidos agora na Comissão Especial, meditando na gravidade do momento, sobressam os seus sentimentos e colocam acima de tudo o respeito à lei. Só poderemos ter fé e confiança nos destinos da pátria quando por cima de tudo, sobre a mais alta égide, estiver a Constituição da República.

Esse o apelo que faço neste instante grave para a nacionalidade aos chefes das forças armadas, ao Sr. Ranieri Mello que exerce no momento a Presidência da República, respeitemos a Constituição, que não se use da força e se permita que o presidente eleito, livremente, livre, como é a liberdade, que é, rotunda e regida, pelos princípios de direito, — possa entrar em sua pátria e assumir para com o povo os deveres inerentes a alta investidura do seu cargo já que o Sr. João Goulart declarou na Europa, onde se encontra, que realizará um governo de harmonia, de compreensão, sem distinção partidária, e com a cooperação de todos, para que o Brasil siga o seu grandioso destino, que é o traçado por nós mesmos, pelos nossos sentimentos, pela nossa índole, pela nossa fé em Deus. Que nossa Pátria reintegre dentro da lei, no respeito à Constituição. Que o Brasil seja de norte a sul o Brasil que todos nós desejamos, grande na sua extensão territorial, maior ainda no sentimento do seu povo. Assim, Sr. Presidente, com fé e confiança nos destinos de nossa Pátria, esperamos ver restaurada a sua liberdade e, sobretudo, o primado da justiça e da lei, que é a própria Constituição. (Muito bem! Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1952 (nº 4.222, de 1954, na Câmara), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V, e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres. 1 — Sobre o Projeto: (nº 1.015, de 1956) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável — da Comissão de Legislação Social 1º (nº 472, de 1961) — reafirmando, após pronunciamento da Rede Ferroviária Federal, seus Pareceres anteriores, favoráveis; II — Sobre a emenda de Plenário: (nº 2, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social — 1: (nº 73, de 1961) — pela rejeição; 2º (nº 472, de 1961) — pela rejeição.

Em discussão o projeto com a emenda.

Não havendo quem faça uso da palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

E' o seguinte

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 85, DE 1955

(Nº 4.222-C-1954, na Câmara)

Modifica o artigo 238 seus parágrafos, título III, seção V, e revoga o artigo 244 e seus parágrafos do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 238 e seus parágrafos, título III, Seção V, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), são substituídos pelos seguintes:

“Art. 238. Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição da estrada.

§ 1º O empregado é considerado à disposição da estrada, desde o momento que inicia o serviço em sua sede, até o seu regresso, no fim do serviço.

§ 2º Ao pessoal removido ou comissionado fora da sede será contado, como de trabalho normal e efetivo, sem direito contido à percepção de horas extraordinárias, o tempo gasto em viagens de ida e volta a serviço da estrada.

§ 3º No caso das turmas de conservação de via permanente, o tempo efetivo de trabalho será contado desde a hora da saída da casa da turma até a hora em que cessar o serviço em qualquer ponto compreendido dentro dos limites da respectiva turma. Quando o empregado trabalhar fora dos limites da sua turma, ser-lhe-á também computado como de trabalho efetivo o tempo gasto no percurso da volta a esses limites”.

Art. 2º São revogados o artigo 244 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda, com pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Rejeitada.

E' a seguinte

#### EMENDA Nº 1

Ao Art. 2º

Suprima-se

#### O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

O Sr. Cunha Mello se ausenta da Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

#### O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Está inscrito o nobre Senador Jarbas Maranhão a quem vou a palavra.

#### O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador já conhece nossa posição diante da crise que afeta o País.

Já nos manifestamos em intervenções na reunião de nosso Partido — o Partido Social Democrático — e em apartes que demos a um dos discursos do nobre Senador Lino de Mattos, quando declaramos que, emitindo S. Exª elevados conceitos sobre a hora atual, traduzia os sentimentos que a nós parecem ser do Congresso inteiro, os brios e sentimentos dos homens públicos que acreditam na evolução política do Brasil. Falava, assim, S. Exª, pela consciência democrática de toda a Nação.

Sr. Presidente, tenho, agora, a oportunidade de vir a esta tribuna registrar a nossa posição ante as ponderações de companheiros nossos e até as do nosso próprio espírito, que nos aconselhavam uma atitude de cautela, no sentido de evitar que uma palavra a mais, ou uma palavra a menos, servisse de pretexto, ou gestos e atitudes nossas, nesta Casa, fossem interpretados como de provocação.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando os contornos da crise se apresentam tão nítidos, tão claros, sentimos do nosso dever definir, também, clara e nitidamente, o nosso pensamento, os nossos propósitos, no instante em que se torna indistigável a gravidade da crise brasileira.

Estamos, aqui, na tribuna — meio que nos foi dado pelo voto do povo — para expressar a nossa opinião sobre aquilo que interessa à Pátria e à Civilização, e para dizer Sr. Presidente que o que está em jogo não é, nem poderia ser, a personalidade do Sr. João Goulart; o que está em jogo — ninguém o ignora nesta Casa e no País inteiro — é a legalidade, é a Ordem Constitucional.

Não somos seu correligionário; do Partido Trabalhista Brasileiro, não pertencemos aos seus quadros.

O Sr. Victorino Freire — Somos aliados do Partido Trabalhista Brasileiro e o Sr. João Goulart foi eleito pelos nossos votos de forma decisiva.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Não há dúvida, nobre Senador Victorino Freire, que somos seus aliados e que o PSD tenha votado no Sr. João Goulart.

O Sr. Victorino Freire — E decidimos de sua vitória.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Decidimos da sua vitória, como diz V. Exª. Mas o que afirmava o voto a repetir é que não somos correligionários do Sr. João Goulart, nem pertencemos ao Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Victorino Freire — Pertencemos a outros quadros.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Pertencemos, como sabe V. Exª e sempre pertencemos, ao Partido Social Democrático.

Nesta ordem de considerações, Sr. Presidente, quero deixar bem clara a minha posição de membro do Partido Social Democrático e de Senador por Pernambuco, e dizer que até numa hora em que todos nós, políticos temos como da maior importância em nossa vida pública, o Sr. João Goulart e seus correligionários nos faltaram com o seu apelo.

Se lembramos este episódio não é por que tenha deixado traços ou marcas em nosso espírito. Temos, graças a Deus, larga compreensão das circunstâncias e do direito de preferência das atitudes alheias; temos larga compreensão para respeitar essas atitudes, para explicá-las e

até justificá-las. Se trouxermos, aqui, este episódio é para demonstrar, ainda mais se fosse possível, a nossa isenção. Quero acrescentar que o Poder — já que o nobre Senador Victorino Freire lembrou a nossa condição de aliados — como expressão de forma executiva, o Poder, no campo da Administração Pública, não nos seduz o espírito, não canta mais à nossa alma, não nos fascinam os altos e baixos daquela competição, às vezes de interesses mesquinhos contra interesses altos do Idealismo contra o Realismo, que todos conhecemos. O Poder Legislativo dá oportunidade para outras satisfações do espírito, ele conforta a nossa vocação de servir, porque temos a certeza de que, no Poder Legislativo, o trabalho que encontra menor ressonância na alma, na consciência, na observação do Povo, é o trabalho mais útil à coletividade. Aqui tracamos normas para orientar a vida social do País; tracamos normas para melhorar as condições de vida do povo, tracamos as normas da conduta da Nação, construímos o Direito que é a base da sociedade e da vida humana.

O Sr. Victorino — Freire — V. Exª tem toda razão, legislamos para todos e não para privilégio de uns poucos.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Legislamos para todos, diz V. Exª, e não para privilégio de uns poucos.

O Sr. Victorino Freire — As nossas Leis são de ordem a beneficiar a coletividade.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Esse, o papel do Poder Legislativo, por isso mesmo o mais soberano dos Poderes, o de atribuições mais altas e mais importantes dentro do regime democrático, que se reparte no Poder Executivo, no Poder Legislativo e no Poder Judiciário.

Não temos, Sr. Presidente, na nossa condição de aliados, maior interesse que suba ao Poder, nesta hora um correligionário ou um aliado nosso; pelo contrário, quero dizer, com a minha experiência de homem público moço, mas experiência que é de mais de vinte anos de ação de luta e de trabalho sério, que a Democracia, como sistema, se exerce melhor através da renovação dos valores, da renovação das equipes de Governo. Como homem de oposição ao ex-Presidente Jânio Quadros declaro que gostaria que S. Exª continuasse no Poder e terminasse o seu mandato, desde que sua obra administrativa e política fosse útil aos interesses superiores da Pátria Brasileira, e aos destinos desta Nação, do nosso povo que há-de contribuir para o aperfeiçoamento da civilização humana.

Feitas estas considerações preliminares, desejamos afirmar que neste instante histórico só temos um propósito e um pensamento — o de sermos fiéis ao juramento que nesta Casa fizemos, de preservar e respeitar a Constituição brasileira. Não importam no momento, Sr. Presidente, — quero repetir — o Sr. João Goulart, os seus aliados ou os seus adversários. O que importa é a preservação da ordem constitucional; é o prestígio e o conceito do Brasil perante as Nações civilizadas; é o regime democrático, a sua evolução nesta Pátria e não o seu retrocesso. E' o que importa Sr. Presidente, é o que todos sentimos no fundo do coração, é o que nos animamos, nesta hora, conscientes das nossas responsabilidades.

Um dos motivos de maior inquietação para o nosso espírito é o que se vislumbra e se observa nas palavras de todos os nobres Senadores que já falaram sobre essa questão — é que os princípios que estão ameaçados não são princípios apenas do Estado da cultura ou da formação brasileira São princípios universais, são precei-

tos gerais da ciência política do Direito Constitucional; constituem um fundo da cultura humana, e, por isso é que nossa situação é mais grave, ainda. E' o Brasil se negando a si mesmo, nesta hora em que vinha se afirmando perante o mundo.

Por isso é que a nossa situação é mais crítica ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Quando no coração do povo brasileiro ecoava o rumor da satisfação, da alegria de saber que nossa Pátria almejava-se no conceito universal, o Brasil sofre verdadeiro eclipse na marcha luminosa que estávamos empreendendo para servir às mais altas aspirações do sentimento e do espírito humano (*Muito bem*).

Por isto, Sr. Presidente, é que é mais grave a crise brasileira, e por isso que é mais desolador o que existe na alma de cada Senador da República, de cada representante do povo, da nação inteira, que tem consciência da hora e do papel histórico de nossa Pátria.

Que princípios são esses?

São as linhas básicas são os delineamentos definitivos da organização e da estrutura do Estado. E o princípio liberal, é o princípio democrático, é o princípio do Governo representativo, é o princípio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da supremacia das Constituições.

Será preciso dizer, desta tribuna, o que todos sabem e que alguns parece esquecerem neste momento, o que é a Constituição, Sr. Presidente?

Que ela é a Lei fundamental de um País, que ela é o ordenamento básico do Estado que ela é a Lei fundamental específica de uma Nação a lei suprema de um povo a que todos devem total obediência?

O Sr. Lino de Mattos — E a Bíblia do civismo de uma gente.

O SR. JARBAS MARANHÃO — É preciso dizer, na expressão literária mais expressiva com que acaba de me apertar o nobre Senador Lino de Mattos, que ela é a Bíblia do Civismo?

É preciso lembrar Sr. Presidente, que ela é a Lei à qual se deve subordinar todo o conjunto da vida social, política e jurídica da organização estatal?

É preciso lembrar a alguns que ela talha, conforma a estrutura do Estado a competência dos Poderes do Estado e define e garante os direitos e as liberdades do homem?

É preciso lembrar isto, nesta hora, em pleno Século XX, quando a Democracia parecia ser uma conquista no espírito e na consciência de todos os povos civilizados como a forma mais alta, melhor e mais aperfeiçoada de convivência social e política?

Sr. Presidente, Srs. Senadores. O que está em jogo é tudo isso que a ascensão do espírito humano ambiciona, como ideal de perfeição na vida social.

É preciso dizer, pergunto ainda, que o que está em jogo, está em causa, é isso que constitui a herança de toda a Nação, — a Constituição Federal, a Constituição Brasileira, a Constituição enfim?

Por que?

Porque é elaborada por um poder soberano, que está acima do indivíduo, isoladamente, do indivíduo em grupo, do indivíduo em região, porque emana da soberania do povo, da Nação inteira, em plena capacidade de tornar soberana uma decisão definitiva, em última instância, sob a forma fundamental da vida do Estado.

Por isso foi que um jurista da mais alta categoria intelectual definiu a Constituição, como "a decisão total

sobre o tipo e forma da unidade política".

E' isto que está em jogo: o princípio democrático, que é um princípio dos povos civilizados, e não apenas do Brasil. E' a Democracia, o governo do Estado pelo povo e para o povo; é a Democracia que é o governo das maiorias, que é a dominação das maiorias, que é o princípio majoritário, mas nunca sem a participação das minorias, através do Parlamento, da vigilância, da fiscalização e da crítica, num compromisso constante para servir ao interesse público das maiorias e das minorias; é este regime que está em perigo em nossa Pátria, regime onde não há privilégios de classe, onde o Poder, como todos sabem, resulta do sufrágio universal que é o direito de voto e o direito de eleição para todas as camadas. Regime onde o povo, na expressão de um jurista inglês, é a fonte de todo o Poder político.

O que está em perigo, Sr. Presidente, é este princípio democrático que afirma residir no povo a verdadeira soberania; é esta aspiração humana universal de progresso moral e jurídico e de desenvolvimento social que sofre risco terrível em nossa Pátria; é o princípio de liberdade aquele direito que o jurista de meu Estado define como um princípio sagrado, porque serve de fundamento a toda ordem social. Porque sem liberdade não há justiça, porque somente com a liberdade, com a autodeterminação da personalidade dentro das condições históricas do meio, pode o homem atender à urgente existência de sua elevação espiritual na vida.

Assim é que Lasky a define, de maneira tão profunda, como a confirmação, por um indivíduo ou grupo, de sua própria essência. E a essência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da liberdade política não é outra senão a participação dos cidadãos no Governo.

E' justamente essa liberdade política, essa participação dos cidadãos no governo que está ameaçada, em nosso País, quando se pretende evitar o exercício da Presidência da República por quem foi eleito pelo povo para esse mister.

O que está ameaçado, em suma, é o princípio da supremacia da Constituição. Nenhum poder, nenhuma força real de poder, nem o Congresso, nem o poder das massas inquietas e sofredoras, nem o poder econômico, às vezes corruptor e nefasto, às vezes criador de riquezas para o bem-estar do povo; nem o poder militar, nem os Bancos, nem a riqueza, nem a miséria nas suas formas agudas de luta, podem sacrificar, devem sacrificar a Constituição, que é a Ordem com o Progresso, com a Liberdade, com a Justiça, com a Igualdade e com a Solidariedade social, Sr. Presidente e Srs. Senadores!

O Sr. Silviano Leitão — Muito bem!

O SR. JARBAS MARANHÃO — O que está em jogo, correndo enorme risco, é a prevalência das normas da Constituição sobre todas demais.

Sr. Presidente, ninguém de bom senso e queira usar da razão, queira raciocinar, que desat refletir com serenidade com patriotismo, pode pretender defender a ordem pública nas ruas, a segurança física dos indivíduos, o patrimônio particular, o patrimônio público: o Nenhum que pense ou medite ou raciocine com tranquilidade sem paixões, sem indolências e sem propósitos outros que não os de acertar pode pretender defender a ordem pública não defendendo antes e acima de tudo a ordem legal, que resulta da supremacia jurídica e política da Constituição.

O Sr. Paulo Fender — O nobre orador permite um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo prazer:

O Sr. Paulo Fender — Diz a Constituição Federal deste País que cumpre às Forças Armadas defender os Poderes constitucionais. Estabelece: "defender a pátria, os poderes constitucionais, a lei e a ordem".

O SR. JARBAS MARANHÃO — Textualmente.

O Sr. Paulo Fender — Veja V. Ex.<sup>a</sup> como fogem dos seus verdadeiros objetivos as Forças Armadas quando se propõem, publicamente defender as instituições. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> já reparou que tudo comunicado que vem das Forças Armadas se refere às instituições. Defesa das instituições, mas se o poder institucional pudesse existir sem a Constituição que o institui. Então não há instituições sem que estas estejam consagradas na instituição, sem que estas estejam há instituições sem que estas estejam consagradas na Constituição. Não compete às Forças Armadas defender as instituições. Isto compete ao Poder Executivo, exercido pelo Presidente da República, Chefe supremo das Forças Armadas. As Forças Armadas compete defender os Poderes constitucionais isto é, os Poderes constitucionais. Esta é a grande diferença. Não sou constitucionalista, mas o dispositivo é claro está escrito na nossa Carta Magna. V. Ex.<sup>a</sup> justamente versa este ponto no seu brilhante discurso. Permite-me lhe ofereça esta ponderação que, certamente, a inteligência jurídica de V. Ex.<sup>a</sup> desenvolverá com as considerações que merece.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Paulo Fender, mas tenho a impressão de que S. Ex.<sup>a</sup> está equivocado quando diz que as proclamações dos chefes militares se referem, precisamente à defesa das instituições. Este equivoco é por demais justificável. Nesta Casa, todos falam sempre na defesa das instituições. O que os manifestos dos militares têm dito porém — e era isto que estava versando — é de referência à defesa da ordem pública, da tranquilidade pública.

Estava dizendo, justamente, que não se pode pretender defender a segurança física dos indivíduos o patrimônio social, certos direitos...

O Sr. Paulo Fender — É o poder institucional.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ... não se pode defender a ordem pública e evitar a agitação — que o manifesto dos militares ou suas proclamações, sempre situar — pelo menos é o que tenho lido — nas ruas, nas cidades, nas capitais, sem defender, antes e acima de tudo, a ordem legal que resulta do respeito à supremacia do regime e à supremacia jurídica e política da Constituição.

Se o manifesto dos Chefes militares do País se referisse exatamente à defesa das instituições eu o interpretaria como a defesa da Constituição porque a democracia é o regime das instituições, enfim — da defesa da Constituição, o Parlamento, a liberdade de pensamento e de expressão, todos os direitos democráticos, enfim, sem defender essas instituições.

Assim o ilustre Senador Paulo Fender, desejando ardentemente, como todos nós que prevaleçam as instituições democráticas, cometer nesta hora um justificável lapso, confundindo os pronunciamentos dos Chefes Militares, quanto à defesa da ordem pública que é uma questão subsequente da defesa integral, normal razoável, e que se impõe, enfim — da defesa da Constituição, ou seja da Democracia, das instituições legais, das instituições livres do país que constituem o regime democrático.

O Sr. Paulo Fender — Não nego a V. Ex.<sup>a</sup> que eu possa estar em lapso, mas me parece que V. Ex.<sup>a</sup> não me compreendeu.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Compreender li a intenção do nobre colega.

O Sr. Paulo Fender — Não sei qual o manifesto a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Vou ajudar a V. Ex.<sup>a</sup>. Não havia terminado a resposta ao seu aparte. Um dos manifestos, públicos no jornal "Última Hora", que ontem li e que foi atribuído — ou é mesmo — ao Comandante do III Exército, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, esse manifesto é diferente dos pronunciamentos do Ministro da Guerra, Marechal Odylio Denys. Foi o que li e para o qual chamei a atenção de alguns colegas, pois dizia que o III Exército estava atento na defesa da ordem legal e na defesa das instituições do País.

Senti nesse manifesto a compreensão do momento que atravessamos — talvez daí o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> — mas foi o único manifesto de chefe militar que se referiu à defesa da ordem legal, à defesa das instituições. Os outros falam exclusivamente, no que é consequência, no que é secundário, na defesa da ordem pública. Por mais importante que seja essa ordem pública ela só poderá existir, com firmeza e tranquilidade, se assegurados o respeito e o prestígio da ordem constitucional.

O Sr. Paulo Fender — Com permissão do nobre colega...

O SR. JARBAS MARANHÃO — É sempre com prazer que ouço o colega.

O Sr. Paulo Fender — Entendo que há na Constituição Federal, uma determinação de que as Forças Armadas têm o dever de garantir a Pátria e os Poderes Constitucionais. Entendo que a Constituição diz que a lei compre o dever de defender os três Poderes Constitucionais que são os três: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Fogem as Forças Armadas, nos constantes pronunciamentos, dessa parte sutil, delicada, de nossa Carta Magna. Ela não diz que lhes compete defender os Poderes Constitucionais, diz que lhes compete defender as instituições, a ordem, a lei. Mas, porque querem fugir à obrigação de defender o Congresso Nacional? É um dos três poderes constitucionais, expressamente declarado na Constituição, e que elas têm o dever de garantir. Esse o meu ponto de vista.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> diz respeito às obrigações constitucionais das Forças Armadas. É parte do meu discurso. Estava eu com a Constituição aberta nos Artigos nºs 176 e 177 porque pretendia referir-me a essas atribuições no final do meu discurso.

O Sr. Paulo Fender — Perdoe-me, então, V. Ex.<sup>a</sup>, por me ter antecipado ao seu pensamento.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Lembrei esses artigos, na oportunidade pois V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Entretanto os manifestos dos Ministros Militares só se têm referido à ordem pública.

Todos nós gostaríamos, imensamente, que eles se referissem à defesa da Constituição, à defesa da ordem Constitucional.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Gostaria de ter dado este aparte no momento exato em que V. Ex.<sup>a</sup> se referia à defesa das instituições...

O SR. JARBAS MARANHÃO — Falava da ordem legal do Marçal Lott.

O Sr. Vivaldo Lima — ... porque pretendia ler a notícia a que ainda o nobre representante do Pará, Senador Paulo Fender, e que foi publicada pelo "O Globo".

O SR. JARBAS MARANHÃO — Li essa notícia há dois dias no jornal "A Última Hora".

O Sr. Vivaldo Lima — Transcrevo o pronunciamento do Comando do III Exército, que vou ler para que figure no discurso de V. Exa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Diz a nota:

"O Comando do Terceiro Exército, com a finalidade de evitar explorações tendenciosas da crise por que atravessa a nação brasileira, deseja tranquilizar a população do Estado do Rio Grande do Sul, alertando-a de que o Terceiro Exército saberá manter a ordem legal e defesa das instituições neste Estado, bem como em todo território sob sua jurisdição. Conclama o povo para que se mantenha calmo e confiante nas providências adotadas para preservação da ordem. Ass.) General José Machado Lopes — Comandante do III Exército".

V. Exa., nobre Senador Jarbas Maranhão, que essa nota vem em apoio do nobre colega pelo Pará, pois, realmente, os chefes militares fazem referência à defesa das instituições, embora não falem nos poderes constituídos da república.

O SR. JARBAS MARANHÃO — É a mesma coisa. As instituições são os poderes da República, os poderes são as instituições democráticas.

O Sr. Paulo Fender — Perdão-me V. Exa. Os poderes constitucionais são três.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Quem não sabe que são três? Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. O Estado democrático é tradicionalmente dividido em três poderes.

O Sr. Vivaldo Lima — O Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Mas acontece que na presente conjuntura está havendo uma certa distorção em torno da interpretação do texto constitucional. Então se diz que não está em jogo a Constituição e são as instituições da República. V. Exa., que se procura dar interpretação biliana ao texto constitucional, como convém a cada um, como no caso presente.

O Sr. Paulo Fender — Exatamente.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeco aos nobres Senadores Paulo Fender e Vivaldo Lima. Com referência ao que o nobre Senador Paulo Fender já havíamos esclarecido que os pronunciamentos dos Ministros militares se referem exclusivamente — tanto quanto à — à defesa da ordem pública.

O Sr. Vivaldo Lima — É caso de polícia.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ... e não se referem jamais à defesa da Constituição, à defesa da ordem constitucional, à defesa das instituições democráticas do país, à defesa do povo brasileiro.

Os Srs. Vivaldo Lima e Paulo Fender — Perfeitamente.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ... que os nobres colegas querem "defesa dos poderes constituídos". O Senador Paulo Fender deve ter-se equivocado nesse empenho, nesse ardor, nessa aspiração, nesse propósito, nesse designio de defender as instituições.

S. Exa falando sempre na defesa da instituição e ouvindo constantemente, no Senado e na Câmara dos Deputados, as expressões "defesa das instituições", pode ter-se confundido e achar que essas expressões constavam dos pronunciamentos dos Ministros ou do Ministro da Guerra, particularmente, porque é quem se tem pronunciado nesta hora histórica que vivemos.

O Sr. Vivaldo Lima — Creio que não pode causar espécie qualquer, confusão de nossa parte. Somos dois médicos procurando interpretar o texto constitucional. Nossa maneira de ver não se pode confrontar como a de um grande jurista e constitucionalista, como V. Exa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Modesto Senador de Pernambuco, nem jurista, nem constitucionalista, apenas com noções e tinturas de Direito. Realmente, somos estudantes de Direito.

Os Srs. Paulo Fender e Vivaldo Lima — Não apoiado.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O que me estava impressionando, neste debate, era a expressão fisionômica, essa sim, do emérito jurista, professor, grande parlamentar, Senador Aloysio de Carvalho. Esse sim é mestre de Direito.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado a V. Exa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — A expressão fisionômica de S. Exa. é que me estava impressionando neste debate provocado pelos apertes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, seguindo essa ordem de ideias, desejamos deixar bem claro que não somos partidários do Estado totalitário ou de concepções totalitárias de vida, que não somos também partidários de uma Democracia que já, concerna o seu ciclo histórico, a Democracia, burguesa; que não somos defensores do ingênuo liberalismo, do liberalismo político-econômico, que muita vez é apenas a oportunidade dos fortes explorarem livremente os fracos.

Somos partidários, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de uma Democracia que se atualiza diante do indiscutível advento de uma nova era de uma democracia que tem o maior apelo pelo princípio da liberdade, mas que considera, igualmente, como fundamental o princípio da igualdade. Não apenas da igualdade jurídica, que já a velha democracia francesa, a velha democracia americana, que ainda existe e sobrevive, assegurava, mas essa igualdade social, essa igualmente que é o direito de oportunidades iguais para todos. É esta democracia que inscreve na sua legenda não somente a palavra liberdade, mas ainda na sua legenda quer escrever, em letras bem nítidas e luminosas, a palavra igualdade, a palavra solidariedade, a palavra fraternidade! É esta democracia social que está lutando entre tendências onostas e tendências puramente liberais e, às vezes, totalitárias.

Sr. Presidente, esta a democracia que admito exista na Constituição, agora ameaçada — democracia que é uma resultante de conciliações de tendências, esforço da inteligência humana, para acertar dentro das atuais condições sociais, dentro das condições de progresso científico e técnico.

É esta democracia que os constituintes de 1946, elaboraram, na Constituição ainda vigente num esforço saudável de conciliação de tendências, que aí está ameaçada, estupidamente ameaçada, desnecessariamente ameaçada, incompreensivelmente ameaçada — esta obra dos constituintes de 1946!

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa está fazendo um elogio do socialismo democrático, que V. Exa expressa como democracia social, o que dá no mesmo socialismo democrático ajustado, porém, as nossas constantes históricas. Por conseguinte, congrua-me com V. Exa, porque ainda hoje, a tarde, no discurso que proferi nesta Casa do Congresso, a mesma tese me reflete ao defender a originalidade do tribalismo brasileiro.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço, mais uma vez, a colaboração do nobre Senador Paulo Fender, ao modesto discurso que estou proferindo.

O Sr. Paulo Fender — Brilhante discurso!

O Sr. Vivaldo Lima — Apoiado!

O SR. JARBAS MARANHÃO — Esta exatamente, a feição da Constituição Brasileira de 1946, obra de senão não um, de objetivos tão altos de tão altas práticas, ameaçada incompreensivelmente; esta a Constituição de 1946, que ajudamos a elaborar dentro de possibilidades modestas, de uma contribuição também modesta na Câmara dos Deputados, em dois mandatos populares, e aqui no Senado juramos defender! Por isso, aqui estamos para dizer que não entendemos e não podemos entender se possa combater qualquer sistema político senão em nome de uma concepção melhor; que não se pode pretender defender o Brasil, as suas tradições, o seu passado histórico, a sua formação, a sua Lei Maior, a sua Constituição, a Democracia brasileira, enfim, não se pode, como arautos e únicos titulares do direito dessa defesa, pretender defender a nossa Democracia, ferindo de morte a própria Democracia brasileira.

Sr. Presidente, que o Senado nos releve esta emoção; que o Senado nos desculpe pela exaltação com que falamos neste instante. Não é uma atitude de fanfarrão, não é um gesto demagógico, Sr. Presidente. É uma inspiração íntima e profunda do nosso propósito de lutar até o último momento por um esforço de compreensão de que tudo é importante se a Constituição for mantida, de que tudo ficará certo se o Texto Básico do País for respeitado, de que tudo exaltará essa hora se a Lei Magna do Brasil prevalecer.

Rapito que não podemos julgar sem conhecer, Sr. Presidente. E o Congresso não conhece e o País não conhece o que por aí se alega para o estreitamento das Instituições. Não estão em causa, repito, o Sr. João Goulart e os interesses dos seus aliados, dos seus correligionários, dos seus adversários, as divergências ou concsonâncias dos Partidos, das facções, as idiosincrasias pessoais ou de grupos, de indivíduos ou de coletividades, de classes ou de homens; o que está em causa é a preservação da ordem constitucional, é a Lei Suprema do País, é a manutenção de um estado de coisas que identifica e alteia o Brasil no concerto das Nações civilizadas Cívicas e Militares, somos brasileiros. A hora requer, de todos, um comportamento tão sereno quanto patriótico, na certeza de que a melhor maneira de servir à Nação, de ser útil ao País, é obedecer a Constituição e obedecê-la até com humildade, que é a maior das virtudes na vida pública.

Senhor Presidente, sabemos que a Força tem seu destino; não iremos aqui que expressões semelhantes certa vez ouvimos de um chefe militar agora em posição de relêvo, neste momento que vivemos todos; mas o destino alto e nobre da Força é servir à causa do Direito e da Justiça. Não é outro o sentido — e, agora,

vou responder, mais precisamente, ao aparte do nobre Senador Paulo Fender, representante do Estado do Pará — não é outro o sentido dos artigos 176 e 177 da nossa Lei Fundamental:

"Artigo 176. As forças armadas, constituídas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei".

"Artigo 177. Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem".

Não sabemos, Sr. Presidente, de funções mais relevantes, de tarefas mais nobres e mais belas. Ainda agora, não queremos nem podemos acreditar que as nossas Forças Armadas — as nossas gloriosas Forças Armadas — e assim falamos com o maior respeito, não venham neste instante, atender a obrigações tão sagradas, a deveres tão nobilitantes, para cumprir a Lei, a Constituição, para respeitar os princípios que a enformam de Disciplina, de Hierarquia e de obediência ao seu Comandante Supremo que é o Presidente da República.

Não queremos, não podemos acreditar que pagam, elas a esses sagrados deveres, a obrigações tão grandes, tão altas, tão nobres, para tranquilidade do País, para felicidade do povo, para harmonia da Nação brasileira, que está inquieta e ameaçada de ser profundamente ferida no âmago dos seus sentimentos, no âmago do seu civismo como Povo, nas suas tradições mais caras de progresso e de elevação. (Muito bem)

Porém, se a ignorância vier a prevalecer sobre a razão, sobre a compreensão, sobre o bom senso, sobre o patriotismo mesmo, ninguém espere que o Congresso venha a ferir ele mesmo, a Constituição; que o Congresso venha, ele mesmo, a sacrificar a Lei Maior do País, que o Congresso venha, ele mesmo, a fugir ao seu dever, a negar o seu espírito, a sua alma, a sua função, o seu objetivo, a sua finalidade, o seu designio espiritual e moral. Porque o Congresso é a Constituição, é a Liberdade, é a Democracia. Se ele vier a compactuar numa colaboração infeliz, na divisão de responsabilidades fatais, o Congresso submergirá, negaria o que há de mais alto e eloquente no espírito da Humanidade, que é o ideal de Liberdade, de Justiça, de respeito mútuo entre os homens, entre as Pátrias e os Povos. Que é o ideal de civilizar a humanidade, civilizar e humanizar os Poderes.

Mas, estamos certos, e tudo indica que o Parlamento brasileiro, nesta hora, não negará o seu dever, não fugirá a suas obrigações nem colaborará numa obra negativa para o País.

O Congresso há de permanecer, pelo sentimento dos representantes do povo, pelo idealismo dos Senhores Senadores e Deputados, pela consciência de seus líderes, pela convicção de todos nós, à altura do seu papel histórico e das suas responsabilidades perante a Nação e o mundo.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Perante o mundo disse Vossa Excelência. O nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, quando falava o

sobre Senador Lima Teixeira, formulou um aparte judicioso como se fossem todas as suas intervenções.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito obrigado pela generosidade de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — ... em o qual dizia que o Brasil já estava prejudicado no exterior com os acontecimentos que aqui estão ocorrendo. Queria trazer ao Senado Federal, através do brilhante discurso de Vossa Excelência o depoimento pessoal, fundado no fato de ter ouvido, antes de vir para esta Casa, uma irradiação procedente da Espanha, da Rádio Oficial do Governo espanhol, em a qual se dizia que o Brasil ainda não estava amadurecido para a Democracia e não estava, sequer, preparado para uma Ditadura, que era um País subdesenvolvido e que estava dando ao mundo através dos acontecimentos que aqui estão se registrando demonstração da sua incapacidade para governar-se. Este aparte, peço permissão a Vossa Excelência que o inclua na sua brilhante oração para meditação de nossas Forças Armadas a cujo patriotismo esta minha intervenção se destina, para que os homens responsáveis por tantas e tantas tradições gloriosas deste País, atentem na gravidade da situação; procurem uma solução harmoniosa para o impasse; não obedam a paixões pessoais ou de grupos a que Vossa Excelência se refere mas, pura e simplesmente submetam-se à autoridade do Presidente da República, o comandante supremo dessas mesmas Forças Armadas. Quando a Constituição Federal atribui ao Presidente da República, a chefia Suprema das Forças Armadas, ela implicitamente dá-lhe a autoridade e responsabilidade para governá-las quer seja ele o eleito do povo, ou o Presidente da Câmara dos Deputados de representação popular, ou o Presidente do Senado Federal, ou o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Veja Vossa Excelência o cuidado da Constituição federal na escola do Chefe supremo das Forças Armadas, que neste instante não obedecem pura e simplesmente ao Presidente da Câmara dos Deputados, seu chefe supremo. Ele, porém, e que deve reunir o Conselho de Segurança Nacional de que é Presidente, e então com as Forças Armadas, nesse Conselho, examinar o motivo real de impedimento para que se negue posse ao Presidente da República, sob a alegação de que este atenta contra a segurança nacional.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Paulo Fender, proferido já no final de minha oração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que estávamos dizendo, com o calor de nossas convicções, era que o Congresso estaria à altura do seu papel his-

tórico e da sua responsabilidade perante o País e perante o mundo. Falando assim, desejávamos deixar bem claro que não queremos assumir qualquer responsabilidade, por menor que seja, no sacrifício da Constituição. Que a Constituição pode ser rasgada, é coisa que não se discute; ela pode ser rasgada; ela pode se transformar num papel amarfanhado, e jogado numa cesta de lixo; ela pode se transformar em farrapos de papel; ela pode ser negada, revogada, extinta, liquidada pelo imperio da força bruta. Mas, se isso vier a ocorrer, que fique na História de nosso País que o atual Congresso não participou, na colaboração mínima que fôsse, para essa negação do direito da Democracia brasileira.

Nossa palavra quer ser uma palavra de serenidade, de prudência, de patriotismo; mas se ela se deixa tocar, às vezes, dessa exaltação, desse ardor, desse sentimento tão vibrante, é porque está em jogo alguma coisa de muito sério, de muito importante, de muito alto, de mais alta significação: é a Constituição, é o regime democrático, são as liberdades do homem, são os direitos sociais do povo o que está em jogo!

É isso, que é um patrimônio da Humanidade, que ela cultiva, e pelo qual ela luta, pelo qual os homens derramaram sangue, fizeram-se heróis; é este patrimônio que constitui sacrifícios, pelejas, lutas, sangue, dor; é este patrimônio espiritual da Humanidade que está correndo perigo, mais uma vez, em nossa Pátria.

Por isso, representante de Pernambuco no Senado da República, modesto, simples representante de um Estado vanguardeiro nas lutas pelas causas da liberdade, não poderíamos falar senão com a emoção com que falamos desta Tribuna, para dizer ao Congresso que nunca, como hoje, a liberdade se define melhor do que naquela expressão, naquele aforismo, naquela frase célebre de que "liberdade é a coragem de resistir". E resistir, aqui, é resistir com a convicção, com a autoridade moral de quem se emociona, de quem batalha, de quem vigia, de quem luta, de quem guarda vigília pelo que a Pátria tem de mais alto, que é a liberdade do homem, que é o direito do homem, até, de fazer revoluções, quando as tiranias querem sufocar a liberdade humana. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Jarbas Maranhão, o Sr. Gilberto Maranhão se ausenta da Presidência, sendo substituído temporariamente pelo Sr. Mathias Olympio; Assume a Presidência, em seguida, o Sr. Moura Andrade.

#### O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes de fazê-lo, comunico aos Srs. Senadores que esta Presidência convocou reunião conjunta das Casas do Congresso Nacional, para apreciar o Parecer da Comissão Mista de Senadores e Deputados sobre a Mensagem enviada pelo Presidente da República em exercício, o Deputado Ramieri Mazzilli, a propósito da investidura do Sr. Presidente João Goulart.

Designo para a sessão ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e trinta minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Sessão em 30 de agosto de 1961

(Quarta-feira)

1

Discussão única do Projeto de Resolução nº 37, de 1961, que suspende a execução do art. 160 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 473, de 1961).

#### O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 30 minutos).

### SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

#### Atos da Comissão Diretora

##### Retificação

A Comissão Diretora, em reunião de 23 de agosto do corrente ano, resolveu tornar sem efeito, de acordo com o art. 73, da Resolução nº 6, de 1960, a nomeação interina de Milton Cláudio da Silva, no cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10.

Por ato da mesma data resolveu nomear, interinamente, nos termos do art. 73, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, Sumbolo, PL-10,

Ayrton José Abritta e José Aristides de Moraes.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de agosto de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

#### Atos do Diretor Geral

o Diretor Geral, deferiu os seguintes requerimentos:

— Nº 335-61, de Necy Gomes, Of. Legislativo, PL-7, solicitando férias regulamentares, a partir de 28 de agosto corrente, período de 1960;

— De Martha dos Santos Crespo de Castro, Taquígrafa, PL-3, solicitando férias a partir de 11 de setembro, relativo ao período de 1960;

De Floriano Lacerda, Motorista, PL-10, solicitando férias a partir de 28 de agosto corrente, período de 1959;

— De Godofredo Corrêa de Toledo, Aux. de Portaria, PL-9, solicitando férias a partir de 11 de setembro, período de 1959;

— De João Coutinho Duarte, Motorista Auxiliar, PL-10, solicitando férias a partir do dia 4 de setembro, relativo ao período de 1961;

— Nº 333-61, de Diva Falconi de Carvalho, Aux. Leg., PL-10, solicitando pagamento salário-família relativo aos seus filhos, Elconora Rachel, Paulo Roberto, Thais e Rossana Falconi de Carvalho;

— De Abedenego de Souza Lino, Aux. de Portaria, PL-10, solicitando pagamento salário-família em relação a seu filho Abedenego de Souza Lino Filho;

— De Helio Dolher da Silva, Aux. Legislativo, PL-10, solicitando férias a partir de 28 de agosto corrente relativo ao período de 1961;

— De José Argemiro Batista, Motorista Auxiliar, PL-10, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, num total de 296 dias ou 9 meses e 26 dias, de efetivo exercício;

— Concedeu a Maria Rita Baptista Dutra, Oficial Bibliotecário, PL-6, de acordo com a comunicação do Serviço Médico do Senado, 4 meses de licença, nos termos do art. 273, da Res. 6-60, a partir de 10 de agosto do corrente ano;

— Concedeu a Maria José Miranda, Oficial Legislativo, PL-8, de acordo com a comunicação do Serviço Médico do Senado, 4 meses de licença, nos termos do art. 273, da Res. 6-60, a partir de 16-8-61;

— De Alberto Pereira da Cunha Guarda de Segurança, PL-9, solicitando férias regulamentares a partir de 1 de agosto corrente.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de agosto de 1961. — Maria do Carmo Loução R. Saratua, Diretora do Pessoal.